DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 35ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OURINVEST SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n° 12.320.349/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados em conjunto simplesmente como "Partes" e, individualmente, se indistintamente, simplesmente como "Parte";

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) as Partes celebraram, em 18 de maio de 2021, o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização"), por meio do qual a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão ("CRI");

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(ii) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização para atender às exigências feitas pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Balcão B3 no âmbito do registro dos CRI;

(iii) em razão de não ter ocorrido, até a presente data, a liquidação financeira dos CRI, não há necessidade de realização de Assembleia Geral para fins de deliberação do presente aditamento; e

(iv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

III – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração da definição da B3 no Termo de Securitização**:** Por esse Primeiro Aditamento, as Partes alteram a definição da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, constante no preâmbulo do Termo de Securitização e demais cláusulas que fazem referência ao termo definido, de modo a incluir sua razão social correta, passando vigorar com a seguinte nova redação:

"B3 - Balcão B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25;

1.2. Alteração da Cláusula 6.3.1 do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, a

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Cláusula 6.3.1 do Termo de Securitização passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"6.3.1.Nos casos acima a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRI nos exatos valores que venha a receber em decorrência da Amortização Antecipada Facultativa da CCB realizada de forma parcial, da Amortização Antecipada para Reenquadramento da Razão de Garantia e/ou do Cash Sweep realizada de forma parcial, inclusive com o acréscimo do Prêmio a ser pago em função da Amortização Antecipada Facultativa da CCB, na forma prevista na Cédula, sendo certo que a Amortização Extraordinária dos CRI estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário."*

1.3. Alteração da Cláusula 6.4.1. do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, a Cláusula 6.4.1. do Termo de Securitização passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> "*6.4.1.Nos casos acima a Emissora deverá realizar o Resgate Extraordinário dos CRI nos exatos valores que venha a receber em decorrência do Vencimento Antecipado da CCB, da liquidação antecipada facultativa da CCB, do Cash Sweep e/ou do pagamento da Multa Indenizatória, inclusive com o acréscimo do Prêmio a ser pago em função da liquidação antecipada facultativa da CCB, na forma prevista na Cédula, sendo certo que o Resgate Extraordinário dos CRI deverá ser realizado para a totalidade dos CRI, sendo vedado o resgate parcial dos CRI."*

1.4. Consolidação: Por fim, a Emissora e o Agente Fiduciário resolvem consolidar o Termo de Securitização, com a finalidade de ajustar as alterações acima mencionadas, passando o Termo de Securitização a vigorar nos termos do Anexo A deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Ratificações: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

3.1 Irrevogabilidade: Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.3. Legislação Aplicável: Este Primeiro Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam este Termo em forma eletrônica podendo, neste caso, se utilizar processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, ou, alternativamente, por meio de outra plataforma de assinatura eletrônica utilizados como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 219, do Código Civil.

Para todos os fins e efeitos de direitos, considera-se a data deste documento como a efetiva data de assinatura.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(Página de assinatura do "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A.*", celebrado entre a Ourinvest Securitizadora S.A. e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA)

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO A

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 35ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

OURINVEST SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n° 12.320.349/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora") e

Na qualidade de agente fiduciário, nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.154, de 20 de novembro de 1997, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

RESOLVEM firm*ar o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A."* ("Termo" ou "Termo de Securitização"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1 Definições: Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir:

1.1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agente Fiduciário"	Tem o seu significado definido no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Alienação Fiduciária de Quotas"	Significa a alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da SPE 1, SPE 2 e SPE 3 pelos respectivos sócios da SPE 1, SPE 2 e SPE 3 em favor da Securitizadora constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;
"Amortização Antecipada Facultativa da CCB"	É a amortização antecipada facultativa da CCB, a ser realizada na forma da Cláusula 7.1. da CCB e descrita na Cláusula 7 desse Termo de Securitização;
"Amortização Antecipada para Reenquadramento da Razão de Garantia"	É a obrigação de amortização parcial da CCB, na forma da Cláusula 6.4.2. da CCB, para fins de recomposição da Razão de Garantia;
"Amortização Extraordinária "	É a amortização antecipada e obrigatória dos CRI, a ser realizada nas hipóteses previstas na Cláusula 6.3. desse Termo de Securitização;
"Amortização Programada dos CRI"	Significa a amortização programada dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula 6.1. e do Anexo I;
"ANBIMA"	É a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21° andar conj. A – Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77;
"Assembleia de Titulares de CRI",	É a assembleia geral de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula Quinze deste Termo de Securitização;
"Atualização Monetária"	É a atualização monetária incidente sobre o Valor Nominal Unitário correspondente à variação do IPCA, calculada nos termos da Cláusula 4.1. deste Termo;
"Agente de Medição"	Significa qualquer a empresa escolhida pela Devedora para

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	elaboração do Relatório de Obras dentre as seguintes: (i) Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.730.611/0001-10; (ii) Colliers International do Brasil Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.636.857/0001-28; (iii) Engebanc Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.026.144/0001-13; (iv) DLR Engenheiros Associados SS Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.100.002/0001-52; (v) Tallento Engenheiros Associados Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.330.678/0001-81; (vi) C&D Projetos e Construções, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.724.877/0001-96; (vii) Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70; ou (viii) CTE – Centro de Tecnologia e Edificações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 64.030.638/0001-58;
"Auditoria Jurídica"	Significa a auditoria jurídica na Devedora, na SPE 1, SPE 2 e SPE 3, nos Imóveis, nos Avalistas e nos Direitos Creditórios, bem como em relação aos demais aspectos que possam ser relevantes para a Oferta;
"Avalistas"	Em conjunto a SPE 1, SPE 2 e SPE 3, e **ARTHUR MATARAZZO BRAGA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.887.766 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 765.993.378-72, casado com Juana Maria Rico Lopéz Matarazzo Braga, sob o regime de comunhão parcial de bens; **ASTÉRIO VAZ SAFATLE**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.113.383-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.493.368-43, casado com Simei de Britto Gomes Safatle, sob o regime de comunhão universal de bens; **LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.187.306 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.006.118-43, casado com Adriana De Castro Silveira Pinto, sob o regime de comunhão parcial de bens; **FERNANDO BRUNO DE**

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.689.002-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.549.728-26; e **RICARDO SETTON**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.557.715 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.560.948-70, casado com Andrea Nasser Setton, sob o regime de comunhão parcial de bens.
"Aval"	Aval prestado pelos Avalistas nos termos da Cláusula 6.1. da CCB;
"B3 - Balcão B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza sistema de registro e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizado a funcionar pelo BACEN e pela CVM;
"BACEN"	É o Banco Central do Brasil;
"Banco Liquidante"	É o Banco Bradesco S.A.;
"Boletim de Subscrição"	Cada boletim de subscrição por meio do qual os Titulares de CRI subscreverão os CRI;
"Cash Sweep"	É a amortização antecipada obrigatória da CCB, a ser realizada na forma da Cláusula 7.2. da CCB e descrita na Cláusula 7 desse Termo de Securitização;
"CCB" ou "Cédula"	Significa a Cédula de Crédito Bancário emitida pela Devedora em favor da Cedente;
"CCI Lastro"	Significa a Cédula de Crédito Imobiliário, emitida pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão de CCI, representativa dos Créditos Imobiliários;
"CCI Garantia"	Significam as cédulas de crédito imobiliário, emitidas pela respectiva SPE, representativa de cada um dos Direitos Creditórios decorrentes dos Contratos de Compra e Venda com AF;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

"Cedente"	**COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP**, instituição financeira com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, conjunto 501, Floresta, CEP 90.560-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.282.093/0001-50;
"Cessão Fiduciária"	Significa a cessão fiduciária dos Direitos Creditórios pela SPE 1, SPE 2 e SPE 3, representados pelas CCI Garantia e decorrentes dos respectivos Compromissos de Compra e Venda, em favor da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
"CETIP21"	É o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 - Balcão B3;
"Código ANBIMA"	É o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" vigente desde 03 de junho de 2019;
"Código Civil Brasileiro"	É a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;
"Compradores"	Terceiros compradores dos Lotes SPE 2;
"Compromissos de Compra e Venda"	São os Compromissos de Compra e Venda SPE 1, os Compromissos de Compra e Venda SPE 2, os Compromissos de Compra e Venda SPE 3 e os Compromissos de Compra e Venda SPE 4, em conjunto;
"Compromissos de Compra e Venda SPE 1"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE 1 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 1;
"Compromissos de Compra e Venda SPE 2"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo e Outras Avenças":* (a) por meio dos quais a SPE 2 já comercializou os Lotes Comercializados SPE 2; e (b) a serem celebrados pela SPE 2 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 2;
"Compromissos de Compra e Venda SPE 3"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	3 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 3;
"Compromissos de Compra e Venda SPE 4"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE 4 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 4;
"Comunicado de Encerramento"	O comunicado de encerramento da Oferta a ser divulgado pela pelo Coordenador Líder à CVM, na forma do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09;
"Comunicado de Início"	O comunicado de início da Oferta a ser divulgado pela Coordenador Líder à CVM, na forma do artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476/09;
"Condições Precedentes para Integralização"	Significa, em conjunto, as Condições Precedentes para Integralização dos CRI nos termos da Cláusula 4.11. desse Termo;
"Condições Precedentes para Liberação dos Recursos"	Significam as Condições Precedentes para liberação dos recursos da CCB à Devedora, nos termos da Cláusula 4.13. desse Termo;
"Conta Centralizadora Master"	É a conta corrente de n.º 4431-8, agência 2374, do Banco Bradesco S.A. (Banco nº 237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão depositados os valores decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários;
"Contas Centralizadoras"	A Conta Centralizadora SPE 1, a Conta Centralizadora SPE 2 e a Conta Centralizadora SPE 3, em conjunto;
"Conta Centralizadora SPE 1"	É a conta corrente nº 4509-8, agência 2374, do Banco Bradesco S.A. (Banco nº 237), de titularidade da Securitizadora, na qual serão depositados os recursos referentes aos Direitos Creditórios SPE 1;
"Conta Centralizadora SPE 2"	É a conta corrente nº 4512-8, agência 2374, do Banco Bradesco S.A. (Banco nº 237), de titularidade da Securitizadora, na qual serão depositados os recursos referentes aos Direitos Creditórios SPE 2;
"Conta Centralizadora SPE 3"	É a conta corrente nº 4513-6, agência 2374, do Banco Bradesco

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	S.A. (Banco nº 237), de titularidade da Securitizadora, na qual serão depositados os recursos referentes aos Direitos Creditórios SPE 3;
"Conta Centralizadora SPE 4"	É a conta corrente nº 4514-4, agência 2374, do Banco Bradesco S.A. (Banco nº 237), de titularidade da Securitizadora, na qual serão depositados os recursos referentes aos Direitos Creditórios SPE 4;
"Conta da Devedora"	É a conta corrente de n.º 0011245-3, agência 3391, do Banco Bradesco, de titularidade da Devedora na qual serão depositados os recursos da CCB a serem liberados à Devedora, na forma do Contrato de Cessão, em até 02 (dois) Dias Úteis da verificação do cumprimento da totalidade das Condições Precedentes para Liberação dos Recursos;
"Contas da Operação"	As Contas Centralizadoras e a Conta Centralizadora Master, em conjunto;
"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"	Significa o *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a SPE 1, SPE 2, SPE 3, a Devedora e a Emissora;
"Contrato de Cessão"	Significa o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"*, celebrado entre a Cedente, a Emissora, a Devedora, e os Avalistas, pelo qual foi pactuada a cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários;
"Contrato de Cessão Fiduciária"	Significa o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", entre a Devedora, a SPE 1, SPE 2, SPE 3 e a Securitizadora", pelo qual foi pactuada a Cessão Fiduciária;
"Contratos de Compra e Venda"	São os Contratos de Compra e Venda SPE 1, os Contratos de Compra e Venda SPE 2, os Contratos de Compra e Venda SPE 3 e os Contratos de Compra e Venda SPE 4, em conjunto;
"Contratos de Compra e Venda com AF"	São os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 1, os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 2, os Contratos de Compra e

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Venda com AF SPE 3 e os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 4, em conjunto;
"Contratos de Compra e Venda com AF SPE 1"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE 1 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 1;
"Contratos de Compra e Venda com AF SPE 2"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças":* (a) por meio dos quais a SPE 2 já comercializou os Lotes Comercializados SPE 2; e (b) a serem celebrados pela SPE 2 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 2;
"Contratos de Compra e Venda com AF SPE 3"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE 3 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 3;
"Contratos de Compra e Venda com AF SPE 4"	São os *"Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças"* a serem celebrados pela SPE 4 e os futuros adquirentes dos Lotes a Serem Comercializados da SPE 4;
"Contratos de Compra e Venda Futuras"	São os Contratos de Compra e Venda com AF e os Compromissos de Compra e Venda a serem formalizados pelas SPEs em razão das SPEs serem titulares da totalidade dos direitos creditórios futuros oriundos da posterior comercialização dos Lotes a Serem Comercializados;
"Contratos de Compra e Venda SPE 1"	São os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 1 e os Compromissos de Compra e Venda SPE 1, em conjunto;
"Contratos de Compra e Venda SPE 2"	São os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 2 e os Compromissos de Compra e Venda SPE 2, em conjunto;
"Contratos de Compra e Venda SPE 3"	São os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 3 e os Compromissos de Compra e Venda SPE 3, em conjunto;
"Contratos de Compra e Venda SPE	São os Contratos de Compra e Venda com AF SPE 4 e os

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

4”	Compromissos de Compra e Venda SPE 4, em conjunto;
“Contrato de Distribuição”	Significa o *"Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.*, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder;
"Contratos das Garantias"	O Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, em conjunto;
“Contratos de Parceria”	O Contrato de Parceria SPE 1, o Contrato de Parceria SPE 2 e o Contrato de Parceria SPE 3, em conjunto;
“Contrato de Parceria SPE 1”	São os instrumentos de parceria celebrados entre a SPE 1 e os terreneiros do Empreendimento Bauru;
“Contrato de Parceria SPE 2”	São os instrumentos de parceria celebrados entre a SPE 2 e os terreneiros do Empreendimento Cotia;
“Contrato de Parceria SPE 3”	São os instrumentos de parceria celebrados entre a SPE 3 e os terreneiros do Empreendimento Jaguariúna;
“Coordenador Líder”	**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04;
“Créditos Imobiliários”	Significam os créditos imobiliários de titularidade da Emissora decorrentes da emissão da CCB devida pela Devedora que incluí todos os direitos a ela vinculados, incluindo o direito relacionado ao Valor do Principal, da atualização monetária, da remuneração, e dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB;
“CRI em Circulação” (para fins de quórum)	É a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos aqueles que a Emissora a Devedora possuírem em tesouraria, ou

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	que sejam de propriedade de seus controladores, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges, para fins de determinação de quóruns em assembleias e demais finalidades previstas neste Termo de Securitização;
"CRI"	São os CRI da 35ª série da 1ª emissão da Emissora que terão como lastro os Créditos Imobiliários representados integralmente pela CCI Lastro, nos termos dos artigos 6º a 8º da Lei nº 9.514/97;
"CVM"	É a Comissão de Valores Mobiliários;
"Cronogramas Físico-Financeiros"	Significa o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Bauru, o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Cotia, o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Jaguariúna e o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Guarujá, em conjunto, estabelecidos no Anexo III da CCB e no Anexo XI desse Termo;
"Dação em Pagamento da CCB"	É o direito que a Devedora tem nos termos da CCB de, após a conclusão de cada um dos Empreendimentos Imobiliários, com obtenção do TVO, a CCB ser quitada mediante a dação das CCI Garantia, com o pagamento da totalidade do saldo devedor da CCB e/ou da cessão de créditos. Nesta hipótese, os Direitos Creditórios decorrentes das CCI Garantia deverão se enquadrar nos critérios de elegibilidade descritos no Anexo IV da Cédula, bem como os documentos da Oferta Restrita deverão ser objeto de aditamento;
"Data de Aniversário"	É a data de aniversário dos CRI, correspondente a todo dia 14 de cada mês;
"Data de Emissão"	14 de maio de 2021;
"Data de Integralização"	É a data em que ocorrer a integralização dos CRI, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRI, de acordo com os procedimentos da B3 - Balcão B3;
"Data(s) de Pagamento"	Significam as datas de pagamento da Remuneração e da

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Amortização Programada dos CRI, conforme previstas no Anexo I ao presente Termo;
"Data de Vencimento dos CRI"	15 de maio de 2037;
"Despesas"	Significam em conjunto as Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Eventuais;
"Despesas Eventuais"	São as despesas previstas na Cláusula 16.1.3 desse Termo;
"Despesas Iniciais""	São as despesas previstas na Cláusula 16.1.1. desse Termo;
"Despesas Recorrentes"	São as despesas previstas na Cláusula 16.1.2. desse Termo;
"Destinação dos Recursos"	em conjunto a Destinação Futura e a Destinação Reembolso;
"Destinação Futura"	São os gastos futuros no custeio de despesas de construção e desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, por meio da SPE 1 no Empreendimento Bauru, da SPE 2 no Empreendimento Cotia, da SPE 3 no Empreendimento Jaguariúna e da SPE 4 no Empreendimento Guarujá, observado o cronograma de destinação dos recursos constante do Anexo VI da CCB e do Anexo XI deste Termo de Securitização;
"Destinação Reembolso"	O reembolso dos custos incorridos no desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários e de outros empreendimentos imobiliários descritos no Anexo VII da CCB.
"Devedora"	**LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.118.230/0001-52;
"Dia Útil"	Qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil;
"Direitos Creditórios"	Significam em conjunto os Direitos Creditórios Constituídos e os Direitos Creditórios Futuros (que serão denominados "Direitos Creditórios Constituídos" após a comercialização dos Lotes);
"Direitos Creditórios Constituídos"	Significam os direitos creditórios oriundos dos Contratos de Compra e Venda SPE 2 já celebrados de titularidade da SPE 2 que

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	incluem a totalidade dos direitos creditórios devidos pelos Compradores, excetuado os valores devidos para os Parceiros SPE 2 nos termos do Contrato de Parceria SPE 2, inclusive, mas sem limitação a valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos respectivos Contratos de Compra e Venda com AF SPE 2 e Compromissos de Compra e Venda SPE 2 atuais;
"Direitos Creditórios Futuros"	Significam os direitos creditórios oriundos dos Contratos de Compra e Venda com AF e dos Compromissos de Compra e Venda de titularidade da SPE 1, SPE 2 e SPE 3, incluindo, mas sem limitação a valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais a serem previstos nos respectivos Contratos de Compra e Venda Futuras;
"Direitos Creditórios de Parceiros"	A parcela dos direitos creditórios referente às participações dos Parceiros nos respectivos Empreendimentos Imobiliários nos termos dos Contratos de Parceria, cujos percentuais/valores estão descritos nos termos do Anexo VIII da CCB;
"Direitos Creditórios SPE 1"	Os Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Bauru;
"Direitos Creditórios SPE 2	Os Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Cotia;
"Direitos Creditórios SPE 3"	Os Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Jaguariúna;
"Direitos Creditórios SPE 4"	Os Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Guarujá;
"Documentos Comprobatórios"	São os respectivos comprovantes de destinação dos recursos futura da CCB, quais sejam: (a) documentos contábeis que permitam a objetiva verificação pelo Agente Fiduciário da comprovação do aporte de recursos pela Devedora nas SPEs ou respectivos documentos de adiantamento para futuro aumento de

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	capital, mútuo ou de aumento de capital das SPEs; e (b) notas fiscais emitidas pelas SPEs para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos, bem como Cronograma Físico-Financeiro dos Empreendimentos Imobiliários e demais documentos que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB;
"Documentos da Operação"	São os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: CCB, a Escritura de Emissão da CCI, as Escrituras de Emissão das CCI Garantia, o Contrato de Cessão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, este Termo de Securitização, o Contrato de Distribuição, o(s) Boletim(ns) de Subscrição e demais documentos da Oferta;
"Emissão"	É a presente emissão de CRI, a qual constitui a 35ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora;
"Emissora" ou "Securitizadora"	Tem o seu significado definido no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Empreendimento Bauru"	Empreendimento que a SPE 1 pretende desenvolver no Imóvel Bauru;
"Empreendimento Cotia"	Empreendimento que a SPE 2 está desenvolvendo no Imóvel Cotia;
"Empreendimento Guarujá"	Empreendimento que a SPE 4 pretende desenvolver no Imóvel Guarujá;
"Empreendimento Jaguariúna"	Empreendimento que a SPE 3 pretende desenvolver no Imóvel Jaguariúna;
"Empreendimentos Imobiliários"	O Empreendimento Bauru, o Empreendimento Cotia, o Empreendimento Jaguariúna, o Empreendimento Guarujá e outros empreendimentos imobiliários desenvolvidos direta ou indiretamente pela Devedora, em conjunto;
"Escritura de Emissão de CCI"	Significa, o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a*

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Forma Escritural e Outras Avenças", celebrado em 18 de maio de 2021 entre a Devedora e a Instituição Custodiante;
"Escrituras de Emissão das CCI Garantia"	Significa cada um dos "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária sob a Forma Cartular e Outras Avenças*" a ser celebrada pela SPE 1, SPE 2, SPE 3 e pela Emissora;
"Escriturador"	**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Qualquer um dos eventos previstos na Cláusula 11.1. deste Termo, os quais ensejarão a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário;
"Eventos de Multa Indenizatória"	Significam os eventos que gerarão a obrigação de pagamento da Multa Indenizatória pela Devedora, previstos na Cláusula 4.1. do Contrato de Cessão e descritos na Cláusula 7.4. desse Termo;
"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os eventos de vencimento antecipado da CCB, previstos na Cláusula 4.1. da CCB, e descritos na Cláusula 7.1. desse Termo, que podem provocar o Vencimento Antecipado da CCB;
"Fundos"	O Fundo de Reserva, o Fundo de Obra e o Fundo de Despesas, em conjunto;
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesa, composto para o pagamento das despesas vinculadas à emissão dos CRI, nos termos da Cláusula 16.2. deste Termo;
"Fundos de Obra"	Significa o Fundo de Obra Bauru, o Fundo de Obra Cotia, o Fundo de Obra Jaguariúna e o Fundo de Obra Guarujá, em conjunto;
"Fundo de Obra Bauru"	Significa o fundo de obras do Empreendimento Bauru, a ser retido pela Emissora na Conta Centralizadora SPE 1, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Obra Bauru;
"Fundo de Obra Cotia"	Significa o fundo de obras do Empreendimento Cotia, a ser retido pela Emissora na Conta Centralizadora SPE 2, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Obra Cotia;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

"Fundo de Obra Guarujá"	Significa o fundo de obras do Empreendimento Guarujá, a ser retido pela Emissora na Conta Centralizadora SPE 4, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Obra Guarujá;
"Fundo de Obra Jaguariúna"	Significa o fundo de obras do Empreendimento Jaguariúna, a ser retido pela Emissora na Conta Centralizadora SPE 3, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Obra Jaguariúna;
"Fundo de Reserva"	Significa o fundo de reserva, a ser constituído pela Devedora e pelos Avalistas na Conta Centralizadora Master, em montante equivalente a 110% (cento e dez por cento) da maior parcela de juros vincenda da CCB (considerando como projeção do IPCA/IBGE, a média da variação mensal do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses disponíveis na data de cálculo) e utilizado pela Emissora para cobrir eventuais inadimplências da Devedora e/ou dos Avalistas;
"Garantias"	São as seguintes garantias em conjunto: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Aval, (iii) Fundos de Obra, (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária;
"Governo Federal"	É o Governo da República Federativa do Brasil;
"Imóveis"	O Imóvel Bauru, o Imóvel Cotia, o Imóvel Jaguariúna e o Imóvel Guarujá, em conjunto;
"Imóvel Bauru"	Imóvel objeto das matrículas nºs 116.842 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP e 119.320 e 119.323, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, localizado na Avenida Miguel Mauf, na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo;
"Imóvel Cotia"	Imóvel objeto da matrícula nº 122.994 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia/SP, localizado na Estrada Ribeirão, nº 1.800, na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo;
"Imóvel Guarujá"	Imóvel objeto das matrícula nºs 115.588 a 115.704, 115.706 a 115.827, 115.829 a 115.832, 115.834 a 115.876, 115.878 a 115.879, 115.881 a 115.892 e 155.894 a 115.908 do Cartório de

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Registro da Comarca de Guarujá, localizado na Rua Allan Kardec, nº 0, na Cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo;
"Imóvel Jaguariúna"	Imóvel objeto das matrículas nº 18.158 e 18.159 do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, localizado na Avenida Milton Fortunato Guglielminetti, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo;
"Instituição Custodiante"	**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
"Instrução CVM nº 358/02"	É a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme em vigor;
"Instrução CVM nº 400/03"	É a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor;
"Instrução CVM nº 414/04"	É a Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor;
"Instrução CVM nº 476/09"	É a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
"Instrução CVM nº480/09"	É a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada;
"Instrução CVM nº 539/13"	É a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor;
"Instrução CVM nº 625/20"	É a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada;
"Intervenientes"	Os Avalistas, a SPE 1, SPE 2 e a SPE 3, em conjunto;
"IPCA/IBGE" ou "IPCA"	É o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE;
"IGPM/FGV" ou "IGPM"	É o índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
"Instituições Financeiras Permitidas"	Significam as seguintes instituições: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander S.A. e Banco Ourinvest S.A.;
"Investidores" ou "Titulares de CRI"	Significam os investidores profissionais definidos nos termos da Instrução CVM nº 539/13, que tenham subscrito e integralizado os

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	CRI;
"Investimentos Permitidos"	Significam em conjunto: (i) certificados de depósito bancário (CDB) emitidos por qualquer uma das Instituições Financeiras Permitidas; (ii) operações compromissadas emitidas pelas Instituições Financeiras Permitidas; (iii) fundos de investimento referenciado DI administrados pelas Instituições Financeiras Permitidas; e/ou (iv) títulos públicos emitidos pelo BACEN ou Tesouro Nacional, sendo certo que o investimento optado deverá ter liquidez diária e ser considerando como de baixo risco;
"Lei Anticorrupção"	É a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;
"Lei nº 6.385/76"	É a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor;
"Lei nº 6.404/76" ou "Lei das Sociedades por Ações"	É a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;
"Lei nº 8.981/95"	É a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;
"Lei nº 9.514/97"	É a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor;
"Lei nº 10.931/04"	É a Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme em vigor;
"Lei nº 11.101/05"	É a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
"Lotes"	Os Lotes SPE 1, os Lotes SPE 2, os Lotes SPE 3 e os Lotes SPE 4, em conjunto;
"Lotes a Serem Comercializados"	Os Lotes a Serem Comercializados SPE 2, os Lotes SPE 1 a serem comercializados, os Lotes SPE 3 a serem comercializados e os Lotes SPE 4 a serem comercializados, em conjunto;
"Lotes a Serem Comercializados SPE 2"	Os 1.032 (um mil e trinta e dois) Lotes SPE 2 a serem comercializados pela SPE 2;
"Lotes Comercializados SPE 2"	Os 170 (cento e setenta) Lotes SPE 2 já comercializados pela SPE 2;
"Lotes SPE 1"	Significa os 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) lotes do Empreendimento Bauru;
"Lotes SPE 2"	Significa os 1.202 (um mil e duzentos e dois) lotes do Empreendimento Cotia;
"Lotes SPE 3"	Significa os 407 (quatrocentos e sete) lotes do Empreendimento

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Jaguariúna;
"Lotes SPE 4"	Significa os 315 (trezentos e quinze) lotes do Empreendimento Guarujá;
"MDA"	É o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 - Balcão B3;
"Multa Indenizatória"	É a multa compensatória devida pela Devedora, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, cujo valor será equivalente ao saldo devedor dos CRI calculado na forma prevista neste Termo de Securitização;
"Obrigações Garantidas"	Significam o integral e pontual pagamento de todas as obrigações assumidas pela Devedora por ocasião da emissão da CCB, incluindo, mas não se limitando, ao adimplemento das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, conforme previsto na CCB, tais como os montantes devidas a título do Valor do Principal, atualização monetária, da remuneração e dos encargos moratórios, conforme previsto na CCB;
"Oferta"	Significa distribuição pública dos CRI, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
"Parceiros"	Os Parceiros SPE 1, os Parceiros SPE 2 e os Parceiros SPE 3 em conjunto;
"Parceiros SPE 1"	Os terreneiros do Empreendimento Bauru;
"Parceiros SPE 2"	Os terreneiros do Empreendimento Cotia;
"Parceiros SPE 3"	Os terreneiros do Empreendimento Jaguariúna;
"Patrimônio Separado"	É o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos Imobiliários, representados integralmente pela CCI Lastro, pelas Contas da Operação, pelas Garantias e pelo Fundo de Despesas, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
"Preço de Integralização"	É o preço de integralização dos CRI, que será o correspondente ao

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	Valor Nominal Unitário do CRI para a primeira Data de Integralização dos CRI. Caso ocorra em mais de uma data de integralização, será correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário, ou último pagamento da Remuneração, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a efetiva data de integralização;
"Prêmio"	É o prêmio a ser pago pela Devedora na hipótese da realização da Amortização Antecipada Facultativa da CCB e descritos na Cláusula 7.2. desse Termo;
"Razão de Garantia"	Significa o somatório dos Direitos Creditórios Constituídos decorrentes das vendas já realizadas dos Lotes Comercializados, bem como os Direitos Creditórios Futuros que passem a ser Direitos Creditórios Constituídos, trazidos a valor presente pela taxa dos respectivos Contratos de Compra e Venda, deduzido dos Direitos Creditórios de Parceiros, deverão representar, no mínimo, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor da CCB na última Data de Pagamento;
"Regime Fiduciário"	É regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, representados integralmente pela CCI Lastro, pelas Garantias e pelas Contas da Operação, segregando-os do patrimônio comum da Emissora, até o pagamento integral dos CRI, para constituição do Patrimônio Separado, ressalvando-se, no entanto, o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
"Relatório de Obras"	Significa o relatório mensal a respeito da evolução das obras de cada um dos Empreendimentos Imobiliários, tomando-se como base os Cronogramas Físico-Financeiros das obras de construção de cada um dos Empreendimentos Imobiliários elaborado pelo Agente de Medição;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

"Relatório Semestral"	É o relatório acerca da aplicação dos recursos obtidos da CCB, nos termos do Anexo II da CCB e do Anexo XII desse Termo, informando o valor total destinado até a data de envio do referido relatório, acompanhado dos Documentos Comprobatórios;
"Remuneração"	Significa a Remuneração dos CRI calculada nos termos da Cláusula 5.1. deste Termo de Securitização;
"Resgate Extraordinário dos CRI"	É o resgate extraordinário dos CRI, a ser realizada nas hipóteses previstas na Cláusula 6.4. desse Termo de Securitização;
"Resolução 17"	É a Resolução CVM nº 17 de 09 de fevereiro de 2021;
"SPEs"	A SPE 1, a SPE 2, a SPE 3 e a SPE 4, em conjunto;
"SPE 1"	**BAURU 216 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.588.348/0001-99;
"SPE 2"	**COTIA 607 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.588.397/0001-21;
"SPE 3"	**JAGUARIÚNA 790 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.691.056/0001-87;
"SPE 4"	**GUARUJÁ 232 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.633.787/0001-43;
"Termo de Securitização"	Significa este "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	da 35ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A.”;
“Valor da Cessão”	Significa o valor a ser pago pela Emissora por conta da cessão dos Créditos Imobiliários, a ser pago nos termos do Contrato de Cessão;
“Valor do Fundo de Despesas”	Correspondente ao montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
“Valor dos Fundos de Obra”	O Valor do Fundo de Obra Bauru, o Valor do Fundo de Obra Cotia, o Valor do Fundo de Obra Jaguariúna e o Valor do Fundo de Obra Guarujá, em conjunto;
“Valor do Fundo de Obra Bauru”	É o montante equivalente ao somatório dos gastos a incorrer das obras do Empreendimento Bauru, conforme valores indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Bauru, o qual nesta data corresponde a R$ 16.490.253,31 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos);
“Valor do Fundo de Obra Cotia”	É o montante equivalente ao somatório dos gastos a incorrer das obras do Empreendimento Cotia, conforme valores indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Cotia, o qual nesta data corresponde a R$ 22.557.127,35 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos);
“Valor do Fundo de Obra Guarujá”	É o montante equivalente ao somatório dos gastos a incorrer das obras do Empreendimento Cotia, conforme valores indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Guarujá, o qual nesta data corresponde a R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais);
“Valor do Fundo de Obra Jaguariúna”	É o montante equivalente ao somatório dos gastos a incorrer das obras do Empreendimento Cotia, conforme valores indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento Jaguariúna, o qual nesta data corresponde a R$ 20.793.047,08 (vinte milhões,

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	setecentos e noventa e três mil, quarenta e sete reais e oito centavos);
"Valor do Fundo de Reserva"	É o montante equivalente a 110% (cento e dez por cento) da maior parcela de juros vincenda da CCB (considerando como projeção do IPCA/IBGE, a média da variação mensal do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses disponíveis na data de cálculo);
"Valor do Principal"	É o valor principal da CCB, a ser amortizado nos termos da Cédula;
"Valor Nominal Unitário"	É o valor nominal unitário de cada CRI, correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
"Valor Nominal Unitário Atualizado"	É o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetário na forma desse Termo de Securitização;
"Valor Total da Emissão"	R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão;
"Vencimento Antecipado"	É o vencimento antecipado da CCB que poderá ocorrer na hipótese da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.
"Vx Informa+"	Plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (https://vortx.com.br), para comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização referentes ao envio de documentos e informações periódicas. Para a realização do cadastro é necessário acessar https://portal.vortx.com.br/register e solicitar acesso ao sistema

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA EMISSÃO E VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Aprovação da Emissão: A Emissão e a Oferta foram aprovadas de acordo com a aprovação contida na deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 3 de junho de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 13 de junho de 2019, sob o

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

nº 320.914/19-7, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, o limite e condições de emissão de CRI pela Emissora, de maneira genérica para todas as suas emissões, uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Emissora, bem como outorgados os poderes à diretoria para a realização de emissões de CRI.

2.2. Vinculação dos Créditos Imobiliários: Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pela CCI Lastro, descritos na Cláusula Terceira abaixo, aos CRI objeto desta Emissão, conforme características descritas na Cláusula Quarta abaixo. No caso da ocorrência da Dação em Pagamento da CCB a CCI Lastro será substituída pela CCI Garantia utilizada na referida dação, independente da anuência dos Titulares dos CRI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA CCI LASTRO

3.1. Valor Nominal dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários representados integralmente pela CCI Lastro vinculados à presente Emissão têm, na Data de Emissão dos CRI, o valor nominal de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que corresponde à integralidade do valor nominal dos Créditos Imobiliários. As demais características dos Créditos Imobiliários encontram-se descritas no Anexo II ao presente Termo de Securitização.

3.2. Origem e Características dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários foram adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão e estão representados pela CCI Lastro.

3.2.1. A Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários, observado o disposto nos termos do artigo 12 da Resolução 17.

3.3. Emissão da CCI Lastro: A CCI Lastro representativa dos Créditos Imobiliários foi emitida sob a forma escritural, conforme Escritura de Emissão de CCI, que se encontra custodiada na Instituição Custodiante. A CCI Lastro será devidamente registrada na B3 - Balcão B3, na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRI

4.1. Características dos CRI: Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados integralmente pela CCI Lastro, possuem as seguintes características:

(i) Série: 35ª Série;

(ii) Emissão: 1ª Emissão;

(iii) Quantidade de CRI: Serão emitidos até 100.000 (cem mil unidades) CRI;

(iv) Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão dos CRI;

(v) Valor Nominal Unitário: Os CRI terão Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

(vi) Data de Emissão: 14 de maio de 2021;

(vii) Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 - Balcão B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 - Balcão B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome do Titular de CRI emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3 - Balcão B3 quando os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3 - Balcão B3;

(viii) Prazo: O prazo total de dias corridos dos CRI será o período compreendido entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento dos CRI, 5.845 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco) dias corridos;

(ix) Data de Pagamento da Amortização Programada dos CRI: Sem prejuízo dos eventuais pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária dos CRI, os CRI serão amortizados conforme o fluxo de pagamento constante do Anexo I a este Termo de Securitização;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(x) Remuneração: Sem prejuízo da Atualização Monetária, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios fixos correspondentes a 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados conforme disposto na Cláusula 5.2. abaixo;

(xi) Atualização Monetária: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirá atualização monetária correspondente à variação do IPCA, calculado conforme disposto na Cláusula 5.1. abaixo;

(xii) Datas de Pagamento da Remuneração: O pagamento da Remuneração CRI será nas datas de pagamento, conforme descrito no Anexo I, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração CRI ocorrerá em 15 de junho de 2021;

(xiii) Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3 - Balcão B3;

(xiv) Garantias dos CRI: Com exceção do Regime Fiduciário, os CRI não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Os Créditos Imobiliários, por sua vez, são garantidos pelas Garantias.

(xv) Regime Fiduciário: Será instituído, pela Emissora o Regime Fiduciário, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, segregando-os do patrimônio comum da Emissora, até o pagamento integral dos CRI, para constituição do Patrimônio Separado;

(xvi) Coobrigação da Emissora: Não;

(xvii) Local de Emissão dos CRI: São Paulo/SP;

4.2. Distribuição e Negociação: Os CRI serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 - Balcão B3, sendo a liquidação financeira da distribuição realizada por meio da B3 - Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 - Balcão B3, sendo a liquidação financeira das negociações dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3 - Balcão B3.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

4.2.1 Os CRI serão emitidos na forma escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 - Balcão B3 enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3 - Balcão B3. Os CRI que não estiverem eletronicamente custodiados na B3 - Balcão B3 terão sua titularidade comprovada pelo registro efetuado pelo Escriturador.

4.3. Oferta: A Emissão dos CRI é realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM. Não obstante, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.3.1. A Oferta é destinada apenas a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539/13.

4.3.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI desta Emissão serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores.

4.3.3. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores, pelo Preço de Integralização (conforme definido acima), devendo os investidores por ocasião da subscrição fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:

(i) a Oferta não foi registrada na CVM; e

(ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

4.3.4. Em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476/09, o início da oferta foi informado pelo Coordenador Líder à CVM, por meio do Comunicado de Início.

4.3.5. A distribuição pública dos CRI será encerrada quando da subscrição e integralização

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

da totalidade dos CRI, ou a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro.

4.3.6. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM por meio do Comunicado de Encerramento.

4.3.7. Caso a Oferta não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, o Coordenador Líder realizará a comunicação à CVM com os dados disponíveis à época, complementando-os semestralmente até o seu encerramento. A subscrição ou aquisição dos CRI deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Oferta, nos termos do art. 8º-A da Instrução CVM nº 476/09.

4.3.8. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelo Investidor Profissional.

4.3.9. Os CRI somente poderão ser negociados entre investidores qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM, nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03.

4.3.10. Será admitida a distribuição parcial dos CRI, a critério da Emissora, sendo cancelados os CRI não distribuídos.

4.3.10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, de 29 de dezembro de 2003, e observado o operacional da B3 - Balcão B3, os investidores podem, no ato da subscrição, caso ocorra a distribuição parcial, indicar se pretendem (a) receber a totalidade dos CRI por eles subscritos; (b) receber a quantidade proporcional de CRI entre o número de CRI efetivamente distribuído e o número de CRI ofertado; ou (c) cancelar o investimento e não permanecer na Oferta.

4.4. Escrituração: Os CRI serão depositados pela Emissora, para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3 - Balcão B3, para distribuição no mercado

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

primário e negociação no mercado secundário na B3 - Balcão B3.

4.4.1. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 - Balcão B3 em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 - Balcão B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3 - Balcão B3.

4.5. Banco Liquidante: O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados por meio do sistema da B3 - Balcão B3, conforme o caso.

4.6. Custódia: Para os fins do parágrafo quarto do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, uma via original da Escritura de Emissão de CCI e de seus eventuais aditamentos deverão ser custodiados pela Instituição Custodiante.

4.7. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRI, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme previsto na CCB.

4.8. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes ao CRI e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, serão realizados conforme os procedimentos adotados pela B3 - Balcão B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 - Balcão B3. Quando os CRI não estiverem custodiados eletronicamente na B3 - Balcão B3 os pagamentos serão realizados fora da B3 conforme procedimentos operacionais definidos pela Emissora e pelo Escriturador.

4.9. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

vencimento não coincidir com Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.10. Destinação de Recursos**:** Os recursos líquidos captados pela Devedora serão utilizados integralmente para (i) custeio de despesas de construção e desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, por meio da SPE 1 no Empreendimento Bauru, da SPE 2 no Empreendimento Cotia, da SPE 3 no Empreendimento Jaguariúna e da SPE 4 no Empreendimento Guarujá, observado o cronograma da Destinação Futura constante do Anexo VI da CCB e do Anexo XI deste Termo de Securitização; e (ii) reembolso dos custos incorridos no desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários e de outros empreendimentos imobiliários descritos no Anexo VII da CCB e no Anexo XIII desse Termo de Securitização.

4.10.1. Os recursos obtidos pela Devedora poderão ser transferidos para as SPEs e utilizados nos Empreendimentos Imobiliários até a Data de Vencimento e conforme Cronogramas Físico-Financeiros dos Empreendimentos Imobiliários por meio de (i) aumento de capital social das SPEs; ou (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC (a ser convertido em participação societária no prazo legal).

4.10.2. A Devedora deverá encaminhar para a Securitizadora e para a o Agente Fiduciário, semestralmente, sempre no último dia dos meses de agosto e fevereiro de cada ano a partir da Data de Emissão, até que comprovada a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora nos Empreendimentos Imobiliários e nos outros empreendimentos imobiliários descritos no Anexo VII da CCB, o Relatório Semestral, informando o valor total destinado até a data de envio do referido relatório, acompanhado dos Documentos Comprobatórios. Ainda, a Devedora deverá encaminhar, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário, pela Securitizadora ou por qualquer órgão público ou entidade de auto-regulamentação, cópia dos Documentos Comprobatórios e/ou de outros documentos comprobatórios que sejam necessários para comprovar a destinação dos recursos, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação, ou em prazo menor se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada.

4.10.3. Para fins da verificação da utilização dos recursos líquidos pela Devedora para fins de Destinação Reembolso, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário, previamente às

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

assinaturas dos Documentos da Operação, os competentes documentos comprobatórios, quais sejam, as notas fiscais, o(s) comprovante(s) de depósito de pagamento ou de transferências eletrônicas de pagamentos dos valores indicados no Anexo VII da CCB e os demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgou necessário.

4.10.4. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE, que determina que em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da Emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma, ficou ajustado na CCB que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da Destinação dos Recursos.

4.10.5. A Devedora obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar, defender, eximir, manter indene e reembolsar ao Credor e/ou a Securitizadora em relação ao pagamento de IOF que venha a ser cobrado, nos termos da legislação vigente, com os devidos acréscimos legais, incluindo, mas não se limitando, as multas e/ou demais encargos, caso (i) a utilização de qualquer montante do valor total da Emissão não seja destinada à expansão, construção e/ou ao desenvolvimento dos Empreendimento Imobiliários, nos termos desta CCB; ou (ii) as autoridades competentes entendam que os Empreendimentos Imobiliários não se enquadram, por qualquer motivo, nas hipóteses previstas no Decreto n° 6.306/2007. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, a Devedora se responsabilizou na CCB, de forma irrevogável e irretratável, por todos os custos efetivamente incorridos pelo Credor ou pela Securitizadora em função de eventual questionamento das autoridades fiscais, administrativas e/ou judiciais, que deverão ser informados à Devedora em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento pelo Credor ou pela Securitizadora, conforme o caso.

4.10.6. A Devedora, autorizou na CCB ao Credor, a Securitizadora e ainda o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, a fiscalizar a aplicação da Destinação dos Recursos obtidos pela Devedora por meio desta CCB, referente à Destinação Futura, nos termos da alínea (i) da cláusula 4.10 acima, diretamente ou por meio de empresas contratadas, a qualquer tempo,

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

mesmo após a quitação integral desta CCB, até o exaurimento do prazo prescricional para cobrança e recolhimento do IOF, nos termos das leis tributárias aplicáveis.

4.10.7. Sem prejuízo do disposto acima o Agente Fiduciário envidará os melhores esforços para obter toda e qualquer informação e documento necessários para verificar a aplicação dos recursos oriundos da CCB nos Empreendimentos Imobiliários. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os Documentos Comprobatórios encaminhados pela Devedora para fins do acompanhamento da Destinação dos Recursos são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração, não sendo o Agente Fiduciário responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes do Relatório Semestral ou, ainda, em qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do referido Relatório Semestral.

4.10.8. A Devedora, nos termos da CCB, assumiu a responsabilidade pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos da CCB.

4.10.9. A Devedora, nos termos da CCB, declarou que, excetuados os recursos obtidos com a emissão da CCB, os Empreendimentos Imobiliários não receberam, quaisquer recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, lastreados em cédulas de crédito bancário de emissão da Devedora.

4.10.10. A Devedora, nos termos da CCB, se obrigou, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora, os titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da CCB de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Securitizadora, dos titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta cláusula está limitado, em qualquer circunstância ao valor das Obrigações Garantidas.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

4.10.11 A Devedora declarou na CCB ao Agente Fiduciário e à Securitizadora que as despesas e/ou gastos incorridos a serem objeto de reembolso nos termos acima não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários como lastro em créditos imobiliários na destinação.

4.10.12. Com base nas declarações da Devedora na Cláusula 4.10.10 acima, em conjunto com a diligência jurídica para compor a emissão dos CRI, a Securitizadora declara ao Agente Fiduciário que as despesas e/ou gastos incorridos a serem objeto de reembolso nos termos acima não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários como lastro em créditos imobiliários na destinação.

4.10.13. Para fins da comprovação da destinação dos recursos prevista acima os Empreendimentos Imobiliários poderão ser alterados em parte ou em sua totalidade, desde que aprovado pelos Titulares dos CRI.

4.11. Condições Precedentes para Integralização dos CRI: São Condições Precedentes para Integralização dos CRI:

(i) emissão dos CRI de forma plena, válida, eficaz e exequível, conforme atestado, em legal opinion, pelo assessor legal da operação;

(ii) a não constatação da existência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado da CCB;

(iii) apresentação deste Contrato e dos demais Documentos da Operação (conforme definidos na CCB), devidamente assinados eletronicamente com certificado digital;

(iv) celebração do Contrato de Cessão e dos Contratos das Garantias (conforme definidos na CCB) por meio da assinatura com certificado digital;

(v) registro da titularidade da CCI Lastro perante a B3 - Balcão B3 em nome da Emissora;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(vi) conclusão da auditoria jurídica na Devedora, nos Imóveis, nas Garantias, nos Intervenientes e nos Direitos Creditórios, bem como em relação aos demais aspectos que possam ser relevantes para a Oferta Restrita, de forma satisfatória para a Emissora (a "Auditoria Jurídica");

(vii) a não promulgação de normas legais ou regulamentares que impossibilitem a realização da Oferta Restrita; ou imponham exigências de tal ordem que tornem impossível, a critério da Cedente ou da Emissora, a realização da Oferta Restrita;

(viii) não incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre operações da espécie ora contratada, ou alteração de alíquotas, que resultem, em cada caso, em aumento substancial dos valores dos tributos já incidentes nesta data;

(ix) admissão dos CRI para distribuição e negociação junto à B3 - Balcão B3;

4.11.1. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora deverá organizar as integralizações dos CRI de forma que ocorra somente após os seguintes eventos:

(i) registro do loteamento de qualquer Empreendimento Imobiliário, exclusivamente para o desembolso do Valor da Cessão correspondente ao respectivo Empreendimento Imobiliário, nos termos das Cláusulas 2.4., 2.5. e 2.6. do Contrato de Cessão; e

(ii) com relação ao Empreendimento Guarujá, desde que tenha recebido solicitação pela Devedora de que concordou com a utilização dos CRI para financiamento das obras do Empreendimento Guarujá, nos termos da Cláusula 4.16.2. abaixo.

4.11.2. Caso as Condições Precedentes para Integralização não sejam cumpridas integralmente dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da Oferta Restrita, contados da presente data, ou dispensadas expressamente de cumprimento pela Emissora, a cessão dos Créditos Imobiliários estará resolvida de pleno direito, nos termos do artigo 127 do Código Civil, ficando a Devedora responsável pelo pagamento de todos e quaisquer custos incorridos com a celebração do Contrato de Cessão até a data de sua resolução e dos Documentos da Operação.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

4.12. Pagamento do Valor da Cessão: Tendo em vista que, nessa data, a Cedente não desembolsou o Valor do Principal para a Devedora ficou estabelecido no Contrato de Cessão que o Valor da Cessão será pago diretamente em favor da Devedora, por conta e ordem da Cedente, observado o disposto abaixo. O pagamento do Valor da Cessão ocorrerá na medida da integralização dos CRI, mediante depósito na Conta Centralizadora Master, observado o disposto abaixo:

4.13. Parte do Valor da Cessão será destinado para o desenvolvimento do Empreendimento Cotia, e será desembolsado da seguinte forma:

(i) a primeira parcela será no valor mínimo de R$ 10.537.157,06 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), somado ao *fee* de emissão e estruturação da Securitizadora e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva ("Primeira Parcela Cotia");

(ii) no valor mínimo de R$ 6.352.375,78 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 30 (trinta) dias contados da data da Primeira Parcela Cotia, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Segunda Parcela Cotia");

(iii) no valor mínimo de R$ 6.352.375,78 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e da Securitizadora e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Primeira Parcela Cotia, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Terceira Parcela Cotia"); e

(iv) no valor remanescente para composição total do Valor do Fundo de Obra Cotia, somado ao *fee* de emissão e estruturação da Securitizadora e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da Primeira Parcela Cotia, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ao prazo aqui indicado ("Quarta Parcela Cotia" e, em conjunto com a Segunda Parcela Cotia e a Terceira Parcela Cotia, "Demais Parcelas Cotia").

4.13.1. Do valor da Primeira Parcela Cotia será:

(i) descontado o montante de R$ 2.502.157,06 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos) equivalente às despesas fixas dos CRI, valor este que não é passível de devolução à Devedora;

(ii) descontado o equivalente a 4,0% (quatro inteiros por cento) sobre o valor efetivamente integralizado na Conta Centralizadora Master (somados os tributos), correspondente as despesas variáveis dos CRI, incluindo o *fee* de estruturação e distribuição, sendo que o referido descontos não é passível de devolução à Devedora;

(iii) retido o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para composição do Fundo de Despesas ("Valor do Fundo de Despesas"), definido na Cláusula 3.2. do Contrato de Cessão;

(iv) retido o valor necessário para composição inicial do Fundo de Reserva;

(v) retido o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para composição inicial do Fundo de Obra Cotia, e posteriormente transferido para a Conta Centralizadora SPE 2; e

(vi) retido o valor necessário para pagamento do Seguro Garantia a ser informado mediante apresentação da apólice.

4.13.2. O valor residual, resultante do valor da Primeira Parcela Cotia, deduzido dos valores indicados na Cláusula 2.4.1. ("Valor Líquido a Liberar Primeira Parcela Cotia"), se houver, será transferido para a Conta da Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis da verificação do cumprimento da totalidade das Condições Precedentes para Liberação dos Recursos, desde que o somatório dos fluxos de recebíveis dos Direitos Creditórios Constituídos (conforme definido na CCB), trazidos a valor presente pela taxa dos respectivos Contratos de Compra e Venda (conforme definido na CCB),

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

deduzido dos Direitos Creditórios de Parceiros, seja superior ou igual a parcela inicial do Fundo de Obra Cotia somado ao eventual Valor Líquido a Liberar Primeira Parcela Cotia.

4.13.3. Do valor das Demais Parcelas Cotia será:

(i) descontado o equivalente a 4,0% (quatro inteiros por cento) sobre o valor efetivamente integralizado na Conta Centralizadora Master (somados os tributos), para pagamento das despesas variáveis da Emissão, incluindo o *fee* de estruturação e distribuição, valor este que não é passível de devolução à Devedora;

(ii) retido na Conta Centralizadora Master o valor necessário para composição do Fundo de Reserva, conforme definido na Cláusula 2.11. do Contrato de Cessão; e

(iii) retido na Conta Centralizadora Master o valor remanescente para composição do Fundo de Obra Cotia, até atingir o montante mínimo de R$ 22.557.127,35 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo posteriormente transferido para a Conta Centralizadora SPE 2.

4.14. O Valor da Cessão para o desenvolvimento do Empreendimento Bauru será desembolsado da seguinte forma:

(i) a primeira parcela será no valor mínimo de R$ 5.496.751,10 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva e pagamento do valor de Seguro Garantia, observado o disposto na Cláusula 2.8. do Contrato de Cessão ("Primeira Parcela Bauru");

(ii) no valor mínimo de R$ 5.496.751,10 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 180 (cento e oitenta) dias

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Segunda Parcela Bauru"); e

(iii) no valor remanescente para composição total do Valor do Fundo de Obra Bauru, somado ao *fee* de estruturação e distribuição da Securitizadora e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Terceira Parcela Bauru" e, em conjunto com a Primeira Parcela Bauru e a Segunda Parcela Bauru, "Parcelas Bauru").

4.14.1. Do valor das Parcelas Bauru será:

(i) descontado o equivalente a 4,0% (quatro inteiros por cento) sobre o valor efetivamente integralizado na Conta Centralizadora Master (somados os tributos), para pagamento das despesas variáveis dos CRI, incluindo o *fee* de estruturação e distribuição, valor este que não é passível de devolução à Devedora;

(ii) retido na Conta Centralizadora Master o valor necessário para composição do Fundo de Reserva, conforme definido na Cláusula 2.11. do Contrato de Cessão; e

(iii) retido na Conta Centralizadora Master o valor remanescente para composição do Fundo de Obra Bauru, até atingir o montante mínimo de R$ 16.490.253,31 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), sendo posteriormente transferido para a Conta Centralizadora SPE 1.

4.15. O Valor da Cessão para o desenvolvimento do Empreendimento Jaguariúna será desembolsado da seguinte forma:

(i) a primeira parcela será no valor mínimo de R$ 6.931.015,69 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, quinze reais e sessenta e nove centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva e pagamento do valor de Seguro Garantia, observado o disposto na Cláusula 2.8. do Contrato de Cessão ("Primeira Parcela Jaguariúna");

(ii) no valor mínimo de R$ 6.931.015,69 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, quinze reais e sessenta e nove centavos), somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Segunda Parcela Jaguariúna"); e

(iii) no valor remanescente para composição total do Valor do Fundo de Obra Jaguariúna, somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Terceira Parcela Jaguariúna" e, em conjunto com a Primeira Parcela Jaguariúna e a Segunda Parcela Jaguariúna, "Parcelas Jaguariúna").

4.15.1. Do valor das Parcelas Jaguariúna será:

(i) descontado o equivalente a 4,0% (quatro inteiros por cento) sobre o valor efetivamente integralizado na Conta Centralizadora Master (somados os tributos), para pagamento das despesas variáveis dos CRI, incluindo o *fee* de estruturação e distribuição, valor este que não é passível de devolução à Devedora;

(ii) retido na Conta Centralizadora Master o valor necessário para composição do Fundo de Reserva, conforme definido na Cláusula 2.10. abaixo; e

(iii) retido na Conta Centralizadora Master o valor remanescente para composição do Fundo de Obra Jaguariúna, até atingir o montante mínimo de R$ 20.793.047,08 (vinte milhões, setecentos e

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

noventa e três mil, quarenta sete reais e oito centavos), sendo posteriormente transferido para a Conta Centralizadora SPE 3.

4.16. O Valor da Cessão para o desenvolvimento do Empreendimento Guarujá será desembolsado da seguinte forma, desde que observado o disposto nas Cláusulas 4.16.2. e 4.16.3. abaixo:

(i) a primeira parcela será no valor mínimo equivalente a um terço do Valor do Fundo de Obra Guarujá, somado ao fee de estruturação e distribuição da Securitizadora e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva e pagamento do Seguro Garantia, observado o disposta na Cláusula 2.7.2. e 2.8. do Contrato de Cessão ("Primeira Parcela Guarujá");

(ii) no valor mínimo equivalente a um terço do Valor do Fundo de Obra Guarujá, somado ao fee de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Segunda Parcela Guarujá"); e

(iii) no valor remanescente para composição total do Valor do Fundo de Obra Guarujá, somado ao *fee* de estruturação e distribuição e ao valor necessário para composição do Fundo de Reserva, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da primeira parcela, podendo ser desembolsado de forma antecipada caso a integralização dos CRI ocorra anteriormente ao prazo aqui indicado ("Terceira Parcela Guarujá" e, em conjunto com a Primeira Parcela Guarujá e a Segunda Parcela Guarujá, "Parcelas Guarujá").

4.16.1. Do valor das Parcelas Guarujá será:

(i) descontado o equivalente a 4,0% (quatro inteiros por cento) sobre o valor efetivamente integralizado na Conta Centralizadora Master (somados os tributos), para pagamento das despesas

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

variáveis dos CRI, incluindo o fee de estruturação e distribuição, valor este que não é passível de devolução à Devedora;

(ii) retido na Conta Centralizadora Master o valor necessário para composição do Fundo de Reserva, conforme definido na Cláusula 4.17 abaixo; e

(iii) retido na Conta Centralizadora Master o valor remanescente para composição do Fundo de Obra Guarujá, até atingir o montante mínimo equivalente ao Valor do Fundo de Obra Guarujá, sendo posteriormente transferido para a Conta Centralizadora SPE 4.

4.16.2. A Devedora se obriga a comunicar a Securitizadora em até 60 (sessenta) dias contados da data do registro do Empreendimento Guarujá se os recursos do financiamento imobiliário concedidos por meio da CCB também serão utilizados para financiar o Empreendimento Guarujá. Caso a Devedora opte por financiar o Empreendimento Guarujá com os recursos oriundos da CCB, os recursos serão desembolsados nos termos dispostos acima.

4.16.3. O financiamento do Empreendimento Guarujá somente será liberado se atendidas as seguintes condições:

(a) contratação do seguro de responsabilidade civil, previsto na Cláusula 4.4. da CCB, e do Seguro Garantia previsto na Cláusula 4.5.4. da CCB;

(b) aditamento dos Documentos da Operação de forma a: (i) incluir a SPE 4 como avalista da CCB; (ii) formalizar a cessão fiduciária dos Direitos Creditórios SPE 4 em garantia das Obrigações Garantidas; (iii) formalizar a alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da SPE 4 também em garantia das Obrigações Garantidas; (iv) prever que os Direitos Creditórios SPE 4 deverão ser destinados para a Conta Centralizadora SPE 4 e, quando isso ocorrer as referências às Contas Centralizadoras e às Contas da Operação contemplarão também a Conta Centralizadora SPE 4);

(c) conclusão do procedimento de auditoria legal do Empreendimento Guarujá de forma satisfatória para a Emissora; edoze

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(d) cumprimento com a condição precedente prevista na Cláusula 2.8. do Contrato de Cessão para o Empreendimento Guarujá.

4.17. Condições Precedentes para Liberação dos Recursos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.12. do Contrato de Cessão, a liberação dos recursos dos Fundos de Obra, das Parcelas Remanescentes e de qualquer outro valor residual oriundo do Valor da Cessão, se houver, dependerá ainda, da observância do cumprimento das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes para Liberação dos Recursos"):

(i) subscrição e integralização dos CRI pelos investidores em montante suficiente para a respectiva liberação de recursos;

(ii) a não constatação da existência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado da CCB;

(iii) apresentação, pela Devedora à Emissora, da apólice de seguro garantia, conforme prevista na CCB ("Apólice");

(iv) protocolo do Contrato de Cessão e dos Contratos das Garantias nos cartórios de títulos e documentos competentes;

(v) cumprimento com a condição prevista na Cláusula 2.8. do Contrato de Cessão; e

(vi) apresentação da comprovação do endosso da Apólice.

4.17.1. Caso todas as Condições Precedentes para Liberação dos Recursos tenham sido cumpridas, os recursos dos Fundos de Obra poderão ser liberados à Emissora, na forma e condições descritas na Cláusula 2.12. do Contrato de Cessão.

4.17.2. O não cumprimento das Condições Precedentes para Liberação dos Recursos no prazo de 90 (noventa) dias contados de cada integralização dos CRI, será considerado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na CCB).

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

CLÁUSULA QUINTA –ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Valor Nominal Unitário Atualizado**:** O Valor Nominal Unitário Atualizado será calculado da seguinte forma:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor do Principal Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário após a última incorporação de Atualização Monetária, ou último pagamento da Remuneração, ou amortização, o que ocorrer por último, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C= Fator acumulado da variação mensal do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dcp}{dct}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na atualização monetária, sendo "n" um número inteiro;

NIk = Valor do número-índice do IPCA/IBGE do segundo mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário. Após a Data de Aniversário, o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA/IBGE do mês anterior ao mês de atualização (Exemplo: se a data de aniversário for abril, o NIk a ser

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

considerado será aquele referente a fevereiro, divulgado em março); e

NIk-1 = Número índice do IPCA/IBGE do mês anterior ao mês "k" (Exemplo: se a data de aniversário for abril, o NIk-1 a ser considerado será aquele referente a janeiro, divulgado em fevereiro);

dcp = Número de dias corridos entre a primeira data de integralização dos CRI ou a última Data de Aniversário, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, sendo "dcp" um número inteiro; e

dct = Número de dias corridos entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo "dct" um número inteiro.

Sendo que:

(i) A aplicação do IPCA/IBGE incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de aditamento a este Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade;

(ii) O número-índice do IPCA/IBGE deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

(iii) Considera-se como Data de Aniversário o dia 14 de cada mês, sendo a primeira Data de Aniversário em 14 de abril de 2021; e

(iv) Os fatores resultantes da seguinte expressão são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5.1.1. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE na data do cálculo da Atualização Monetária, será utilizado o último índice divulgado, não cabendo, em qualquer hipótese, ajuste futuro do novo valor calculado. Caso a não divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 15 (quinze) dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA/IBGE deverá ser substituído pelo Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; ("IGP-

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

M/FGV”), na sua falta, por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal e acordado pela Devedora e os Titulares de CRI reunidos em Assembleia de Titulares de CRI especialmente convocada para essa finalidade.

5.2. Remuneração dos CRI: O cálculo da Remuneração dos CRI se dará da seguinte forma:

J = VNa x (Fator Juros – 1)

onde:

J = Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Conforme definido acima; e

Fator Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1\right)^{\frac{dcp}{360}}\right]$$

onde:

i = Taxa de juros fixa, equivalente à 9,0 (nove inteiros), na forma nominal; e

dcp = Conforme definido acima.

5.3. Datas de Pagamento da Remuneração: A Remuneração dos CRI será paga, nas datas previstas no cronograma de pagamento dos CRI previsto no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO DOS CRI

6.1. Amortização dos CRI: A Amortização dos CRI será calculada de acordo com a fórmula:

$$Aa_i = VN_a \times Ta_i$$

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Onde,

Aai = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Conforme definido acima;

Tai = I-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela constante do Anexo I deste Termo de Securitização.

6.2. Pagamento da Amortização Programada dos CRI: Ressalvadas as hipóteses de amortização antecipada dos CRI, conforme os termos previstos na Cláusula 6.3. deste Termo de Securitização, a Amortização Programada dos CRI será paga nas datas previstas no cronograma de pagamento dos CRI previsto no Anexo I.

6.2.1. No caso da ocorrência da Dação em Pagamento da CCB o Anexo I deverá ser alterado, independente da anuência dos Titulares dos CRI, de forma a compatibilizar o fluxo do CRI ao fluxo das referidas CCI Garantia.

6.3. Amortização Extraordinária dos CRI**:** Sem prejuízo da Amortização dos CRI, os CRI serão amortizados de forma antecipada e obrigatória nos casos de recebimento antecipado parcial dos Créditos Imobiliários, que ocorrerá em decorrência da Amortização Antecipada Facultativa da CCB realizada de forma parcial, da Amortização Antecipada para Reenquadramento da Razão de Garantia e/ou do Cash Sweep realizada de forma parcial. A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data da realização da Amortização Extraordinária dos CRI, comunicar à B3 - Balcão B3 a data da referida amortização extraordinária, que será realizada por meio da B3 - Balcão B3, enquanto os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 - Balcão B3.

6.3.1. Nos casos acima a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRI nos exatos valores que venha a receber em decorrência da Amortização Antecipada Facultativa da CCB realizada de forma parcial, da Amortização Antecipada para Reenquadramento da Razão de Garantia e/ou do Cash Sweep realizada de forma parcial, inclusive com o acréscimo do Prêmio a ser pago em função da Amortização Antecipada Facultativa da CCB, na forma prevista na Cédula, sendo certo que a Amortização Extraordinária dos CRI estará limitada a 98% (noventa

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

e oito por cento) do Valor Nominal Unitário.

6.4. Resgate Extraordinário dos CRI**:** Sem prejuízo da Amortização dos CRI, os CRI serão resgatados de forma antecipada e obrigatória nos casos de recebimento antecipado total dos Créditos Imobiliários, que ocorrerá em decorrência do Vencimento Antecipado da CCB, da liquidação antecipada facultativa da CCB realizada de forma total, do Cash Sweep realizado de forma total e/ou do pagamento da Multa Indenizatória. A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data da realização do Resgate Extraordinário dos CRI, comunicar à B3 - Balcão B3 a data do referido resgate extraordinária, que será realizada por meio da B3 - Balcão B3, enquanto os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 - Balcão B3.

6.4.1. Nos casos acima a Emissora deverá realizar o Resgate Extraordinário dos CRI nos exatos valores que venha a receber em decorrência do Vencimento Antecipado da CCB, da liquidação antecipada facultativa da CCB, do Cash Sweep e/ou do pagamento da Multa Indenizatória, inclusive com o acréscimo do Prêmio a ser pago em função da liquidação antecipada facultativa da CCB, na forma prevista na Cédula, sendo certo que o Resgate Extraordinário dos CRI deverá ser realizado para a totalidade dos CRI, sendo vedado o resgate parcial dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO ANTECIPADO DA CCB, AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA FACULTATIVA DA CCB, CASH SWEEP DA CCB E DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Eventos de Vencimento Antecipado da CCB: As obrigações da Devedora constantes da Cédula poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, mediante simples aviso da Emissora, à Devedora, na ocorrência dos eventos estabelecidos abaixo:

(i) liquidação e dissolução da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante, conforme definição do item 7.1.1., adiante;

(ii) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e/ou de qualquer Controlada, conforme definição do item 7.1.1., adiante;

(iii) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, conforme

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

definição do item 7.1.1., adiante, salvo se demonstrado, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do requerimento de falência, que: (a) tal requerimento foi comprovadamente efetuado por erro ou má-fé do requerente; (b) tal pedido foi rejeitado; (c) os efeitos do pedido de falência foram judicialmente suspensos; ou (d) o procedimento falimentar foi extinto por qualquer outro meio;

(iv) não cumprimento de qualquer sentença de primeira instância judicial ou arbitral, que não esteja sujeita a recurso com efeito suspensivo contra a Devedora, os Avalistas e/ou contra qualquer de suas Controladas Relevantes, conforme definição do item 7.1.1., adiante, ou a não garantia do juízo, em valor unitário ou agregado superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no prazo estipulado na respectiva decisão, não sanado pela Devedora no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pela Devedora de notificação enviada pelo Cedente ou pela Cessionária neste sentido;

(v) se a Devedora, os Avalistas e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes, conforme definição do item 7.1.1., adiante, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de um ou mais negócios jurídicos celebrados entre a Devedora, os Avalistas e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes com quaisquer credores – seja no mercado local ou internacional – em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que: (i) não tenham sanado tal inadimplemento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que a obrigação se tornar inadimplida – levando-se em conta, portanto, eventuais prazos de cura para cumprimento de tais obrigações ("Data de Inadimplemento"); ou (ii) a exigibilidade de tal obrigação e/ou liquidação não for suspensa judicialmente no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Data de Inadimplemento;

(vi) se for protestado qualquer título de crédito contra a Devedora e/ou os Avalistas qualquer de suas Controladas Relevantes em valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no individual ou no agregado, e desde que, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do protesto, este não tenha sido sustado ou cancelado;

(vii) arresto, sequestro ou penhora de bens da Devedora ou dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou o

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, sequestro ou a penhora foi contestado ou substituído por outra garantia;

(viii) caso ocorra a alteração ou transferência do controle acionário, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), direto ou indireto, da Devedora (em decorrência da celebração de qualquer negócio jurídico ou da ocorrência de qualquer operação societária, incluindo fusão, incorporação ou cisão), exceto se a alteração ou a transferência ocorrer entre os atuais acionistas da Devedora (incluindo subscritores de eventuais acordos de subscrição de ações celebrados até essa data), observado o disposto no item 7.1.1., abaixo;

(ix) o descumprimento ou não observância de qualquer termo, avença, acordo ou obrigação estipulados na Cédula, pela Devedora e pelos Avalistas desde que tal descumprimento ou não observância não seja sanada dentro dos respectivos prazos de cura eventualmente estabelecidos ou em até 5 (cinco) Dias Úteis, caso não exista prazo de cura específico;

(x) atraso não conclusão nos Cronogramas Físico-Financeiros das obras de qualquer um dos Empreendimentos Imobiliários, que vierem a ser financiados pela CCB, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do respectivo Empreendimento Imobiliário;

(xi) atraso na obtenção dos "termos de verificação de obras" ("TVO") dos Empreendimentos Imobiliários, que vierem a ser financiados pela CCB, por período superior a 06 (seis) meses contados da conclusão das obras do respectivo Empreendimento Imobiliário;

(xii) o descumprimento ou não observância pela Devedora e/ou pelos Avalistas de qualquer termo, avença, acordo ou obrigação estipulados nos Contratos das Garantias e do Contrato de Cessão pela Devedora e pelos Avalistas, conforme seja o caso, desde que tal descumprimento ou não observância não seja sanada dentro dos respectivos prazos de cura ou em até 5 (cinco) Dias Úteis, caso não exista prazo de cura específico;

(xiii) pagamento, pela Devedora, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio,

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

caso a Devedora esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias descritos nesta Cédula, exceto os dividendos mínimos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xiv) aplicação dos recursos oriundos da Cédula em destinação diversa da descrita na Cláusulas 3.10. do Preâmbulo da Cédula, inclusive no caso de não entrega do Relatório Semestral no prazo estabelecido na Cédula, não sanado no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis; e

(xv) verificação de que, em determinada data, a Razão de Garantia deixou de ser observada, e que tal situação não tenha sido reestabelecida na forma estabelecida na Cédula.

7.1.1. Para fins das hipóteses de vencimento antecipado: (i) "Controlada" significa as sociedades controladas pela Devedora e por qualquer um dos Avalistas, considerando-se a definição de controle do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) "Controlada Relevante" significa as Controladas cuja parcela do patrimônio líquido correspondente ao percentual da Devedora ou de qualquer um dos Avalistas, direta ou indiretamente, no capital social da respectiva Controlada, seja igual ou superior ao valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido da Devedora no encerramento do trimestre civil imediatamente anterior, em base consolidada.

7.1.2. A Devedora comunicará a Securitizadora e o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência. O descumprimento do dever de notificar pela Devedora não impedirá o exercício dos poderes e faculdades pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário decorrentes dos Documentos da Operação.

7.1.3. Na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado e observados os respectivos prazos de cura, se houver, deverá ser convocada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora, conforme estabelecido no presente Termo de Securitização, assembleia geral dos titulares dos CRI para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado da Cédula.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

7.1.4. A assembleia geral dos titulares dos CRI de que trata a Cláusula 7.1.3., acima poderá optar, mediante deliberação dos titulares dos CRI que representem a maioria dos titulares dos CRI presentes na assembleia, por declarar vencidas antecipadamente as obrigações representadas pela Cédula.

7.1.5. Em caso de declaração do vencimento antecipado da Cédula pela Emissora, a Devedora efetuará o pagamento do Valor do Principal Atualizado não amortizado, acrescido da Remuneração, bem como de eventuais penalidades, juros, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Cédula, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Cedente ou, após a cessão dos Créditos Imobiliários pela Emissora, à Devedora. Não obstante, os encargos serão devidos desde a data da decretação e os juros a serem pagos serão calculados pro rata temporis desde a primeira data de integralização dos CRI ou do último pagamento nos termos do item 2.2., da Cédula, até a data do efetivo pagamento.

7.2. Amortização Antecipada Facultativa da CCB: A Devedora poderá realizar a amortização antecipada facultativa ou liquidação antecipada facultativa, do saldo devedor da Cédula. A amortização antecipada facultativa, total ou parcial, da Cédula deverá ser em montante equivalente ao Valor do Principal atualizado, acrescido da remuneração da CCB e do Prêmio equivalente a:

(i) 2,00% (dois por cento) sobre o saldo amortizado antecipadamente, caso a Amortização Antecipada Facultativa ocorra até o 24º (vigésimo quarto mês), contado da data de emissão da Cédula;

(ii) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo amortizado antecipadamente, caso a Amortização Antecipada Facultativa ocorra entre o 25° (vigésimo quinto) e 36° (trigésimo sexto) mês, contado da data de emissão da Cédula; e

(iii) 1,00% (um por cento) sobre o saldo amortizado antecipadamente, caso a Amortização Antecipada Facultativa ocorra a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, contado da data de emissão da Cédula, até a data de vencimento da CCB.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

7.2.1. Caso a Amortização Antecipada Facultativa ocorra quando o saldo devedor da Cédula for igual ou inferior à 15% (quinze por cento) do Valor do Principal na data de emissão, a Devedora poderá amortizar antecipadamente sem o acréscimo do Prêmio.

7.2.2. A Amortização Antecipada Facultativa somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à Securitizadora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Amortização Antecipada Facultativa.

7.3. Cash Sweep: Os recursos oriundos dos Direitos Creditórios que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras, observado o disposto nas Cláusulas 6.2.4. e 6.2.5. da CCB e nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, serão utilizados mensalmente, em uma data de pagamento da CCB, pela Emissora para a amortização antecipada obrigatória da CCB, de forma parcial, sem o acréscimo do Prêmio, observadas as seguintes regras:

(i) no mínimo 70% (setenta por cento) dos Direitos Creditórios serão, obrigatoriamente, utilizados para pagamento da amortização programada e/ou para amortização antecipada da CCB, conforme o caso, observado o disposto na CCB; e

(ii) até 30% (trinta por cento) dos Direitos Creditórios poderão, a exclusivo critério da Devedora (a) serem utilizados para Amortização Antecipada Facultativa, sem Prêmio, e/ou pagamento da parcela de remuneração da CCB, desde que comunicado pela Devedora à Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Pagamento do respectivo mês; ou (b) serem devolvidos à Devedora, desde que a Devedora esteja adimplente com todas as obrigações assumidas na CCB e nos demais Documentos da Operação, observado que o cumprimento da Razão de Garantia, para o exercício da prerrogativa disposta nesta alínea (ii), deverá ser observado a partir do prazo mencionado na Cláusula 6.4.1. da CCB.

7.4. Multa Indenizatória: A Devedora e os Intervenientes, nos termos do pactuado no Contrato de Cessão, responderão de forma solidária pela legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade da integralidade dos Créditos Imobiliários até a amortização integral dos CRI, de modo que a Devedora e/ou os Intervenientes pagarão à Emissora a Multa Indenizatória, caso ocorra qualquer um dos seguintes

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

eventos:

(a) a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários, da CCB ou do Contrato de Cessão sejam reconhecidas ou declaradas, no todo ou em parte;

(b) caso os Créditos Imobiliários sejam parcialmente ou integralmente declarados nulos, inexistentes, inexigíveis, inválidos, ineficazes e/ou ilegais; e

(c) caso a CCB ou o Contrato de Cessão sejam resilidos, rescindidos ou de qualquer forma resolvido.

7.4.1. Ocorrendo qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória, a Devedora e/ou os Intervenientes pagará à Emissora multa compensatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, cujo valor será equivalente ao saldo devedor dos CRI, acrescido de todos os encargos contratuais e legais incidentes até então, incluindo, multas e despesas, até a data do efetivo pagamento.

7.4.2. A Multa Indenizatória será paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Devedora e/ou pelos Intervenientes, de notificação por escrito a ser enviada pela Emissora, com aviso de recebimento, noticiando a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória.

7.4.3. As Partes desde já reconhecem que a obrigação de pagamento da Multa Indenizatória acima prevista sobreviverá à eventual resilição, rescisão ou resolução do Contrato de Cessão, continuando plenamente válida e eficaz, sendo exigível de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. Aval: Os Avalistas, assumem, na qualidade de avalistas, na condição de coobrigados, solidariamente com a Devedora, nos termos da CCB, por todas as obrigações por ela assumidas na CCB e em seus anexos.

8.2. Cessão Fiduciária: Em garantia do adimplemento das Obrigações Garantidas, foi outorgada

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

em favor da Emissora a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária.

8.3. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, em garantia ao adimplemento das Obrigações Garantidas, os sócios da SPE 1, SPE 2 e SPE 3 alienaram fiduciariamente a totalidade das quotas de emissão da SPE 1, SPE 2 e SPE 3, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

8.4. Razão de Garantia: Até o adimplemento integral da Cédula, a Devedora deverá atender a Razão de Garantia conforme verificado pela Emissora, na forma estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária.

CLÁUSULA NONA – DA INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO E DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Regime Fiduciário: Em observância à faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.514/04, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pela CCI Lastro, pelas Contas da Operação, pelas Garantias e pelo Fundo de Despesas, nos termos da declaração constante do Anexo V deste Termo de Securitização.

9.1.1. O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, o qual será registrado na Instituição Custodiante, conforme previsto no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/04.

9.2. Patrimônio Separado: Os Créditos Imobiliários, representados integralmente pela CCI Lastro, as Contas da Operação, as Garantias e pelo Fundo de Despesas, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído e são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.514/97.

9.2.1. O Patrimônio Separado objeto do Regime Fiduciário responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização,

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

estando imunes a qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não seus beneficiários, ou seja, os Titulares de CRI.

CLÁUSULA DEZ – DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1 Administração do Patrimônio Separado: A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, bem como mantendo registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.514/97.

10.2. Responsabilidade da Emissora: A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

10.2.1. Para fins do disposto no item 9 do Anexo III à Instrução CVM nº 414/04, a Emissora declara que:

(i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI Lastro será realizada pela Instituição Custodiante; e

(ii) a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Emissora e distribuídos aos Titulares de CRI, na proporção que detiverem dos referidos títulos.

10.2.2. Com relação à administração dos Créditos Imobiliários, compete à Emissora:

(i) acompanhar a evolução dos pagamentos da Devedora; e

(ii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se tornarem necessárias à cobrança de eventuais Créditos Imobiliários inadimplidos.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

10.3. Insuficiência de Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra.

10.4. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRI até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 10.4, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

(i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Emissora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados da Emissora;

(ii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI;

(iii) Remuneração e Atualização Monetária dos CRI; e

(iv) amortização dos CRI.

CLÁUSULA ONZE – DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência da insuficiência da Securitizadora e de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

(i) pedido por parte da Emissora de recuperação judicial, extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/05 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; e

(iii) decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora.

11.1.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

11.1.2. Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e assumida transitoriamente a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, este deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia de Titulares de CRI para deliberar sobre (i) a eventual liquidação do Patrimônio Separado, quando deverá nomear empresa liquidante; ou (ii) contratação de nova securitizadora. Referida Assembleia de Titulares de CRI deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data de publicação da convocação.

11.1.3. Na Assembleia de Titulares de CRI mencionada na Cláusula 15, os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora, fixando-se as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da instituição administradora nomeada.

11.1.4. A deliberação pela não declaração da liquidação do Patrimônio Separado deverá ser tomada pelos Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação.

11.2. Liquidação do Patrimônio Separado: A liquidação do Patrimônio Separado será realizada automaticamente, quando do pagamento integral dos CRI, nas datas de vencimento pactuadas, ou, a

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório ou amortização integral dos CRI.

11.2.1. Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

11.2.2. A Securitizadora deverá fornecer à Devedora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a partir da extinção do Regime Fiduciário a que está submetido a CCI Lastro e uma vez satisfeitos os créditos dos beneficiários, termo de encerramento, que servirá para baixa, junto à Instituição Custodiante, das averbações que tenham instituído tal regime fiduciário. Tal ato importará: (a) na cessão da prestação do serviço da Instituição Custodiante; e (b) no caso de extinção do Patrimônio Separado da Cláusula 11, na reintegração ao patrimônio comum da Devedora dos eventuais créditos que sobejarem. Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado nos termos da Cláusula 11, os Titulares de CRI receberão os créditos oriundos da CCI Lastro e do Patrimônio Separado em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRI, obrigando-se o Agente Fiduciário (ou a instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI) a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRI, cujo montante já deverá estar deduzido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário (ou pela instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI) com relação à cobrança dos referidos créditos derivados da CCI Lastro e dos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA DOZE – DECLARAÇÕES DA EMISSORA

12.1. Declarações da Emissora: A Emissora neste ato declara que:

(i) é companhia securitizadora de créditos imobiliários em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(ii) todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidos e se encontram válidos;

(iii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Termo, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) as discussões sobre o objeto contratual deste Termo se Securitização foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(v) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento das obrigações nele assumidas (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada; e (iii) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida;

(vi) os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vii) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;

(viii) os Créditos Imobiliários não encontram-se vinculados a nenhuma outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários;

(ix) conforme declarado no Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo ou qualquer Documento da Operação;

(x) não há qualquer relação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(xi) este Termo e as obrigações aqui previstas constituem obrigações legalmente válidas e vinculantes da Emissora, exigíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(xii) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

(xiii) observa a legislação em vigor em seus aspectos relevantes, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, para que: (a) não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor em todos os seus aspectos relevantes; (d) cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas em todos os seus aspectos relevantes; (e) detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável em todos os seus aspectos relevantes; (f) tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável em todos os seus aspectos relevantes;

(xiv) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xv) no seu melhor conhecimento inexiste descumprimento de qualquer disposição relevante contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral;

(xvi) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração relevante de suas atividades; e

(xvii) a Emissora, suas controladas, controladoras (a) não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei Anticorrupção.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

12.1.1. A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, na forma prevista na legislação vigente, assim como prontamente informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito, na forma da Cláusula Dezoito abaixo.

12.1.2. A Emissora informará imediatamente o Agente Fiduciário acerca da necessidade de se manifestar e convocará a Assembleia de Titulares de CRI, na qualidade de credor dos Créditos Imobiliários, bem como se obriga a acatar a orientação de voto exarada pelos Titulares de CRI na Assembleia de Titulares de CRI.

12.1.3. A Emissora notificará os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas ou se ocorrerem quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias decorrentes dos Documentos da Operação, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização. Não obstante, a Emissora fornecerá ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos e informações, quando assim lhe for solicitado:

(i) qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que razoavelmente lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado, referente à Emissão;

(ii) cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(iii) cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora que envolvam o interesse dos Titulares de CRI e que afetem os seus interesses;

(iv) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora e que seja relacionada aos interesses dos Titulares de CRI;

(v) anualmente, conforme solicitação pelo Agente Fiduciário, até o dia 30 de março, relatório de gestão dos Créditos Imobiliários e posição financeira dos Créditos Imobiliários. O referido relatório anual deverá especificar, no mínimo: (i) o valor pago aos Titulares de CRI no período; (ii) o valor recebido da Emissora no período; (iii) o valor previsto para recebimento da Emissora no período; (iv) o saldo devedor dos Créditos Imobiliários no período; (v) o índice de inadimplência no período; e (vi) o montante existente na conta corrente de titularidade exclusiva da Emissora e vinculada exclusivamente aos CRI; e

(vi) o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme dispõe a Resolução 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo, a Emissora deverá encaminhar declaração ao Agente Fiduciário, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), na forma do seu estatuto social, conforme indicada no anexo III, artigo 11º, parágrafo 2º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA TREZE - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

13.1. Obrigações da Emissora: Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a Emissora cumprirá as seguintes obrigações:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;

(iii) divulgar suas demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;

(iv) manter os documentos mencionados no inciso (iii) acima em sua página na rede mundial de computadores, por um prazo de 3 (três) anos;

(v) observar as disposições da Instrução CVM nº 358/02, no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;

(vi) divulgar em sua página na rede mundial de computadores a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02;

(vii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;

(viii) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

assumidas neste Termo de Securitização;

(x) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;

(xi) comunicar, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xiii) buscar executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas federal, estadual e municipal; e

(xiv) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento da Lei Anticorrupção por seus funcionários, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas.

13.1.1 A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares de CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo recebido opinião legal elaborada por assessor legal para verificação de sua veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

13.1.2.A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, previsto no Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480, a partir do mês subsequente à integralização dos CRI, bem como a colocá-lo à disposição dos investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20º (vigésimo) dia após o final de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.

13.1.3.O referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, as informações elencadas no Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480, devendo o mesmo ser disponibilizado pela Emissora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício nº 10/2019/CVM/SIN.

13.1.4.Responsável pela Elaboração dos Relatórios Mensais: Tais relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário pela Emissora.

CLÁUSULA QUATORZE – AGENTE FIDUCIÁRIO

14.1. Nomeação do Agente Fiduciário: A Emissora nomeia e constitui a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada no preâmbulo deste Termo, como Agente Fiduciário da Emissão que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e do presente Termo, representar perante a Emissora, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

14.2. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário declara que:

(i) sob as penas de lei, não tem qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;

(iii) aceita integralmente este Termo, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução 17 e conforme disposta na declaração descrita no Anexo VI deste Termo

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

de Securitização;

(v) presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no Anexo VII deste Termo de Securitização;

(vi) a celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(viii) não possui qualquer relação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;

(ix) verificou a legalidade e ausência de vícios da Oferta, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo, sendo certo que verificará a regularidade constituição das Garantias, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo, os contratos de garantia e os atos societários de aprovação não se encontram devidamente registrados na junta comercial e no RTD competente. Os prazos para os registros das Garantias estão previstos nos documentos da oferta. Adicionalmente, com base no valor dos bens dados em garantia estes são suficientes em relação ao saldo devedor dos CRI data de assinatura deste Termo, bem como não há como assegurar que na eventualidade de execução das Garantias estas sejam suficientes tendo em vista as possíveis variações de mercado; e

(x) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução 17, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRI de eventuais emissões realizadas pela Emissora em que venha atuar na qualidade de Agente Fiduciário.

14.3. Início do Exercício das Funções: O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

dos CRI ou até sua efetiva substituição.

14.4. Obrigações do Agente Fiduciário: São obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iii) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia prevista no art. 7º da Resolução 17 e deste termo de securitização para deliberar sobre sua substituição;

(iv) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias, se aplicável, e a consistência das demais contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) diligenciar junto à Emissora para que o Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso da omissão do emissor, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) acompanhar prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRI, no relatório anual de que trata o art. 15 da Resolução 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(viii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI, caso seja solicitado pelo Investidor;

(ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;

(x) convocar, quando necessário Assembleia de Titulares de CRI, conforme prevista neste Termo de Securitização, na forma do art. 10 da Resolução 17 e respeitadas outras regras relacionadas às Assembleias Gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) comparecer à assembleia de Titulares de CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Escriturador, à B3 - Balcão B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 - Balcão B3 a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;

(xiii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xiv) comunicar aos Titulares de CRI, qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no art. 16, II da Resolução 17;

(xv) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários vinculados ao Patrimônio Separado, caso a companhia securitizadora não o faça e conforme a ordem deliberada pelos

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Titulares de CRI;

(xvi) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora e conforme ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 0 acima, a administração transitória do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xvii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xviii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI, conforme estipulado neste Termo de Securitização;

(xix) elaborar anualmente relatório e colocá-lo à disposição dos Investidores, em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativo ao respectivo CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Resolução 17;

(xx) disponibilizar o Valor Nominal Unitário, aos investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou se seu website: www.vortx.com.br; e

(xxi) Em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE Nº 02/19, o Agente Fiduciário poderá, às expensas do Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, custos de eventual reavaliação das garantias será considerada uma despesa da Emissão.

14.4.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRI, conforme previsto no artigo 12 da Resolução 17.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

14.5. Remuneração do Agente Fiduciário: Serão devidos pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e deste Termo de Securitização, correspondentes a (i) parcelas anuais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização ou em 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro, e as demais na mesma data dos anos subsequentes; e (ii) a título de implantação, parcela única dede R$ 8.000,00 (oito mil reais), devido até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização dos CRI; Caso a operação seja desmontada, a primeira parcela indicada nos itens (i) e (ii) acima serão devidas a título de "*Abort Fee*".

14.5.1. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM nº 1/2020 SRE, que determina que em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da Destinação dos Recursos

14.5.2. As parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;

14.5.3. As parcelas citadas nos itens acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento..

14.5.4. A primeira parcela dos honorários do Agente Fiduciário poderá ser faturada por qualquer

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.

14.5.5. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die..

14.5.6. Adicionalmente, a Emissora, por meio dos recursos existentes no Patrimônio Separado, ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento e proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando não houver recursos suficientes no Patrimônio Separado, para custeio de tais despesas pela Emissora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Cessionária para cumprimento das suas obrigações; (vii) hora-homem pelos serviços prestados pelo Agente Fiduciário; (viii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2020 SER.

14.5.7. O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

14.5.8.O Agente Fiduciário poderá, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das despesas acima por um período superior a 30 (trinta) dias, solicitar aos investidores adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos investidores, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Emissora, e adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, (i) incluem, mas não se limitam, os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores bem como sua remuneração; e (ii) excluem os investidores impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais investidores ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos investidores que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles investidores que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Investidores que não tenha sido saldado na forma prevista acima, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

14.5.9. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora, por meio dos recursos existentes no Patrimônio Separado, ou pelos investidores, conforme o caso.

14.5.10. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) comentários aos documentos da oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução das garantias, (iii) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iv) análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e atas de assembleia; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

14.6. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia de Titulares de CRI vinculados ao presente Termo, para que seja deliberado pelos Titulares de CRI pela permanência ou efetiva substituição do Agente Fiduciário, elegendo, caso seja aprovada a segunda hipótese, novo agente fiduciário. A assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação. Se a convocação da assembleia não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido acima, cabe à Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

14.6.1. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído:

(i) pela CVM, nos termos de legislação em vigor; ou

(ii) por deliberação em Assembleia de Titulares de CRI, na hipótese de descumprimento de quaisquer de seus deveres previstos neste Termo.

14.6.2. O agente fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo, após aditamento ao presente Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

14.6.3. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização na Instituição

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Custodiante, conforme Resolução 17.

14.6.4. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pela Assembleia de Titulares de CRI.

CLÁUSULA QUINZE - ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRI

15.1. Assembleia Geral: Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRI, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI.

15.2. Convocação: A Assembleia de Titulares de CRI poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, mediante publicação de edital na forma adotada pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembleia de Titulares de CRI em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia de Titulares de CRI em primeira convocação, não sendo admitido que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRI seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

15.2.1. A Assembleia de Titulares de CRI realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar e horário da reunião. Alternativamente, as Assembleias dos Titulares de CRI poderá ser realizada de forma digital na forma da Instrução CVM nº 625/20.

15.2.2. Observado o disposto na Cláusula 15.2. acima, deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRI toda vez que a Emissora, na qualidade de credora dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI Lastro, tiver de exercer ativamente algum dos direitos estabelecidos na CCB.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

15.2.3. Somente após receber a orientação definida pelos Titulares de CRI a Emissora deverá exercer referido direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRI não compareçam à Assembleia de Titulares de CRI, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRI, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

15.2.4. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRI, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRI ou à Emissora.

15.3. Voto: A cada CRI em Circulação corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

15.4. Instalação: A Assembleia de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

15.4.1. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias de Titulares de CRI.

15.4.2. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia de Titulares de CRI e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas.

15.4.3. A presidência da Assembleia de Titulares de CRI caberá ao Titular de CRI eleito pelos demais ou àquele que for designado pela CVM.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

15.5. Quórum para Deliberação: Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo, todas as deliberações serão tomadas, em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRI.

15.5.1. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regularmente instalada a Assembleia de Titulares de CRI a que comparecerem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo.

15.5.2. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia de Titulares de CRI para deliberar sobre: (i) a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação; (iii) alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências formuladas pela CVM, ANBIMA ou pela B3 - Balcão B3, em virtude de atendimento à exigências de adequação às normas legais ou regulamentares; ou (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares os CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

15.5.3. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Gerais de Titulares de CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia de Titulares de CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DESPESAS DA EMISSÃO

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

16.1. Despesas: As Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Eventuais, abaixo listadas serão de responsabilidade da Devedora e arcadas pelo Patrimônio Separado, enquanto houver recursos disponíveis neste, ou reembolsadas à Emissora, nos valores detalhados abaixo:

16.1.1. Por Despesas Iniciais entende-se pelas seguintes despesas:

(i) remuneração única referente ao registro e implantação da CCI Lastro pela Instituição Custodiante da CCI Lastro;

(ii) remuneração única do Coordenador Líder;

(iii) remuneração única da Cedente, no montante equivalente a 0,15% sobre o Valor do Principal da CCB efetivamente desembolsado na Conta Centralizadora, sendo que o valor máximo será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) líquido de impostos;

(iv) remuneração única relacionada aos registros da CCI Lastro e dos CRI na B3 - Balcão B3, conforme o caso, e ainda, relacionadas ao registro das informações relativas à oferta pública de distribuição dos CRI na base de dados da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

(v) honorários do assessor legal da Oferta Restrita;

(vi) *fee* de emissão e estruturação da Securitizadora;

(vii) *fee* de distribuição dos CRI à mercado pela Securitizadora, ou terceiro por ela contratado;

(viii) *fee* de implantação e primeira parcela da remuneração anual do Agente Fiduciário, nos termos previstos no item (i) da Cláusula 3.1.2. do Contrato de Cessão, e parcela única inicial;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(ix) primeira parcela da remuneração anual referente ao serviço de custódia da instituição custodiante da CCI Lastro, nos termos previstos no item (ii) da Cláusula 3.1.2. do Contrato de Cessão;

(x) primeira parcela anual da auditoria do Patrimônio Separado; e

(xi) primeira parcela da remuneração mensal da instituição responsável pela escrituração dos CRI, nos termos previstos no item (vi) da Cláusula 3.1.2. do Contrato de Cessão, e parcela única inicial; e

(xii) primeira parcela da taxa de administração mensal da Securitizadora, nos termos previstos no item (vii) da Cláusula 3.1.2. do Contrato de Cessão, e parcela única inicial.

16.1.2. Por Despesas Recorrentes entende-se pelas seguintes despesas:

(i) remuneração anual do Agente Fiduciário, conforme estipulada no presente Termo de Securitização, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de subscrição e integralização dos CRI e as demais na mesma data dos anos subsequentes, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, bem como todos os emolumentos da B3 - Balcão B3 relativos aos CRI decorrente da prestação dos serviços;

(ii) remuneração anual referente ao serviço de custódia da Instituição Custodiante da CCI Lastro, conforme estipulada na Escritura de Emissão de CCI Lastro e no presente Termo de Securitização, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de subscrição e integralização dos CRI e as demais na mesma data dos anos subsequentes, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, bem como todos os emolumentos da B3 - Balcão B3 relativos às CCI Lastro decorrente da prestação dos serviços;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(iii) em virtude da instituição do regime fiduciário e da gestão e administração do patrimônio separado dos CRI, as despesas mensais de contratação de auditor independente, contador, ou seja, profissionais para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado, os quais serão realizados na periodicidade exigida pela legislação em vigor, e quaisquer prestadores de serviços contratados para a Oferta Restrita, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento ou notas fiscais;

(iv) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação;

(v) despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado a ser constituído no âmbito dos CRI;

(vi) despesa mensal com a contratação de instituição responsável pela escrituração dos CRI, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculadas pro rata die; e

(vii) despesas com a contratação dos serviços de banco mandatário e banco liquidante do CRI; e

(viii) taxa de administração mensal da Securitizadora, conforme estipulada no presente Termo de Securitização, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de subscrição e integralização dos CRI e as demais na mesma data dos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário.

16.1.3. Por Despesas Eventuais entende-se pelas seguintes despesas:

(i) despesas com a publicação de atos societários da Emissora e necessárias à realização de assembleias gerais de titulares dos CRI, na forma da regulamentação aplicável;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(ii) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Devedora;

(iii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no presente Termo de Securitização;

(iv) despesas de registro, averbação ou arquivamento de quaisquer dos Documentos da Operação nos cartórios de registro de títulos e documentos ou cartórios de registro de imóveis competentes, que venha a ser arcado diretamente pela Emissora;

(v) despesas bancárias relacionadas às contas de titularidade da Emissora na qual os pagamentos do presente financiamento imobiliário serão realizados;

(vi) despesas relacionadas à obtenção dos documentos necessários para a efetivação das liberações das Garantias;

(vii) despesas incorridas e a incorrer com relação a despesas de locomoção ou envio de documentos para obtenção das assinaturas dos representantes legais das Partes nos respectivos Documentos da Operação;

(viii) no caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão dos CRI, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a comentários aos documentos da oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário formais ou virtuais com a securitizadora dos CRI e/ou com os titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados à alteração das Garantias, fluxo, condições e prazos de pagamento, remuneração, condições relacionadas às hipóteses de recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, amortização antecipada facultativa ou compulsória, resgate antecipado, vencimento antecipado, liquidação do patrimônio separado dos CRI e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI e de assembleias gerais presenciais ou virtuais, aditamentos aos documentos da oferta, dentre outros. Os eventos relacionados à amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI;

(ix) todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, inclusive despesas vinculadas aos eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, ou que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário nesse sentido, conforme previsto no presente Termo de Securitização;

(x) averbações, prenotações e registros em Cartórios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Junta Comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora (ou advogados por ela contratados), quando solicitados e expressamente contratados nesse sentido, e os custos relacionados à assembleia geral de titulares dos CRI, conforme previsto no presente Termo de Securitização;

(xi) custos relacionados à convocação e realização de assembleias de titulares dos CRI;

(xii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais relativas aos Documentos da Operação, quando for a parte perdedora e/ou caso tenha dado causa à ação que resultou em eventuais despesas, depósitos e custas judiciais;

(xiv) despesas com a avaliação de Garantias, se aplicável;

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

(xv) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o patrimônio separado dos CRI ou, ainda, realização do referido patrimônio separado;

(xvi) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRI e a realização dos créditos do patrimônio separado dos CRI;

(xvii) remuneração de todas as verbas e tarifas devidas à instituição financeira onde se encontram abertas as Contas da Operação;

(xviii) quaisquer tributos devidos em decorrência deste instrumento e, ainda, taxas e emolumentos devidos aos cartórios de notas, de registro de títulos e documentos e de registro de imóveis decorrentes das disposições contidas nos documentos relativos à Operação, em lei e/ou regulamentos; e

(xix) outras despesas que venham a ser arcadas pela Emissora, desde que não prevista em um dos itens acima, e que não seriam efetivadas caso a Operação não existisse, sendo certo que os valores referentes a tais despesas deverão ser pré-aprovados pela Devedora

16.2. Fundo de Despesas. Nos termos da CCB a Devedora e os Avalistas se obrigaram, de forma solidária e sem qualquer benefício de ordem, a constituir na Conta Centralizadora Master, o Fundo de Despesas, com recursos deduzidos, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, do valor da primeira integralização dos CRI a ser disponibilizado à Devedora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas.

16.2.1. Os recursos do Fundo de Despesas serão utilizados pela Emissora para cobrir as Despesas Eventuais e outras despesas extraordinárias dos CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

16.2.2. Caso, a qualquer tempo, os recursos referentes ao Fundo de Despesas sejam inferiores ao Montante Mínimo Fundo de Despesas, a Emissora deverá notificar a Devedora e/ou os Avalistas para que realize(m) o depósito do valor correspondente à diferença entre o saldo existente no Fundo de Despesas e o Valor do Fundo de Despesas, estando a Devedora/Avalistas obrigados de forma solidária a realizar tal depósito na Conta Centralizadora Master, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento de tal notificação.

16.2.3. Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão aplicados nos Investimentos Permitidos.

16.2.4. Os recursos líquidos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão o patrimônio separado do CRI. A Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reinvindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

16.2.5. Após o pagamento da última parcela de remuneração e amortização dos CRI e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI, conforme estipulados no Termo de Securitização, a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de vencimento final dos CRI, liberar eventual saldo remanescente dos Fundos, juntamente com os rendimentos líquidos oriundos da aplicação nos Investimentos Permitidos, para a Devedora, em conta a ser indicada por esta.

CLÁUSULA DEZESSETE - REGISTRO DO TERMO

17.1. Registro: Este Termo de Securitização será entregue para registro do regime fiduciário à Instituição Custodiante, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 23 da Lei nº 10.931/04, para que seja registrado, nos termos da declaração constante do Anexo V deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA DEZOITO - NOTIFICAÇÕES

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

18.1. Notificações: Todos os documentos e as comunicações a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, e deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Emissora:
OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar
CEP 01310-919, São Paulo - SP
At.: José Eduardo Queiroz de Freitas e/ou Priscila Bianchi Salomão
Tel.: (11) 3146-8611 e/ou 3146-8613
E-mail: jose.freitas@ourinvest-re.com.br e/ou priscila.salomao@ourinvest-re.com.br

Se para o Agente Fiduciário:
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros
CEP 05.425-020 – São Paulo – SP
At.: Eugênia Queiroga / Marcio Teixeira
Tel.: 55 11 3030-7177
E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br / pu@vortx.com.br (para fins de precificação de ativo)

18.1.1. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando entregues nos endereços acima mencionados sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio. Sem prejuízo do disposto acima, todos os documentos e comunicações deverão também ser encaminhados por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

18.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte, sob pena de serem considerados válidas as comunicações endereçadas aos endereços previamente informados.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

18.1.3. Com exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário, poderá ocorrer através da plataforma VX Informa.

CLÁUSULA DEZENOVE – RISCOS

19.1. Fatores de Risco: O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, que se relacionam tanto à Emissora, a Devedora e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos no Anexo IX deste Termo os riscos relacionados, exclusivamente, aos CRI, à Emissora e à estrutura jurídica da presente Emissão.

CLÁUSULA VINTE - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Renúncia: Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

20.2. Irrevogabilidade: O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

20.3. Aditamentos: Todas as alterações do presente Termo somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares de CRI, observados os quóruns previstos neste Termo, exceto pelo

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

previsto na Cláusula 15.5.3 acima.

20.4. Invalidade: Caso qualquer das disposições deste Termo venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

20.5. Substituição de Prestadores de Serviço: A Instituição Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante e o Auditor Independente do Patrimônio Separado poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRI, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços sejam prestados em inobservância aos respectivos contratos de prestação de serviço; (ii) caso esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iii) em comum acordo com a Emissora.

CLÁUSULA VINTE E UM - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. Foro: As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.2. Legislação Aplicável: Este Termo é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO I

(Cronograma de Pagamento)

Período	Data de Aniversário	Data de Pagamento da CCB	Data de Pagamento dos CRI	Amortização (%)	Pagamento de Juros
1	14/06/2021	14/06/2021	15/06/2021	-	Sim
2	14/07/2021	14/07/2021	15/07/2021	-	Sim
3	14/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	-	Sim
4	14/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	-	Sim
5	14/10/2021	14/10/2021	15/10/2021	-	Sim
6	14/11/2021	16/11/2021	17/11/2021	-	Sim
7	14/12/2021	14/12/2021	15/12/2021	0,5376%	Sim
8	14/01/2022	14/01/2022	17/01/2022	0,5405%	Sim
9	14/02/2022	14/02/2022	15/02/2022	0,5435%	Sim
10	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	0,5464%	Sim
11	14/04/2022	14/04/2022	18/04/2022	0,5495%	Sim
12	14/05/2022	16/05/2022	17/05/2022	0,5525%	Sim
13	14/06/2022	14/06/2022	15/06/2022	0,5556%	Sim
14	14/07/2022	14/07/2022	15/07/2022	0,5587%	Sim
15	14/08/2022	15/08/2022	16/08/2022	0,5618%	Sim
16	14/09/2022	14/09/2022	15/09/2022	0,5650%	Sim
17	14/10/2022	14/10/2022	17/10/2022	0,5682%	Sim
18	14/11/2022	14/11/2022	16/11/2022	0,5714%	Sim
19	14/12/2022	14/12/2022	15/12/2022	0,5747%	Sim
20	14/01/2023	16/01/2023	17/01/2023	0,5780%	Sim
21	14/02/2023	14/02/2023	15/02/2023	0,5814%	Sim
22	14/03/2023	14/03/2023	15/03/2023	0,5848%	Sim
23	14/04/2023	14/04/2023	17/04/2023	0,5882%	Sim
24	14/05/2023	15/05/2023	16/05/2023	0,5917%	Sim
25	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	0,5952%	Sim
26	14/07/2023	14/07/2023	17/07/2023	0,5988%	Sim
27	14/08/2023	14/08/2023	15/08/2023	0,6024%	Sim
28	14/09/2023	14/09/2023	15/09/2023	0,6061%	Sim
29	14/10/2023	16/10/2023	17/10/2023	0,6098%	Sim
30	14/11/2023	14/11/2023	16/11/2023	0,6135%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

31	14/12/2023	14/12/2023	15/12/2023	0,6173%	Sim
32	14/01/2024	15/01/2024	16/01/2024	0,6211%	Sim
33	14/02/2024	14/02/2024	15/02/2024	0,6250%	Sim
34	14/03/2024	14/03/2024	15/03/2024	0,6289%	Sim
35	14/04/2024	15/04/2024	16/04/2024	0,6329%	Sim
36	14/05/2024	14/05/2024	15/05/2024	0,6369%	Sim
37	14/06/2024	14/06/2024	17/06/2024	0,6410%	Sim
38	14/07/2024	15/07/2024	16/07/2024	0,6452%	Sim
39	14/08/2024	14/08/2024	15/08/2024	0,6494%	Sim
40	14/09/2024	16/09/2024	17/09/2024	0,6536%	Sim
41	14/10/2024	14/10/2024	15/10/2024	0,6579%	Sim
42	14/11/2024	14/11/2024	18/11/2024	0,6623%	Sim
43	14/12/2024	16/12/2024	17/12/2024	0,6667%	Sim
44	14/01/2025	14/01/2025	15/01/2025	0,6711%	Sim
45	14/02/2025	14/02/2025	17/02/2025	0,6757%	Sim
46	14/03/2025	14/03/2025	17/03/2025	0,6803%	Sim
47	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	0,6849%	Sim
48	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	0,6897%	Sim
49	14/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	0,6944%	Sim
50	14/07/2025	14/07/2025	15/07/2025	0,6993%	Sim
51	14/08/2025	14/08/2025	15/08/2025	0,7042%	Sim
52	14/09/2025	15/09/2025	16/09/2025	0,7092%	Sim
53	14/10/2025	14/10/2025	15/10/2025	0,7143%	Sim
54	14/11/2025	14/11/2025	17/11/2025	0,7194%	Sim
55	14/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	0,7246%	Sim
56	14/01/2026	14/01/2026	15/01/2026	0,7299%	Sim
57	14/02/2026	18/02/2026	19/02/2026	0,7353%	Sim
58	14/03/2026	16/03/2026	17/03/2026	0,7407%	Sim
59	14/04/2026	14/04/2026	15/04/2026	0,7463%	Sim
60	14/05/2026	14/05/2026	15/05/2026	0,7519%	Sim
61	14/06/2026	15/06/2026	16/06/2026	0,7576%	Sim
62	14/07/2026	14/07/2026	15/07/2026	0,7634%	Sim
63	14/08/2026	14/08/2026	17/08/2026	0,7692%	Sim
64	14/09/2026	14/09/2026	15/09/2026	0,7752%	Sim
65	14/10/2026	14/10/2026	15/10/2026	0,7812%	Sim
66	14/11/2026	16/11/2026	17/11/2026	0,7874%	Sim
67	14/12/2026	14/12/2026	15/12/2026	0,7937%	Sim
68	14/01/2027	14/01/2027	15/01/2027	0,8000%	Sim
69	14/02/2027	15/02/2027	16/02/2027	0,8065%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

70	14/03/2027	15/03/2027	16/03/2027	0,8130%	Sim
71	14/04/2027	14/04/2027	15/04/2027	0,8197%	Sim
72	14/05/2027	14/05/2027	17/05/2027	0,8264%	Sim
73	14/06/2027	14/06/2027	15/06/2027	0,8333%	Sim
74	14/07/2027	14/07/2027	15/07/2027	0,8403%	Sim
75	14/08/2027	16/08/2027	17/08/2027	0,8475%	Sim
76	14/09/2027	14/09/2027	15/09/2027	0,8547%	Sim
77	14/10/2027	14/10/2027	15/10/2027	0,8621%	Sim
78	14/11/2027	16/11/2027	17/11/2027	0,8696%	Sim
79	14/12/2027	14/12/2027	15/12/2027	0,8772%	Sim
80	14/01/2028	14/01/2028	17/01/2028	0,8850%	Sim
81	14/02/2028	14/02/2028	15/02/2028	0,8929%	Sim
82	14/03/2028	14/03/2028	15/03/2028	0,9009%	Sim
83	14/04/2028	17/04/2028	18/04/2028	0,9091%	Sim
84	14/05/2028	15/05/2028	16/05/2028	0,9174%	Sim
85	14/06/2028	14/06/2028	16/06/2028	0,9259%	Sim
86	14/07/2028	14/07/2028	17/07/2028	0,9346%	Sim
87	14/08/2028	14/08/2028	15/08/2028	0,9434%	Sim
88	14/09/2028	14/09/2028	15/09/2028	0,9524%	Sim
89	14/10/2028	16/10/2028	17/10/2028	0,9615%	Sim
90	14/11/2028	14/11/2028	16/11/2028	0,9709%	Sim
91	14/12/2028	14/12/2028	15/12/2028	0,9804%	Sim
92	14/01/2029	15/01/2029	16/01/2029	0,9901%	Sim
93	14/02/2029	14/02/2029	15/02/2029	1,0000%	Sim
94	14/03/2029	14/03/2029	15/03/2029	1,0101%	Sim
95	14/04/2029	16/04/2029	17/04/2029	1,0204%	Sim
96	14/05/2029	14/05/2029	15/05/2029	1,0309%	Sim
97	14/06/2029	14/06/2029	15/06/2029	1,0417%	Sim
98	14/07/2029	16/07/2029	17/07/2029	1,0526%	Sim
99	14/08/2029	14/08/2029	15/08/2029	1,0638%	Sim
100	14/09/2029	14/09/2029	17/09/2029	1,0753%	Sim
101	14/10/2029	15/10/2029	16/10/2029	1,0870%	Sim
102	14/11/2029	14/11/2029	16/11/2029	1,0989%	Sim
103	14/12/2029	14/12/2029	17/12/2029	1,1111%	Sim
104	14/01/2030	14/01/2030	15/01/2030	1,1236%	Sim
105	14/02/2030	14/02/2030	15/02/2030	1,1364%	Sim
106	14/03/2030	14/03/2030	15/03/2030	1,1494%	Sim
107	14/04/2030	15/04/2030	16/04/2030	1,1628%	Sim
108	14/05/2030	14/05/2030	15/05/2030	1,1765%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

109	14/06/2030	14/06/2030	17/06/2030	1,1905%	Sim
110	14/07/2030	15/07/2030	16/07/2030	1,2048%	Sim
111	14/08/2030	14/08/2030	15/08/2030	1,2195%	Sim
112	14/09/2030	16/09/2030	17/09/2030	1,2346%	Sim
113	14/10/2030	14/10/2030	15/10/2030	1,2500%	Sim
114	14/11/2030	14/11/2030	18/11/2030	1,2658%	Sim
115	14/12/2030	16/12/2030	17/12/2030	1,2821%	Sim
116	14/01/2031	14/01/2031	15/01/2031	1,2987%	Sim
117	14/02/2031	14/02/2031	17/02/2031	1,3158%	Sim
118	14/03/2031	14/03/2031	17/03/2031	1,3333%	Sim
119	14/04/2031	14/04/2031	15/04/2031	1,3514%	Sim
120	14/05/2031	14/05/2031	15/05/2031	1,3699%	Sim
121	14/06/2031	16/06/2031	17/06/2031	1,3889%	Sim
122	14/07/2031	14/07/2031	15/07/2031	1,4085%	Sim
123	14/08/2031	14/08/2031	15/08/2031	1,4286%	Sim
124	14/09/2031	15/09/2031	16/09/2031	1,4493%	Sim
125	14/10/2031	14/10/2031	15/10/2031	1,4706%	Sim
126	14/11/2031	14/11/2031	17/11/2031	1,4925%	Sim
127	14/12/2031	15/12/2031	16/12/2031	1,5152%	Sim
128	14/01/2032	14/01/2032	15/01/2032	1,5385%	Sim
129	14/02/2032	16/02/2032	17/02/2032	1,5625%	Sim
130	14/03/2032	15/03/2032	16/03/2032	1,5873%	Sim
131	14/04/2032	14/04/2032	15/04/2032	1,6129%	Sim
132	14/05/2032	14/05/2032	17/05/2032	1,6393%	Sim
133	14/06/2032	14/06/2032	15/06/2032	1,6667%	Sim
134	14/07/2032	14/07/2032	15/07/2032	1,6949%	Sim
135	14/08/2032	16/08/2032	17/08/2032	1,7241%	Sim
136	14/09/2032	14/09/2032	15/09/2032	1,7544%	Sim
137	14/10/2032	14/10/2032	15/10/2032	1,7857%	Sim
138	14/11/2032	16/11/2032	17/11/2032	1,8182%	Sim
139	14/12/2032	14/12/2032	15/12/2032	1,8519%	Sim
140	14/01/2033	14/01/2033	17/01/2033	1,8868%	Sim
141	14/02/2033	14/02/2033	15/02/2033	1,9231%	Sim
142	14/03/2033	14/03/2033	15/03/2033	1,9608%	Sim
143	14/04/2033	14/04/2033	18/04/2033	2,0000%	Sim
144	14/05/2033	16/05/2033	17/05/2033	2,0408%	Sim
145	14/06/2033	14/06/2033	15/06/2033	2,0833%	Sim
146	14/07/2033	14/07/2033	15/07/2033	2,1277%	Sim
147	14/08/2033	15/08/2033	16/08/2033	2,1739%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

148	14/09/2033	14/09/2033	15/09/2033	2,2222%	Sim
149	14/10/2033	14/10/2033	17/10/2033	2,2727%	Sim
150	14/11/2033	14/11/2033	16/11/2033	2,3256%	Sim
151	14/12/2033	14/12/2033	15/12/2033	2,3810%	Sim
152	14/01/2034	16/01/2034	17/01/2034	2,4390%	Sim
153	14/02/2034	14/02/2034	15/02/2034	2,5000%	Sim
154	14/03/2034	14/03/2034	15/03/2034	2,5641%	Sim
155	14/04/2034	14/04/2034	17/04/2034	2,6316%	Sim
156	14/05/2034	15/05/2034	16/05/2034	2,7027%	Sim
157	14/06/2034	14/06/2034	15/06/2034	2,7778%	Sim
158	14/07/2034	14/07/2034	17/07/2034	2,8571%	Sim
159	14/08/2034	14/08/2034	15/08/2034	2,9412%	Sim
160	14/09/2034	14/09/2034	15/09/2034	3,0303%	Sim
161	14/10/2034	16/10/2034	17/10/2034	3,1250%	Sim
162	14/11/2034	14/11/2034	16/11/2034	3,2258%	Sim
163	14/12/2034	14/12/2034	15/12/2034	3,3333%	Sim
164	14/01/2035	15/01/2035	16/01/2035	3,4483%	Sim
165	14/02/2035	14/02/2035	15/02/2035	3,5714%	Sim
166	14/03/2035	14/03/2035	15/03/2035	3,7037%	Sim
167	14/04/2035	16/04/2035	17/04/2035	3,8462%	Sim
168	14/05/2035	14/05/2035	15/05/2035	4,0000%	Sim
169	14/06/2035	14/06/2035	15/06/2035	4,1667%	Sim
170	14/07/2035	16/07/2035	17/07/2035	4,3478%	Sim
171	14/08/2035	14/08/2035	15/08/2035	4,5455%	Sim
172	14/09/2035	14/09/2035	17/09/2035	4,7619%	Sim
173	14/10/2035	15/10/2035	16/10/2035	5,0000%	Sim
174	14/11/2035	14/11/2035	16/11/2035	5,2632%	Sim
175	14/12/2035	14/12/2035	17/12/2035	5,5556%	Sim
176	14/01/2036	14/01/2036	15/01/2036	5,8824%	Sim
177	14/02/2036	14/02/2036	15/02/2036	6,2500%	Sim
178	14/03/2036	14/03/2036	17/03/2036	6,6667%	Sim
179	14/04/2036	14/04/2036	15/04/2036	7,1429%	Sim
180	14/05/2036	14/05/2036	15/05/2036	7,6923%	Sim
181	14/06/2036	16/06/2036	17/06/2036	8,3333%	Sim
182	14/07/2036	14/07/2036	15/07/2036	9,0909%	Sim
183	14/08/2036	14/08/2036	15/08/2036	10,0000%	Sim
184	14/09/2036	15/09/2036	16/09/2036	11,1111%	Sim
185	14/10/2036	14/10/2036	15/10/2036	12,5000%	Sim
186	14/11/2036	14/11/2036	17/11/2036	14,2857%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

187	14/12/2036	15/12/2036	16/12/2036	16,6667%	Sim
188	14/01/2037	14/01/2037	15/01/2037	20,0000%	Sim
189	14/02/2037	18/02/2037	19/02/2037	25,0000%	Sim
190	14/03/2037	16/03/2037	17/03/2037	33,3333%	Sim
191	14/04/2037	14/04/2037	15/04/2037	50,0000%	Sim
192	14/05/2037	14/05/2037	15/05/2037	100,0000%	Sim

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO			LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SÃO PAULO, 14 DE MAIO DE 2021				
SÉRIE	**1**	NÚMERO	**1**		TIPO DE CCI		**Integral**
1. EMITENTE							
Razão Social: **OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**							
CNPJ/ME: 12.320.349/0001-90							
Endereço: Avenida Paulista, nº 1.728 – 5º andar							
Complemento	5º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01.310-919
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**							
CNPJ/ME: 22.610.500/0001-88							
Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros							
Complemento	conjunto 41, sala 2	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	05425-020
3. DEVEDORA							
Razão Social: **LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**							
CNPJ/ME: 17.118.230/0001-52							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015							
Complemento	12º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01.452-000
4. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 41500843-3 ("CCB" ou "Cédula").							
5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).							
5.1 FRAÇÃO REPRESENTADA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: 100% (cem por cento).							
6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS							
- Imóvel objeto das matrículas nºs 116.842 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP e 119.320 e 119.323, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, localizado na Avenida Miguel Mauf, na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo ("Imóvel Bauru");							

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

- Imóvel objeto da matrícula nº 122.994 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia/SP, localizado na Estrada Ribeirão, nº 1.800, na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo ("Imóvel Cotia"); - Imóvel objeto das matrículas nº 18.158 e 18.159 do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, localizado na Avenida Milton Fortunato Guglielminetti, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo ("Imóvel Jaguariúna"); e - Imóvel objeto da matrícula nºs 115.588 a 115.704, 115.706 a 115.827, 115.829 a 115.832, 115.834 a 115.876, 115.878 a 115.879, 115.881 a 115.892 e 155.894 a 115.908 do Cartório de Registro da Comarca de Guarujá, localizado na Rua Allan Kardec, nº 0, na Cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo ("Imóvel Guarujá").	
7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. Prazo da CCI:	5.844 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão;
7.2. Valor total da CCI:	R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme item 5 desta CCI;
7.3. Forma de atualização monetária da CCI:	A atualização monetária incidente sobre o Valor do Principal correspondente à variação do IPCA/IBGE, calculada nos termos da Cláusula 2.2. da Cédula;
7.4. Remuneração:	Juros Remuneratórios de 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano;
7.5. Periodicidade de pagamento da CCB.	A amortização da CCB será mensal, observado o prazo de carência de 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, conforme cronograma de pagamento constante do Anexo I da CCB. A Remuneração será paga mensalmente conforme estabelecido na CCB;
7.6. Data da primeira parcela devida da CCI e da última parcela devida da CCI:	14 de junho de 2021 e 14 de maio de 2037;
7.7. Encargos moratórios:	No caso de atraso, por parte da Devedora, no pagamento de parte ou da totalidade do saldo devedor da Cédula: (a) sobre

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

	o valor da obrigação vencido e não pago, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, com base em um mês de 30 (trinta) dias, calculado *pro rata temporis* desde a data em que a obrigação era devida até a data do efetivo pagamento das obrigações em mora; e (b) sobre o valor da obrigação vencido e não pago acrescido dos encargos calculados na forma do item (i) acima, multa não indenizatória de 2% (dois por cento); e
8. GARANTIA	A CCI é emitida sem garantia. No entanto a CCB é garantida pelo aval dos Avalistas, pela Alienação Fiduciária de Quotas e pela Cessão Fiduciária.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

OURINVEST SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Emissora"), para fins de atender o que prevê a Cláusula 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414/04, na qualidade de Emissora da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 35ª Série da sua 1ª Emissão ("Emissão") declara, para todos os fins e efeitos que, verificou, em conjunto com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e com o assessor legal contratado para a Emissão, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO
NOS TERMOS DA CLÁUSULA 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM Nº 414/04

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da sua 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), da **OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Emissora"), distribuídos publicamente pela **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES** ("Coordenador Líder"), **DECLARA**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação que contemplou a Emissão e a Oferta, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Série da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**

São Paulo, 18 de maio de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Líder"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, para fins de atender o que prevê o item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414/04, na qualidade de coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 35ª Série da 1ª Emissão ("Emissão") da **OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Emissora") declara, para todos os fins e efeitos que, verificou, em conjunto com a Emissora, com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, e com o assessor legal contratado para a Emissão, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização dos CRI.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças* ", celebrado em 18 de maio de 2021 pela **OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728 - 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Emissora"), **DECLARA**, para os fins do artigo 18,§ 4º e do parágrafo único do artigo 23, ambos da Lei nº 10.931/04, que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no Termo de Securitização, a CCI Lastro encontra-se devidamente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da sua 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) de sua própria emissão, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, sobre Créditos Imobiliários, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, representados integralmente pela CCI Lastro e pelas Contas da Operação.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ nº: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Número do Documento de Identidade: 015461802000-3 SSP/MA
CPF nº: 009.635.843-24

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários
Número da Emissão: 1ª
Número da Série: 35ª
Emissor: Ourinvest Securitizadora S.A.
Quantidade: 100.000 (cem mil unidades)
Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 583/2016, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 - Balcão B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Tipo	Emissão	Série	Apelido	Inadimplemento no Período
CRI	1	2	TECNISA	Adimplente
CRI	1	5	WTC	Adimplente
CRI	1	6	WTC	Adimplente
CRI	1	8	TECNISA III	Adimplente
CRI	1	11	TECNISA IV	Adimplente
CRI	1	3	TECNISA	Adimplente
CRI	1	4	TECNISA	Adimplente
CRI	1	9	TECNISA III	Adimplente
CRI	1	12	EVEN	Adimplente
CRI	1	14	DENGO	Adimplente
CRI	1	15	HBC	Adimplente
CRI	1	13	MELNICK EVEN	Adimplente
CRI	1	16	SAN REMO	Adimplente
CRI	1	17	PULVERIZADO	Adimplente
CRI	1	18	PULVERIZADO	Adimplente
CRI	1	19	PULVERIZADO	Adimplente
CRI	1	20	TECNISA V	Adimplente
CRI	1	21	ARQUIPLAN	Adimplente
CRI	1	26	TECNISA PISTAO SUL	Adimplente
CRI	1	27	LUMI	Adimplente
CRI	1	28	CARVALHO HOSKEN	Adimplente
CRI	1	30	MODENA	Adimplente
CRI	1	31	CAL	Adimplente
CRI	1	32	CAL	Adimplente
CRI	1	29	CONX	Adimplente
CRI	1	33	YAZBECK	Adimplente
CRI			INCEFRA	Adimplente
CRI	1	34	FRAGNANI	Adimplente
CRI	1	36	PLANTAR	Adimplente
CRI	1	37	FASANO TRANCOSO	Adimplente
CRI	1	38	FASANO TRANCOSO	Adimplente

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

JURÍDICO
OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO IX- TRIBUTAÇÃO

Tratamento fiscal

Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI.

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (ii) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (iii) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (iv) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9%. Desde 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

não-financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa, sujeitam-se à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; pela CSLL, à alíquota de 20% entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. Para as pessoas físicas, desde 1° de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3°, inciso II, da Lei n.º 11.033/04. De acordo com a posição da Receita Federal, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda, à alíquota de 15%, ao passo que os ganhos realizados

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

em ambiente bursátil, como a B3 - Balcão B3, são isentos de tributação. Em relação aos investimentos oriundos de países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20%, em qualquer situação há incidência do imposto de renda à alíquota de 25%.

Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF")

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN nº 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração. Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários ("IOF/Títulos") As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO X – FATORES DE RISCO

O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, quanto à Devedora, aos Avalistas, à SPE 1, à SPE 2 e à SPE 3, aos Compradores, aos Imóveis, aos Direitos Creditórios e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas no Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da SPE 1, da SPE 2, da SPE 3, dos Avalistas, da Devedora, dos Compradores e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora, dos Avalistas, da SPE 1, da SPE 2, da SPE 3 e/ou dos Compradores poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Esta seção contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRI e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos dos Fatores de Risco abaixo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a Devedora, os Avalistas e/ou sobre os Compradores quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, a Devedora, os Avalistas e/ou sobre os Compradores conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora, os Avalistas e/ou sobre os Compradores. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

RISCOS RELATIVOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e respectivos resultados operacionais.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Dentre as possíveis consequências para a Emissora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças na política fiscal que tirem, diminuam ou alterem o benefício tributário aos investidores dos CRI, (ii) mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRI indexados por tais índices, (iii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado, e (iv) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes do COVID-19 e da operação Lava-Jato, bem como dos seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e por consequência sobre a Emissora, a Devedora e/ou os Avalistas.

A redução da disponibilidade de crédito, visando o controle da inflação, pode afetar a demanda por títulos de renda fixa, bem como tornar o crédito mais caro, inviabilizando operações e podendo afetar o resultado da Emissora, da Devedora e/ou dos Avalistas.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e, ainda, a qualidade da presente Emissão.

Efeitos da elevação súbita da taxa de juros

Uma política monetária restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo, por conta de uma resposta do Banco Central a um eventual repique inflacionário, causa um crowdingout na economia, com diminuição generalizada do investimento privado.

Tal elevação acentuada das taxas de juros afeta diretamente o mercado de securitização, pois, em geral, os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito - dado a característica de “risk-free” de tais papéis, de forma que o aumento acentuado dos juros pode desestimular os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRI.

Efeitos da retração no nível da atividade econômica

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar a elevação no patamar de inadimplemento de pessoas jurídicas, inclusive da Devedora, e de seus clientes.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no país poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia dos Estados Unidos da América podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando as despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo da Devedora e/ou dos Avalistas.

A instabilidade econômica resultante do impacto da pandemia mundial do COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde ("OMS") decretou a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados, o que pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Os efeitos econômicos sobre a economia da China para o ano de 2020 já são sentidos em decorrência das ações governamentais que determinaram a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais afetadas pela pandemia, o que deve se refletir na economia mundial como um todo.

Em 26 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso de paciente infectado com o novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. Neste sentido, além do exposto acima, não temos como prever qual será o efeito do alastramento do vírus em âmbito nacional na economia do Brasil e nos negócios e resultados do Fundo e da Oferta.

Adicionalmente, tais surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, podendo ocasionar em um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade dos CRI.

RISCOS RELATIVOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO INTERNACIONAL

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes e a deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países de mercados emergentes, especialmente da América Latina, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Além disso, em consequência da globalização, não apenas problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país. A economia de países desenvolvidos, como os Estados Unidos da América, interfere consideravelmente no mercado brasileiro. Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos Estados Unidos da América em 2008), bem como por conta do COVID-19 atualmente, os investidores estão mais cautelosos na realização de seus investimentos, o que causa uma retração dos investimentos. Essas crises podem produzir uma evasão de investimentos estrangeiros no Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro, impedindo o acesso ao mercado de capitais internacionais. Desta forma, é importante ressaltar que eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente Emissão, bem como afetar a situação financeira da Devedora e dos Avalistas.

RISCOS RELATIVOS A ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS APLICÁVEIS AOS CRI

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares de CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis. Adicionalmente, está sob discussão a conversão em lei da Medida Provisória nº 694/2015 que extingue a isenção tributária para os Titulares de CRI que sejam pessoas físicas. Caso referida medida provisória seja convertida em lei, os Titulares de CRI que sejam pessoas físicas poderão ser prejudicados, tendo em vista que não haverá isenção tributária.

RISCOS RELATIVOS À EMISSORA

Os principais fatores de risco aplicáveis à Emissora são:

Riscos Relacionados ao Emissor

A Emissora foi constituída em 30 de junho de 2010. Em janeiro de 2016, o objeto social da Emissora foi alterado para incluir a aquisição e securitização de direitos creditórios hipotecários, imobiliários com a consequente emissão e colocação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários. Entre as atividades realizadas pela Emissora incluem-se a aquisição de títulos que serão lastro de CRAs, bem como o controle, alienação e cobrança dos créditos relativos aos CRAs. Não existe garantia de conseguirmos ativos disponíveis para compra.

Companhia de Capital Aberto

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliário, por meio da emissão de CRAs e CRIs depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRAs e CRIs.

Riscos relacionados aos seus acionistas

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

A Emissora pode necessitar de capital adicional no futuro, que seria obtido por meio de emissão de valores mobiliários. Não há garantia de que a única acionista aporte capital.

Riscos relacionados aos seus fornecedores

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, agentes fiduciários, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de rating, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros. A Emissora avalia os riscos relacionados a seus fornecedores de serviços com base em histórico profissional e relacionamento com mercado, além de pesquisar referências, restrições e preços. A relação da Emissora com seus fornecedores não está sujeita a regulamentação governamental. Sobre seus potenciais clientes, a Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e certificado de recebíveis do agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização.

Riscos relacionados aos seus clientes

A principal fonte de receita da Emissora é a que decorre de serviços relacionados à securitização de direitos creditórios. Sendo assim, a saúde financeira dos clientes que contratam a Emissora tem papel relevante na formação do resultado da Emissora. Não existem garantias de que a Emissora mantenha sua atual carteira de clientes ou que possa expandi-la no futuro.

RISCOS RELATIVOS À EMISSÃO DOS CRI

Risco em Função da Dispensa de Registro

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

A Emissão, distribuída nos termos da Instrução CVM nº 476/09, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas no âmbito dos Documentos da Operação não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI

Os CRI são lastreados pela CCI Lastro, a qual representa a totalidade dos Créditos Imobiliários. A CCI Lastro foi vinculada aos CRI por meio do Termo de Securitização, pelo qual foi instituído o Regime Fiduciário e criado o Patrimônio Separado.

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e dos Avalistas, ou o valor e à exequibilidade da Alienação Fiduciária de Quotas e da Cessão Fiduciária, como aqueles descritos nestes fatores de risco, poderão afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Risco relacionado ao quórum de deliberação em Assembleia de Titulares de CRI

As deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRI são aprovadas por maioria simples dos CRI presentes nas Assembleias de Titulares de CRI, ressalvados os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que se manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia de Titulares de CRI. Adicionalmente, em caso de ocorrência de algum dos Eventos de Vencimento Antecipado deverá ser convocada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora Assembleia de Titulares de CRI para deliberar sobre a declaração de Vencimento Antecipado da CCB. Caso não haja quórum suficiente para decretação do Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na Cláusula 15 deste Termo, o Vencimento Antecipado não poderá ser decretado.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Baixa liquidez no mercado secundário

Atualmente, o mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

Credores privilegiados

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores dos CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Perda dos Documentos da Operação

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

A perda e/ou extravio dos Documentos da Operação poderá dificultar na cobrança dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios, bem como na excussão da Alienação Fiduciária de Quotas. Tais documentos poderá resultar em perdas para os Titulares de CRI.

O risco de crédito da Devedora e dos Avalistas pode afetar adversamente os CRI

Os Créditos Imobiliários são devidos pela Devedora e pelos Avalistas. Qualquer ato ou fato que afete a capacidade de pagamento da Devedora e dos Avalistas ou a sua situação econômico-financeira, devem ser considerados pelo potencial Investidor, pois podem prejudicar o adimplemento dos CRI. Adicionalmente, o risco de crédito da Devedora é afetado diretamente em função do sucesso dos seus empreendimentos imobiliários. Qualquer fato que afete os empreendimentos imobiliários impactará na capacidade de pagamento da Devedora o que poderá prejudicar os Titulares de CRI.

Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência: (a) de qualquer Evento de Vencimento Antecipado da CCB; (b) de qualquer Evento de Multa Indenizatória; (c) da Amortização Antecipada Facultativa da CCB; e/ou (d) do Cash Sweep da CCB, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Risco Referente à Dação em Pagamento da CCB

A Devedora poderá quitar a CCB por meio da Dação em Pagamento da CCB, ocasião em que as CCI Garantia passarão a ser o lastro dos CRI. Caso isso ocorra o presente Termo de Securitização será alterado, independente de anuência dos Titulares dos CRI, de forma a ajustar o fluxo de pagamento dos CRI ao das CCI Garantia. O novo fluxo de pagamento poderá ser inferior ou superior ao inicialmente estabelecido o que poderá frustrar a expectativa de investimento dos Investidores.

Riscos de Insuficiência das Garantias

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários por parte da Devedora e/ou pelos Avalistas, a

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Emissora terá que iniciar o procedimento de execução judicial da Alienação Fiduciária de Quotas e da Cessão Fiduciária. Não há como assegurar que tais garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI. Caso isso ocorra os Titulares de CRI poderão ser afetados.

Risco de redução da Cessão Fiduciária

A garantia de Cessão Fiduciária poderá ser reduzida na hipótese de inadimplemento dos Compradores, ou ainda na hipótese de rescisão da totalidade ou parte dos Contratos de Compra e Venda.

A garantia de Cessão Fiduciária também poderá não ser suficiente para recuperar os valores dos Créditos Imobiliários, na hipótese de rescisão ou inadimplementos dos Contratos de Compra e Venda.

Demais riscos

Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Devedora e/ou dos Avalistas que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. O investimento nos CRI poderá estar sujeito a outros riscos advindos de fatores exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos valores mobiliários de modo geral.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO XI – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- Empreendimento Bauru

Mês	Data	Evolução Prevista	Evolução Prevista Acumulada (R$)	Evolução Prevista Acumulada (%)
0	nov/20-abr/21	243.415,13	243.415,13	1,48%
1	mai/21	373.495,86	616.910,99	3,74%
2	jun/21	862.729,84	1.479.640,83	8,97%
3	jul/21	1.206.016,00	2.685.656,83	16,29%
4	ago/21	1.216.591,30	3.902.248,13	23,66%
5	set/21	1.304.492,93	5.206.741,05	31,57%
6	out/21	993.405,49	6.200.146,55	37,60%
7	nov/21	899.336,49	7.099.483,04	43,05%
8	dez/21	340.690,64	7.440.173,68	45,12%
9	jan/22	340.690,64	7.780.864,32	47,18%
10	fev/22	301.212,26	8.082.076,58	49,01%
11	mar/22	1.011.143,85	9.093.220,43	55,14%
12	abr/22	1.263.711,70	10.356.932,14	62,81%
13	mai/22	1.389.925,09	11.746.857,23	71,24%
14	jun/22	1.340.862,56	13.087.719,79	79,37%
15	jul/22	1.389.138,53	14.476.858,32	87,79%
16	ago/22	862.489,22	15.339.347,54	93,02%
17	set/22	554.096,25	15.893.443,79	96,38%
18	out/22	596.809,51	16.490.253,31	100,00%

- Empreendimento Cotia

Mês	Data	Evolução Prevista	Evolução Prevista Acumulada (R$)	Evolução Prevista Acumulada (%)
0	nov/20-abr/21	2.068.835,17	2.068.835,17	9,17%
1	mai/21	1.066.345,84	3.135.181,01	13,90%
2	jun/21	1.343.741,35	4.478.922,36	19,86%
3	jul/21	1.482.584,92	5.961.507,28	26,43%
4	ago/21	1.163.586,47	7.125.093,75	31,59%
5	set/21	1.019.268,43	8.144.362,18	36,11%
6	out/21	1.247.546,20	9.391.908,38	41,64%
7	nov/21	1.180.023,09	10.571.931,47	46,87%

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

8	dez/21	631.769,00	11.203.700,47	49,67%
9	jan/22	631.769,00	11.835.469,46	52,47%
10	fev/22	688.812,87	12.524.282,33	55,52%
11	mar/22	1.172.628,73	13.696.911,07	60,72%
12	abr/22	1.636.135,37	15.333.046,43	67,97%
13	mai/22	1.645.343,16	16.978.389,59	75,27%
14	jun/22	1.607.675,01	18.586.064,61	82,40%
15	jul/22	1.714.893,14	20.300.957,75	90,00%
16	ago/22	1.213.347,59	21.514.305,34	95,38%
17	set/22	580.110,41	22.094.415,76	97,95%
18	out/22	462.711,59	22.557.127,35	100,00%

- Empreendimento Jaguariúna

Mês	Data	Evolução Prevista	Evolução Prevista Acumulada (R$)	Evolução Prevista Acumulada (%)
0	nov/20-abr/21	606.204,13	606.204,13	2,92%
1	mai/21	484.900,52	1.091.104,65	5,25%
2	jun/21	1.491.915,01	2.583.019,67	12,42%
3	jul/21	1.685.072,98	4.268.092,65	20,53%
4	ago/21	1.853.228,59	6.121.321,24	29,44%
5	set/21	1.148.126,83	7.269.448,08	34,96%
6	out/21	1.138.717,60	8.408.165,67	40,44%
7	nov/21	944.514,31	9.352.679,98	44,98%
8	dez/21	537.731,06	9.890.411,04	47,57%
9	jan/22	270.893,18	10.161.304,22	48,87%
10	fev/22	488.373,44	10.649.677,66	51,22%
11	mar/22	705.214,14	11.354.891,80	54,61%
12	abr/22	1.743.603,32	13.098.495,11	62,99%
13	mai/22	1.807.202,87	14.905.697,98	71,69%
14	jun/22	2.178.496,47	17.084.194,45	82,16%
15	jul/22	1.369.158,46	18.453.352,90	88,75%
16	ago/22	961.376,51	19.414.729,41	93,37%
17	set/22	689.326,01	20.104.055,42	96,69%
18	out/22	688.991,66	20.793.047,08	100,00%

- Empreendimento Guarujá

Mês	Evolução Prevista	Evolução Prevista Acumulada (R$)	Evolução Prevista Acumulada (%)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

1	296.454,94	296.454,94	1,94%
2	418.072,99	714.527,93	4,67%
3	418.072,99	1.132.600,92	7,40%
4	539.691,04	1.672.291,96	10,93%
5	538.283,90	2.210.575,85	14,45%
6	538.283,90	2.748.859,75	17,97%
7	538.283,90	3.287.143,65	21,48%
8	659.901,95	3.947.045,59	25,80%
9	659.901,95	4.606.947,54	30,11%
10	659.901,95	5.266.849,49	34,42%
11	659.901,95	5.926.751,44	38,74%
12	724.601,49	6.651.352,93	43,47%
13	724.601,49	7.375.954,43	48,21%
14	717.896,57	8.093.850,99	52,90%
15	653.197,02	8.747.048,02	57,17%
16	736.235,33	9.483.283,34	61,98%
17	689.874,54	10.173.157,88	66,49%
18	712.165,01	10.885.322,89	71,15%
19	712.165,01	11.597.487,89	75,80%
20	737.280,04	12.334.767,94	80,62%
21	712.030,03	13.046.797,97	85,27%
22	796.822,23	13.843.620,21	90,48%
23	641.755,24	14.485.375,45	94,68%
24	814.624,55	15.300.000,00	100,00%

Cronograma de Destinação dos Recursos

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Empreendimento Imobiliário	Uso dos Recursos	Valor estimado de recursos a serem alocados por Empreendimento Imobiliário (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dividido por Empreendimento Destinatário
Empreendimento Bauru	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	16.246.838,18	17,47%
Empreendimento Cotia	Despesas incorridas e a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	21.017.729,81	22,60%
Empreendimento Jaguariúna	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	20.186.842,95	21,71%
Empreendimento Guarujá	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	15.300.000,00	16,45%
Empreendimento Arujá	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	3.621.685,72	3,89%
Empreendimento Taubaté	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	6.257.535,67	6,73%
Empreendimento Sta. Bárbara	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	3.326.853,38	3,58%
Empreendimento Monte Mor	Despesas a incorrer com o desenvolvimento do empreendimento	3.715.360,36	4,00%
Empreendimento Paulínia	Despesas incorridas com o desenvolvimento do empreendimento	1.228.110,00	1,32%
Empreendimento São José dos Campos	Despesas incorridas com o desenvolvimento do empreendimento	2.094.917,27	2,25%

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Empreendimento Imobiliário	Empreendimento Bauru	Empreendimento Cotia	Empreendimento Jaguariúna	Empreendimento Guarujá
1° Semestre/21	1.236.225,70	2.410.087,19	1.976.815,54	296.454,94
2° Semestre/21	5.960.532,85	6.724.778,11	7.307.391,37	2.990.688,71
1° Semestre/22	5.647.546,11	7.382.364,14	7.193.783,41	4.088.810,78
2° Semestre/22	3.402.533,51	3.971.062,74	3.708.852,63	4.221.533,47
1° Semestre/23	-	-	-	3.702.512,11

Empreendimento Imobiliário	Empreendimento Arujá	Empreendimento Taubaté	Empreendimento Sta. Bárbara	Empreendimento Monte Mor
2° Semestre/21				520.199,61
1° Semestre/22	296.658,00	913.183,08	675.672,76	348.305,40
2° Semestre/22	798.553,12	1.490.056,05	1.114.830,07	1.761.681,40
1° Semestre/23	1.621.694,35	1.920.492,04	1.384.996,72	926.749,93
2° Semestre/23	762.349,62	1.605.430,65	77.849,24	158.424,02
1° Semestre/24	142.430,63	328.373,84	73.504,59	-

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO XII – RELATÓRIO SEMESTRAL

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Período: [**DATA**] até [**DATA**]

LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.118.230/0001-52 ("Devedora"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cédula de Crédito Bancário nº 41500843-3, emitida pela Devedora em favor da **COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP**, instituição financeira com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, conjunto 501, Floresta, CEP 90.560-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.282.093/0001-50 ("CCB"), DECLARA que os recursos recebidos em virtude da ida CCB foram utilizados, no último semestre, para a finalidade prevista no item 3.10 do Quadro Resumo da CCB, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

Nome do Empreendimento Imobiliário	***Valor Total aplicado no Empreendimento no semestre***	***% do Lastro Utilizado no semestre***	***Destinação dos Recursos (descrever em que etapa do projeto aplicou os recursos)***
[•]	[•]	[•]	[•]
Total utilizado no semestre	[•]	[•]	[•]
Total devido	R$[•]	[•]	[•]

A Devedora declara que as notas fiscais, comprovantes de pagamento, e demais documentos apresentados não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Devedora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Acompanham a presente declaração os documentos comprobatórios da destinação dos recursos, nos termos do anexo.

[•], [**DATA**].

LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ANEXO XIII – RELAÇÃO DO REEMBOLSO DAS DESPESAS

Empreendimento Paulínia

FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	NÚMERO NF	DESCRIÇÃO
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	10/03/20	1010	1.700,00	14881	Serviço Locações de Maquinas e Equipamentos (Obra)
C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA	05/03/20	1019	4.927,12	Contrato 440	Serviço tecnico de obras - Elaboração de planos de diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros.
AVIA SERVICOS LTDA	02/03/20	1041	2.000,00	451	Prestação de serviço de desenhos, estudo e documentação do projeto de terraplenagem.
Fernando Bruno de Albuquerque	02/03/20	1069	3.618,29	648	Compra de Adubo
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	20/03/20	1125	1.258,75	200820	Oleo Diesel
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/03/20	1127	1.700,00	14970	Locação de Equipamentos Gerador Diesel

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA	30/03/20	1150	4.927,12	166	Serviços Técnicos (Obra) - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros.
TERRAIZ LTDA	30/03/20	1153	1.636,58	90	Serviço de Paisagismo
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	30/03/20	1179	350,00	168	Serviços de distribuição de água por caminhões
WALMIR BATISTA DOS SANTOS	30/03/20	1182	254,05	658	Material para Construção - Lixa d'água, Válvula, Adaptador, Mangueira Cristal
Fernando Bruno de Albuquerque	30/03/20	1193	12.596,43	656	Compra de Adubo
Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1195	3.630,00	73096	Material de Construção (Obra)- T CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1201	2.736,00	73094	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1207	1.710,00	73098	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1209	2.310,00	73101	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1215	2.280,00	73190	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Aca Industria e Construção Ltda	20/04/20	1221	912,00	73296	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/04/20	1227	1.700,00	15085	Locação de Gerador 022 KVA DIESEL
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	30/04/20	1243	350,00	186	Serviço de transporte - Distribuição de água por caminhões
C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA	30/04/20	1245	9.854,25	193	Serviços Técnicos (Obra) - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros.
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	30/04/20	1250	9.391,68	29	Serviço de Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	11/05/20	1259	1.997,33	203096	Oleo Diesel
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	30/04/20	1269	1.721,81	20	Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros publicos, imoveis, chamines e piscinas.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

AVIA SERVICOS LTDA	30/04/20	1274	3.000,00	475	Serviço de desenho tecnico relacionados arquitetura e engenharia.
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	01/06/20	1298	1.200,00	15206	Locação de máquinas e equipamentos
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	01/06/20	1317	1.721,81	25	Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros publicos, imoveis, chamines e piscinas.
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	01/06/20	1319	7.826,40	30	Serviço de Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos
C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA	01/06/20	1320	6.334,87	225	Serviço de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros.
TERRAIZ LTDA	01/06/20	1331	1.636,58	92	Prestação de serviços paisagismo (valor diferente)
Fernando Bruno de Albuquerque	01/06/20	1332	3.618,29	671	compra de adubo
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/06/20	1354	1.500,00	15335	Serviço de locação de máquinas e equipamentos

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

AGROLITORAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SANEANTES DOMISSANITARIO LTDA	22/06/20	1355	340,00	10315	Despesa com uniforme - Tela guarda corpo laranja
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	22/06/20	1370	350,00	250	Serviço de transporte - Distribuição de água por caminhões
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1375	2.318,97	74542	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1375	117,03	74542	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1377	1.864,35	74543	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1377	643,65	74543	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1379	1.694,87	74544	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1379	585,13	74544	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1383	2.033,84	74594	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1383	702,16	74594	Material de Construção - T.CONCR.ARM

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

ABNER DA SILVA RODRIGUES 03378226978	22/06/20	1390	2.119,00	38	Despesas Com Segurança e Medicina do Trabalho
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1396	1.610,12	74713	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1396	555,88	74713	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1402	3.389,74	74757	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1402	1.170,26	74757	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1404	1.355,89	74758	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1404	468,11	74758	Material de Construção (Obra) - T CONCR. ARM
Prefeitura do Município de São Paulo (ISS)	10/07/20	1410	5,00	350	Retenção ISS
Fernando Bruno de Albuquerque	30/06/20	1413	3.618,29	678	Compra de Adubo
TERRAIZ LTDA	30/06/20	1414	1.636,58	96	Serviços de terceiros Paisagismo
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1415	31.207,48	74800	T.CRONC.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/06/20	1415	2.443,52	74800	T.CRONC.ARM

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

AGROLITORAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SANEANTES DOMISSANITARIO LTDA	20/07/20	1421	510,00	10566	Despesa com uniforme - Tela guarda corpo laranja
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1423	932,18	74936	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1423	321,82	74936	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1425	423,72	74938	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1425	146,28	74938	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1427	2.033,84	74939	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	20/07/20	1427	702,16	74939	Materia de Construição (Obra) - T CONCR. ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/07/20	1435	3.990,00	75086	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/07/20	1441	2.280,00	75089	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/07/20	1453	1.710,00	75095	Material de Construção - T.CONCR.ARM

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

WALMIR BATISTA DOS SANTOS	30/07/20	1460	85,70	769	Abraçadeira Nylon, Torneira esfera, Registro esfera
Prefeitura do Município de São Paulo (ISS)	10/08/20	1461	301,50	187	Retenção ISS
PORTO DE AREIA TUBARAO LTDA	30/07/20	1462	1.377,73	159006	Material de Construção - Areia Media
SD WOODS DESIGN COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	30/07/20	1463	3.894,78	127	Material de Construção - Viga 15x05 bruta, sarrafo 10x2 bruta, tabua 30x2, prego 18x27, maderit resinado, pontalete pinus 7x7x3
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30/07/20	1464	1.025,00	1890	Material para construção - Cimento Votoran
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	20/07/20	1465	9.751,90	133904	Material de Construção - Rolo/Barra, Arame Recoz
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	30/07/20	1466	14.550,00	206781	Oleo Diesel
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	30/07/20	1467	1.800,00	367	Caneleta 19x19x39 comum
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	30/07/20	1468	1.584,00	365	Bloco 19x19x39 Vazado

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Fernando Bruno de Albuquerque	30/07/20	1474	3.618,29	683	Compra de Adubo
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	30/07/20	1498	2.739,24	33	Serviço de Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos
Prefeitura do Município de São Paulo (ISS)	10/08/20	1498	60,76	33	Retenção ISS
SOMAC COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	30/07/20	1501	6.520,50	814	Serviço de drenagem de águas pluviais
AVIA SERVICOS LTDA	30/07/20	1504	3.000,00	517	Serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
ANDRESSON PEREIRA COSTA	30/07/20	1510	545,87	Projeto 87	Serviço de Manutenção Canteiro de Obras
VALEBETON CONCRETO EIRELI	30/07/20	1517	1.343,34	9793	Concreto Usinado fck 25
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	10/08/20	1519	1.584,00	369	Bloco 19x19x39 Vazado
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/08/20	1520	2.970,75	136457	Material de Construção (Obra) - CA 5/16 (8MM) ROLO/BARRA
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	20/08/20	1526	2.100,00	1925	Cimento Caue CP2

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

SD WOODS DESIGN COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	10/08/20	1527	300,48	174	Material de Construção (Obra) - Sarrafo 15x2.5 bruta, Sarrafo 5x2.5 bruta
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1546	570,00	75460	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1548	3.990,00	75461	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1556	2.280,00	75466	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1562	3.389,74	75584	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1562	1.170,26	75584	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1564	2.244,00	75586	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1568	1.630,46	75589	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1568	175,54	75589	Material de Construção - T.CONCR.ARM
PEDREIRA LUMAN LTDA	20/08/20	1578	901,68	16638	Pedra Britada 01
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	31/08/20	1587	1.500,00	15633	Locação de equipamentos - Gerador

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

TERRAIZ LTDA	31/08/20	1588	1.636,58	101	Prestação de serviços paisagismo (valor diferente)
Fernando Bruno de Albuquerque	31/08/20	1589	3.618,29	701	Compra de Adubo
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	31/08/20	1591	3.848,30	13851	CA50 3/8 ROLO/BARRA, Arame Recoz 18 torcido
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	30/09/20	1591	3.848,30	138513	Compra de rolo/barra e arames
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	31/08/20	1592	12.180,00	208314	Oleo Diesel
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1602	3.500,89	75948	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1602	468,11	75948	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1608	1.683,00	75951	Material de Construção - T.CONCR.ARM
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	31/08/20	1613	350,00	295	Serviço de transporte - Distribuição de água por caminhões
MINERACAO AOKI TAUBATE LTDA	31/08/20	1615	1.330,87	40257	Cav Areia media
WALMIR BATISTA DOS SANTOS	31/08/20	1616	76,20	809	Luva Tigre, Trena Starret, Camara para Car.Pedra moldada Levorin

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	31/08/20	1619	1.565,28	37	Aerofotogrametria, cartografia, mapeamentos, levantamentos
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	31/08/20	1620	5.060,00	1978	Cimento Caue CP2, tijolo comum de barro
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	10/09/20	1621	1.584,00	386	Bloco 19x19x39 Vazado
VALEBETON CONCRETO EIRELI	31/08/20	1622	1.880,68	9903	Concreto Usinado fck 25
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1628	2.033,84	76037	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	31/08/20	1628	702,16	76037	Material de Construção - T.CONCR.ARM
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	31/08/20	1637	13.877,70	131	Mobilização de equipe e equipamentos
VALEBETON CONCRETO EIRELI	31/08/20	1640	1.210,29	9941	Concreto Usinado fck 25
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/09/20	1641	7.833,80	140592	CA 50 5/16 ROLO BARRA
MINERACAO JAMBEIRO LTDA	10/09/20	1645	699,11	224432	Rachão
AGROLITORAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SANEANTES DOMISSANITARIO LTDA	10/09/20	1646	390,00	10913	Tela Tapume 1,20 x 50 MT Laranja

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

AGROLITORAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SANEANTES DOMISSANITARIO LTDA	21/09/20	1646	390,00	10913	Tela Tapume 1,20 x 50 MT Laranja
Aca Industria e Construção Ltda	21/09/20	1653	2.033,84	76189	Material de Construção T.CONCR ARM
Aca Industria e Construção Ltda	21/09/20	1653	702,16	76189	Material de Construção T.CONCR ARM
Aca Industria e Construção Ltda	21/09/20	1655	1.721,14	76190	Material de Construção T.CONCR ARM
Aca Industria e Construção Ltda	21/09/20	1655	497,36	76190	Material de Construção T.CONCR ARM
HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	21/09/20	1657	3.500,00	10209	Hidrante de coluna completo
Aca Industria e Construção Ltda	30/09/20	1662	2.033,84	76332	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/09/20	1662	702,16	76332	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/09/20	1666	1.694,87	76334	Material de Construção - T.CONCR.ARM
Aca Industria e Construção Ltda	30/09/20	1666	585,13	76334	Material de Construção - T.CONCR.ARM

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	17/09/20	1668	25.533,76	895429	Amanco IE - Tubo coletor
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	17/09/20	1674	89,66	895440	Amanco IE - Redução PBA, Amanda IE TE coletor corrug, Amanco IE Redução PBA
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	17/09/20	1674	1.184,82	895440	Amanco IE - Redução PBA, Amanda IE TE coletor corrug, Amanco IE Redução PBA
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	21/09/20	1683	72.414,00	204555	TB PBA CL20 JEI DN/50
Aca Industria e Construção Ltda	13/10/20	1692	10.462,83	76479	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	13/10/20	1692	3.035,67	76479	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/09/20	1695	1.500,00	15735	Locação de equimantos - Gerador
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	21/09/20	1696	1.584,00	388	Bloco 19x19x39 Vazado
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	21/09/20	1697	581,00	141002	Material de Construção de drenagem de águas pluviais
MADEIREIRA ANDORRA EIRELI	21/09/20	1699	408,51	34916	Viga 15x5 bruta, Pontalete7x7x3
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	30/09/20	1700	1.584,00	392	Bloco de concreto
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	30/09/20	1701	1.800,00	391	Bloco de concreto
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	21/09/20	1703	24.525,25	796913	Belgo 50 - CA50 Ferro Pronto
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	21/09/20	1704	58,50	796982	Belgo 50 - CA50 Ferro Pronto

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	30/09/20	1705	10.773,15	797297	Compra de Belgo / ferro pronto
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	30/09/20	1706	5.453,00	797298	Compra de Belgo / ferro pronto
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	30/09/20	1707	29.993,80	797296	Compra de Belgo / ferro pronto
SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	21/09/20	1711	25.972,16	15445	Estaca pre moldada Proten
SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	21/09/20	1711	12.007,54	15445	Estaca pre moldada Proten
SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	30/09/20	1712	2.234,10	15447	Compra de Estaca pré moldada

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	22/09/20	1713	43.468,47	979	Serviço de cravação de estaca pré moldada na obra loteamento veredas dos campos SJC.
SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	30/09/20	1714	26.447,53	980	Serviço de cravação de estaca pré moldada na obra loteamento veredas dos campos, São José dos Campos
VALEBETON CONCRETO EIRELI	21/09/20	1717	1.882,67	10033	Concreto Usinado fck 25
Fernando Bruno de Albuquerque	30/09/20	1723	3.618,29	715	Compra de Adubo
TERRAIZ LTDA	30/09/20	1724	1.636,58	103	Prestação de serviços referente paisagismo
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	30/09/20	1725	7.043,76	38	Aerofotogrametria, cartografia, mapeamentos, levantamentos
MADEIREIRA ANDORRA EIRELI	01/10/20	1729	631,62	35142	Compra de sarrafo, tabua, pontalete e beneficiamento
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30/09/20	1730	4.300,00	2029	Cimento Caue, tijolo comum de barro
MINERACAO AOKI TAUBATE LTDA	30/09/20	1731	1.364,70	42900	Cav Areia media

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Aca Industria e Construção Ltda	13/10/20	1744	1.722,02	76658	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	13/10/20	1744	30,58	76658	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	13/10/20	1746	2.310,00	76677	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	30/09/20	1751	486,98	58	Serviço de Limpeza, manutenção, conservação de vias e logradouros publicos, imoveis, chamines e piscinas
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	20/10/20	1752	1.584,00	396	Compra de blocos vazado

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

VALEBETON CONCRETO EIRELI	30/09/20	1753	2.555,05	10076	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	13/10/20	1754	815,00	142923	Compra de rolo/barra e arames
Aca Industria e Construção Ltda	20/10/20	1759	2.033,84	76784	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	20/10/20	1759	702,16	76784	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	07/10/20	1762	35,12	901425	ICMS
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	07/10/20	1762	857,85	901425	ICMS

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	13/10/20	1763	350,00	322	Serviço de distribuição de água
Aca Industria e Construção Ltda	20/10/20	1783	2.370,17	76898	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	20/10/20	1783	305,83	76898	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1790	2.370,17	77079	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1790	305,83	77079	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/10/20	1792	1.500,00	15852	Locação de equipamentos / Gerador
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	20/10/20	1793	3.885,00	2057	Compra de cimento
MINERACAO AOKI TAUBATE LTDA	30/10/20	1794	1.304,08	44119	Compra de areia
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	30/10/20	1795	1.584,00	397	Compra de blocos vazado
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	20/10/20	1797	6.329,40	805815	Compra de Belgo / ferro pronto
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	30/10/20	1798	2.306,50	806990	Compra de Belgo / ferro pronto
Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1803	1.540,61	77311	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1803	198,79	77311	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1805	1.211,66	77312	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
Aca Industria e Construção Ltda	30/10/20	1805	156,34	77312	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	20/10/20	1811	5.994,56	144326	Compra de rolo/barra
VALEBETON CONCRETO EIRELI	30/10/20	1812	1.818,00	10191	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30/10/20	1814	570,00	2069	Compra de tijolo comum de barro
POLIMIX CONCRETO LTDA	30/10/20	1815	5.390,00	1555	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
VALEBETON CONCRETO EIRELI	30/10/20	1816	4.828,88	10185	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidraulica
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	20/10/20	1821	350,00	331	Serviço de distribuição de água
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	30/10/20	1823	5.478,48	41	Aerofotogrametria, cartografia, mapeamentos, levantamentos
Prefeitura do Município de São Paulo (ISS)	10/11/20	1823	121,52	41	Valor do ISSQN
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	30/10/20	1837	601,79	71	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros publicos,

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

					imoveis, chamines e piscinas
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	30/10/20	1838	57.829,17	134	Itens seguindo planilha quantitativa de medição, 50% mão de obra 50% material
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	10/02/21	1838	2.771,35	134	Retenção contratual (serviço de medição)
MADEIREIRA ANDORRA EIRELI	10/11/20	1848	680,34	35843	Compra de sarrafo, tabua, prego e beneficiamento
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/11/20	1849	3.249,60	145654	Compra de rolo/barra e arames
MADEIREIRA ANDORRA EIRELI	10/11/20	1850	211,14	35910	Compra de maderit e sarrafo
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	20/11/20	1861	1.584,00	400	Compra de Bloco 19x19x39 (DUPLICADO)
PEDREIRA LUMAN LTDA	20/11/20	1862	952,64	19731	Compra de Pedra britada
BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	20/11/20	1863	1.800,00	401	Compra de Canaleta 19x19x39 ()
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	10/11/20	1868	350,00	346	Serviço de distribuição de água

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20/11/20	1876	11.407,50	125877	Compra de Tubo de concreto Armado
C.E.L. MARSON ENGENHARIA LTDA	10/11/20	1878	7.977,25	400	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia
MINERACAO AOKI TAUBATE LTDA	20/11/20	1881	1.284,95	45620	Compra de Areia media
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	20/11/20	1882	3.444,18	53617	Locação de Formas
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/11/20	1884	5.298,18	146440	Base de calculo ICMS
DIVINO SEVERIANO LEMES	10/11/20	1885	3.147,20	40	Obras de Terraplenagem
DIVINO SEVERIANO LEMES	10/11/20	1892	4.720,80	41	Serviços de Terraplenagem
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	30/11/20	1898	1.500,00	15984	Locação de Gerador Diesel
Prefeitura do Município de São José dos Campos (ISS)	10/11/20	1901	160,00	200	Valor do ISS
VALEBETON CONCRETO EIRELI	20/11/20	1903	2.726,99	10294	Serviços de Usinagem de Concreto (valor arredondado R$ 2.727,00)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

VALEBETON CONCRETO EIRELI	20/11/20	1904	18.058,83	10295	Serviços de implantação de rede água e esgoto
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1905	1.828,67	77925	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1905	631,33	77925	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1907	2.194,41	77926	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1907	757,59	77926	Compra de T Concr Arm
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	30/11/20	1915	11.407,50	126093	Compra de Tubo de concreto Armado
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1925	1.422,10	78041	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1925	183,50	78041	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1927	2.033,84	78043	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1927	702,16	78043	Compra de T Concr Arm
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	30/11/20	1933	15.970,50	126155	Compra de Tubo de concreto Armado
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	20/11/20	1936	26.911,68	135	Serviço de Medição quantitativa
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	30/11/20	1942	1.044,00	147638	Compra de Matérial (CA 5/16 Barra)
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	20/11/20	1943	350,00	356	Prestação de serviços de tranporte de água
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	30/11/20	1944	6.540,00	213429	Compra de Oléo Diesel
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	30/11/20	1945	3.600,00	213276	Compra de Oléo Diesel

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

VALEBETON CONCRETO EIRELI	30/11/20	1946	11.883,80	10350	Prestação de Serviço de Usinagem de concreto ()
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	30/11/20	1956	6.261,12	46	Serviços de Cartografia
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1960	1.101,66	78149	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	30/11/20	1960	380,34	78149	Compra de T Concr Arm
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	30/11/20	1980	350,00	360	Serviço de distruição de água
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	30/11/20	1984	481,43	81	prestação de serviços gerais valor líquido Limpeza
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	30/11/20	1986	45.264,83	136	Serviços de medição quantitativa
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	10/02/21	1986	2.141,71	136	Retenção contratual (serviço de medição)
Aca Industria e Construção Ltda	10/12/20	1995	2.460,00	78497	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	10/12/20	1997	2.194,41	78496	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	10/12/20	1997	757,59	78496	Compra de T Concr Arm
Aca Industria e Construção Ltda	10/12/20	1999	2.952,00	78494	Compra de T Concr Arm
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10/12/20	2008	11.407,50	126266	Compra de Tubo de concreto Armado
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10/12/20	2017	15.970,50	126317	Compra de Tubo de concreto Armado

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

JPRB ENGENHARIA - EIRELI	17/12/20	2019	35.812,00	137	Prestação de Serviços de medição quantitativa
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	10/02/21	2019	1.005,95	137	Retenção contratual (serviço de medição)
VALEBETON CONCRETO EIRELI	10/12/20	2020	7.572,15	10397	Prestação de serviços de usinagem de concreto
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	30/11/20	2021	1.295,00	2127	Compra de Cimento Caue
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/12/20	2022	2.546,50	149016	Compra de Matérial de aço (CA 50 ROLO)
VALEBETON CONCRETO EIRELI	10/12/20	2023	2.779,09	10396	Prestação de serviços de usinagem de concreto
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	21/12/20	2049	5.229,34	53791	Locação de Formas
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	10/12/20	2051	350,00	365	Prestação de Serviço de transporte de água
AFER INDUSTRIAL EIRELI	21/12/20	2052	15.774,00	19434	Compra de Tampão TDA
Aca Industria e Construção Ltda	21/12/20	2053	1.215,00	78699	Compra de T Concr Arm
COMERCIAL LAURINO EIRELI	21/12/20	2056	212,67	1119	Compra de Matérial de Cap Pba,anel de borracha
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	17/12/20	2063	3.042,00	127191	Compra de Materiais (Tubo de concreto armado PA 2

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	17/12/20	2071	9.650,95	127146	Compra de Materiais (Tubo de concreto armado PA 2
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	17/12/20	2071	1.756,55	127146	Compra de Materiais (Tubo de concreto armado PA 2
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	21/12/20	2072	6.658,00	214495	Compra de Oléo Diesel
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	21/12/20	2073	1.375,00	2153	Compra de Cimento Liz
Estoril Ferros para Construções Ltda EPP	28/12/20	2074	89.117,18	1667	Compra de Ferro Armado
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	17/12/20	2075	11.535,10	150485	Compra de Materiais de aço (CA 50 /Arame recoz)
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA	21/12/20	2077	3.329,00	214494	Compra de Oléo Diesel

Empreendimento Cotia

FORNECEDOR	**DATA DE PAGAMENTO**	**DOCUMENTO**	**VALOR**	**NÚMERO NF**	**DESCRIÇÃO**
Agente: 477 - Risel Combustiveis Ltda	19/11/20	35	1.300,00	456585	Compra de lubrificante/ combustivel (Arla 32 granel)
Agente: 477 - Risel Combustiveis Ltda	17/11/20	36	15.250,00	456701	Compra de Oleo diesel

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	38	1.505,52	41783	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4510 - BRIDA LUBRIFICANTES LTDA.	19/11/20	39	5.447,37	39	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4509 - TEFFE LUBRIFICANTES LTDA	19/11/20	40	2.453,00	69869	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	43	2.227,68	41917	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	44	2.080,80	42030	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4509 - TEFFE LUBRIFICANTES LTDA	30/11/20	45	679,20	69969	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4519 - CABRINO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	24/11/20	46	2.482,20	310208	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	30/11/20	51	817,11	43040	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	30/11/20	52	872,10	42836	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	30/11/20	53	2.166,30	42945	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	54	1.499,40	42432	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	55	1.643,22	4226	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	56	2.246,04	42535	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	19/11/20	57	1.585,08	42150	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 2188 - PAMPAS COMERCIAL LTDA	10/12/20	63	1.808,00	8256	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	18/12/20	64	930,82	354153	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 378 - Topoplan Planejamento Topografico Ltda - EPP	30/11/20	65	4.223,25	1153	Serviços executados de topografia-demarcações diversas
Agente: 4540 - INOVADRAIN - SOLUCOES TECNICAS PARA IMPERMEABILIZACAO E DRENAGEM EIRELI	30/11/20	68	2.831,30	1170	Serviços de terraplenagem
Agente: 484 - Facis Tubos e Postes Ltda	30/11/20	72	21.762,60	46590	Compra de tubos para execução em travessia
Agente: 4442 - INNERCITTY CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	19/11/20	74	32.673,46	180	Serviço de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	10/12/20	88	3.177,90	43464	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	30/11/20	89	2.381,66	43141	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 477 - Risel Combustiveis Ltda	30/11/20	90	6.334,20	459962	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	10/12/20	91	1.947,77	43265	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4553 - ELETROPARQUE ELETRICIDADE LTDA	18/12/20	105	1.128,88	39097	Compra de material eletrico (interligação de água no canteiro)
Agente: 4554 - COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10/12/20	107	6.260,00	293563	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 1533 - LS CONSTRUTORA ITU LTDA - ME	10/12/20	125	3.696,80	296	Serviços de pleliminares de obra na implantação de canteiros/ interligação de água
Agente: 4553 - ELETROPARQUE ELETRICIDADE LTDA	18/12/20	127	259,36	39162	Compra de material eletrico (interligação de água no canteiro)
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	10/12/20	129	2.665,14	43789	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	10/12/20	130	670,74	44075	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	10/12/20	131	389,36	43932	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1533 - LS CONSTRUTORA ITU LTDA - ME	10/12/20	132	15.711,40	298	Mão de obra para reforma de canteiro
Agente: 4272 - ERINEU HERMANO BARBOSA 16439345893	10/12/20	134	2.362,50	10	Limpeza e manutenção (serviço de plantio)
Agente: 4519 - CABRINO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	18/12/20	141	440,54	312178	Compra de lubrificante/ combustivel
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	142	1.851,90	44432	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	143	2.977,43	44565	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	144	2.172,54	44643	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 2972 - SOBASE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	18/12/20	145	545,00	8179	Compra de material para implantação de canteiro/ Interligação de água
Agente: 4442 - INNERCITTY CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	10/12/20	147	73.415,01	181	Serviços de terraplenagem/ equipe/ mão de obra
Agente: 4442 - INNERCITTY CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	10/12/20	148	23.432,83	182	Serviços de terraplenagem/ equipe/ mão de obra
Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	167	598,80	109953	Compra de material de construção (pedra)
Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	169	572,46	109955	Compra de material de construção (pedra)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	171	619,87	109982	Compra de material de construção (pedra)
Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	173	612,41	109983	Compra de material de construção (pedra)
Agente: 2972 - SOBASE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	18/12/20	190	166,60	8185	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 378 - Topoplan Planejamento Topografico Ltda - EPP	18/12/20	191	12.669,75	1160	Serviços executados de topografia-demarcações diversas
Agente: 2438 - CD SAO PEDRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	18/12/20	197	1.019,03	2277	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	201	193,94	357353	Compra de Material para implantação de canteiro
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	203	88,40	357109	Compra de Material para implantação de canteiro
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	204	2.130,15	45107	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	205	2.531,68	48181	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	206	1.684,39	45305	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	207	2.007,65	45283	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	208	1.580,33	44787	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	209	3.365,37	44904	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 4554 - COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	18/12/20	210	9.711,00	294525	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	211	176,00	357476	Prestação de serviços/ instalação de muro e logo Comviva
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	212	139,00	357475	Prestação de serviços/ instalação de muro e logo Comviva
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	213	127,50	357260	Prestação de serviços/ instalação de muro e logo Comviva
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	18/12/20	214	282,40	3570478	Compra de material de construção
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	18/12/20	215	1.271,25	356154	Compra de material de construção
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	18/12/20	216	80,00	356292	Compra de material de construção
Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	230	7.410,36	110139	Compra de material de construção (pedra)
Agente: 3911 - MARCOS ANDRE DOS SANTOS	18/12/20	233	6.744,32	158	Locação de Retroescavadeira

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	18/12/20	245	2.316,61	111090	Compra de material de construção (pedra)
Agente: 4272 - ERINEU HERMANO BARBOSA 16439345893	18/12/20	252	3.200,00	13	Plantio de grama dem Talude da entrada do loteamento
Agente: 4553 - ELETROPARQUE ELETRICIDADE LTDA	18/12/20	256	4.910,58	39325	Compra de material eletrico (interligação de água no canteiro)
Agente: 4079 - EVANGELINO BATISTA JARDIM	18/12/20	258	8.700,00	170	Prestação de serviços/ instalação de muro e logo Comviva
Agente: 1533 - LS CONSTRUTORA ITU LTDA - ME	18/12/20	267	25.919,60	302	Reforma Canteiro de obras
Agente: 1533 - LS CONSTRUTORA ITU LTDA - ME	18/12/20	268	4.535,93	301	Serviços de instalação de caixa d'água, bombas e tubos
Agente: 4442 - INNERCITTY CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	18/12/20	271	127.595,57	188	Serviços de terraplenagem/ equipe/ mão de obra
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	273	3.484,47	45625	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	20/01/21	274	1.721,82	45969	Compra de oleo diesel
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	275	2.538,49	45494	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	18/12/20	276	3.504,88	45805	Compra de Oleo diesel para execução de terraplenagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3516 - MINERACAO BARUERI LTDA.	20/01/21	334	8.484,17	112081	Compra de Rachão para execução de travessia
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	335	231,00	359350	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	337	83,00	359572	Compra de material para implantação de canteiro
Agente: 2233 - BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	20/01/21	337	199,10	359572	Compra de material para implantação de canteiro de obra
Agente: 4510 - BRIDA LUBRIFICANTES LTDA.	20/01/21	342	769,00	869237	Compra de lubrificante/ combustivel
Agente: 4554 - COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	20/01/21	343	9.660,00	295790	Compra de Oleo diesel
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	20/01/21	344	510,42	46393	Compra de oleo diesel
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	20/01/21	345	1.745,64	46316	Compra de oleo diesel
Agente: 3341 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL	20/01/21	346	1.871,54	46209	Compra de oleo diesel
Agente: 4553 - ELETROPARQUE ELETRICIDADE LTDA	20/01/21	372	1.367,74	39600	Compra de material para interligação bomba de água

Empreendimento São José dos Campos

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	NÚMERO NF	DESCRIÇÃO
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	17/12/20	2080	350,00	374	Prestação de Serviços de distribuição de água
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	21/12/20	2084	1.500,00	16147	Locação de Gerador Diesel
DIVINO SEVERIANO LEMES	17/12/20	2104	2.360,40	49	Serviços de Terraplenagem
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	17/12/20	2105	4.695,84	47	Serviços de topográficos ()
MDT SERVICOS DE ZELADORIA, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	17/12/20	2108	481,43	88	prestação de serviços gerais valor líquido
BACABAL BLOCOS LTDA	17/12/20	2113	3.383,14	4609	Compra de Materiais para construção (Bloco de concreto,canaleta de Concreto)
BACABAL BLOCOS LTDA	17/12/20	2114	3.345,44	4614	Compra de Materiais para construção (Bloco de concreto,canaleta de Concreto)
BACABAL BLOCOS LTDA	21/12/20	2115	3.070,04	4620	Compra de Materiais para construção (Bloco de concreto,canalete de concreto)
BACABAL BLOCOS LTDA	17/12/20	2116	3.070,04	4621	Compra de Materiais para construção (Bloco de concreto,canaleta de Concreto)
VALEBETON CONCRETO EIRELI	17/12/20	2117	2.432,37	10503	Prestação de serviço de usinagem e concreto - Duplicata

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

BLOCOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	17/12/20	2119	1.800,00	412	Compra de Bloco Vazado 19x19x39
PREMOVALE PROJETOS E CONSTRUCOES - EIRELI	21/12/20	2123	18.277,83	37135	Compra de Viga de Concreto
PREMOVALE PROJETOS E CONSTRUCOES - EIRELI	28/12/20	2124	23.108,79	985	Mão de obra de instalação de estrutura pré fabricada de concreto (materias , equipamentos, guindaste plásticos) valor líquido
VALEBETON CONCRETO EIRELI	21/12/20	2125	13.560,36	10501	Prestação de serviços de usinagem de concreto
MAURER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20/01/21	2184	5.392,32	14531	Compra de Matérial (Sapata de apoio neoprex)
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	20/01/21	2185	4.779,01	53905	Locação de formas
LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	01/02/21	2190	1.500,00	16287	Locação de Equipamento Gerador
TOPO AGRIM TOPOGRAFIA LTDA	01/02/21	2206	4.695,84	50	Prestação de serviços de Topografia
VALEBETON CONCRETO EIRELI	01/02/21	2208	3.474,82	10663	Prestação de serviços de usinagem de concreto
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10/02/21	2226	5.287,50	128205	Compra de Matérial de construção (tubo de concreto armado PA 2 040 X)
SOMAC COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	01/02/21	2235	10.758,83	848	Serviço de Drenagem de águas pluviais valor líquido
E.R.J. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	10/02/21	2239	1.345,00	2252	Compra de matérial para construção (cimento)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

DIVINO SEVERIANO LEMES	10/02/21	2254	3.147,20	60	Serviços de Terraplenagem valor líquido
ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	22/02/21	2268	2.641,00	155056	Compra de Materiais de aço (CA 50 /Arame recoz)
JPRB ENGENHARIA - EIRELI	10/02/21	2272	16.779,13	144	Prestação de serviço de medição valor líquido
AGUAS DAS SERRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	22/02/21	2284	36,00	4649	Compra de Água Mineral de garrafa
E.R. DE OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHAO PIPA	22/02/21	2286	350,00	421	Transporte de caminhoes (distribuição de água)
Agente: 3302 - BELLARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20/03/2020	4627	5.925,00	22087	Compras de chapas (Ch Galvan /chip preta /ch galvan calhas)
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	20/03/2020	4628	5.184,73	241506	Compras de Materiais Ferro (Viga enrijecida/ferro mecanico /cantoneira)
Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	20/03/2020	4659	29.606,10	101648	Compra de ferro e aço (PI PERFIL NERV)
Agente: 4001 - SANTOS & ALBUQUERQUE LTDA	10/03/2020	4691	14.700,00	6566	Compra de Materias Elétricos (Cabo flex/ Cabo pp / Cabo de rede)
Agente: 4002 - PRISMA I COMERCIO DE VEDACOES E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA	10/03/2020	4692	492,00	2611	Compra de Materiais para vedação (Escova , borracha , espuma ,grapa)
Agente: 1286 - MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	10/03/2020	4693	9.268,80	742622	Compras de Ferro para Construção

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA					
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/03/2020	4694	5.837,55	242920	Compra referente a materias de siderúrgicos (Vigas)
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	13/04/2020	4694	5.837,55	249290	Compra de Siderurgicos (Viga U dobrada /Viga enrijecida/viga U dobrada
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	10/03/2020	4695	1.625,80	3501	Compra de Materiais para construção (sarrafo /pontaletes/ prego
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	10/03/2020	4696	890,00	18615	ELETR PVC AMARELO; APOLODUTO 450 N DN 40
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/03/2020	4698	686,48	209917	Compras de Materiais Elétricos (adaptador /veda rosca/arame / conector/cabo fléxivel)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/03/2020	4699	34,37	209909	Compra de Materias para construção (Joelho Sold /Cabo madeira enxada)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/03/2020	4700	56,78	209919	Compra de Materiais construção (Tekbond Adesivo / Broca Acido Rápido)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/03/2020	4701	6,42	209921	Compra de insumos para construção (Broca Widia / Fisher bucha Ux)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1474 - ISAAC BUENO DE MIRANDA	20/03/2020	4704	1.005,00	14574	Compra referente a grama esmeralda Zoysia Japonesa Steude
Agente: 4003 - NOVA DECAMP COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	10/03/2020	4707	12.098,56	164137	Compra de aluminíos (COD 8305015450PPTF P.AL SOLIDO PINT.PRETO RAL 9005 FOSCO)
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	10/03/2020	4713	1.645,00	27743	Nota fiscal de serviço referente a usinagem de concreto
Agente: 3938 - PAULIGARDEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10/03/2020	4715	4.500,00	697	Serviço de Roçada com trator em toda área do condominio)
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	10/03/2020	4718	2.500,00	13	Locação de Máquinas (NF RECIBO DE LOCAÇÃO)
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/03/2020	4740	500,00	13448	Locação de Container
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/03/2020	4741	33,65	211007	Compra de Materiais de construção (Broca)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/03/2020	4742	141,96	211008	Compra de Materiais (réfil /luva /pneu/ camara de ar)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/03/2020	4745	603,85	211006	Compra de Materiais hidraúlicos (plug rosa/tubo pvc/joelho /luva/adapatador)
Agente: 4041 - BASF SA	20/03/2020	4746	5.598,09	1042292	Compra de produtos para pintura (seladora /gesso / concreto)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4040 - ELETRICA MAV LTDA	20/03/2020	4747	11.539,74	4911	Compra de Materiais Elétricos (Cabo Flex , Cabo Cat/Cabo telêfonico)
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	08/04/2020	4748	419,90	405065	Compra de Pó de preda para Obra
Agente: 4043 - CONTINENTE TRANSPORTES EIRELI	20/03/2020	4749	763,50	50	Transportadora de Pisos
Agente: 4042 - AGUIA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	20/03/2020	4750	545,16	15094	Transportadora de Pisos
Agente: 3315 - ACOS GOLDONI LTDA	20/03/2020	4751	12.026,75	104153	Telhas Galvanizadas
Agente: 3315 - ACOS GOLDONI LTDA	13/04/2020	4751	24.053,48	104153	Telha Galvanizadas
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/03/2020	4783	2.500,00	63	Serviços de Terraplenagem
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/03/2020	4784	3.500,00	14	Locação de Máquinas (NF RECIBO DE LOCAÇÃO)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4786	589,03	212675	Compra de Materiais de Ferro (Grampo /Oléo/Eletroduto/disflex/réfil/Broca/arruela)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4787	164,79	212681	Compra de obra (Oléo 2 tempos 500 ml / trena 50 m

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	30/03/2020	4788	6.177,20	104062	Compra de Materiais de Ferro (Chapas)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/03/2020	4789	108,00	11489	Compras de Materiais de construção (Cimento)
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/03/2020	4790	3.990,00	13	Serviços de Jardinagem
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	30/03/2020	4792	4.680,00	27	Prestação de serviço terceiros (01/ 03 á 15/03)
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/03/2020	4794	6.370,00	82	Pagamento de Salário Liquido de serviço prestado na obra
Agente: 4041 - BASF SA	30/03/2020	4796	1.419,53	10425	Compra de Massa Corrida 25 KG
Agente: 4061 - PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	31/03/2020	4797	1.306,93	298328	Compra de Materiais de obra (El col aditivada SC 20 kg /El Rej total Cinza SC 50 kg /El Rej total Bco Plus_
Agente: 4059 - CERAMUS BAHIA SA PRODUTOS CERAMICOS	30/03/2020	4798	3.234,38	248106	Compra de revestimento (Parede 33,5x45 cm forma branco)
Agente: 2912 - ELIANE S/A	30/03/2020	4799	3.229,21	608427	Piso Cerâmico
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	30/03/2020	4800	891,00	2388	Compra de Materiais para construção/obra (areia grossa,pedrisco)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4801	35,64	211822	Compra de Materiais de Ferro (Luva/arruela/parafuso/porca)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4802	280,82	212679	Compra de Materiais de Ferramentas (parafuso/curva eletroduto/ disco diamanto/desempenadeira)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4803	590,25	211823	Compra de Materiais Hidraúlicos (Tubo pvc /Grampo U/luva mista
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/03/2020	4804	128,99	211668	Compra de Materiais Elétricos (emenda/Passafio/espuma espansiva)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	30/03/2020	4806	1.029,84	3534	Compra de Madeiras (Pontaletes /Sarrafo/prego)
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	30/03/2020	4808	452,30	405821	COMPRA DE INSUMOS (PÓ DE PEDRA)
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	30/03/2020	4809	2.333,40	405	Compra de Plástificado Nacional 2440x1220 18 L 7
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	13/04/2020	4809	4.666,80	405	Compra de plastificação nacional
Agente: 3046 - T J FUNDACOES LTDA	30/03/2020	4811	1.158,48	440	Serviço de escavação de brocas

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	30/03/2020	4813	10.113,64	103235	Compra de Materiais de Ferro (PI Perfil Nerv ind 3.75x3000 A)
Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	13/04/2020	4813	10.113,64	103235	Compra de Ferro (PI PERFIL NERV IND 3.75X3000MM A)
Agente: 679 - Fernando Bruno de Albuquerque	30/03/2020	4814	30.000,00	658	Compra de Plantas ornamentais
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	13/04/2020	4834	210,00	3577	Compra de Ripão Cambara
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	13/04/2020	4835	440,77	213919	Compra de Materiais de construção (tubo /graxa /oléo/disflex/oculos)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	13/04/2020	4836	12,99	213917	Compra de material (Benjamin Fame 3 saídas 2PN padrão 1935)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	13/04/2020	4837	34,65	213916	Compra de Material obra (Cabo telefone CC1 05 PARES INTERNO)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	13/04/2020	4838	432,19	213920	Compra de Materiais Elétricos (Eletroduto rosca/Teleg
Agente: 4070 - ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13/04/2020	4839	1.226,24	164659	Compra de Ferramentas(kit maçaneta / dorbradiça/batedeira)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4070 - ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	11/05/2020	4839	1.226,25	164659	Compra de produtos para portas (maçaneta /puxador/fecho etc..)
Agente: 4070 - ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	10/06/2020	4839	1.226,25	164659	Compra co Materiais Roto (Fmenda/Administração - DESCONTO BOAZ ADMINISTRAÇÂO/fita asdoltica/porca soktavada
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	13/04/2020	4840	2.612,00	37722	Compra de Materiais de construção (Cal hidrata /cimento)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	13/04/2020	4841	315,00	2409	Compra de Areia Fina especial
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	13/04/2020	4842	697,53	213918	Compra de Materiais Hidraúlicos (Tubo PVC/ Bucha Red /Joelho Sold/Passafio / Fita isolante
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	13/04/2020	4843	673,00	11516	Compra de Materiais para construção (Barra de ferro/Espacador/arame recozido/cano marrom/porca/arruela)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	13/04/2020	4844	136,35	3553	Compra de Pontaletes Pinus
Agente: 3851 - PONTO DO ENCANADOR LTDA	22/04/2020	4845	2.111,23	22345	Compra de Materiais de encanamento (Tubo soldável)
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	13/04/2020	4847	10.290,00	28067	Nota fiscla de serviços- Concretagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	13/04/2020	4848	9.187,50	28151	Nota fiscal de serviços - usinagem de concreto
Agente: 679 - Fernando Bruno de Albuquerque	13/04/2020	4850	40.486,03	663	Compras de Plantas Ornamentais
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	20/04/2020	4878	3.840,00	14	Serviços de Jardinagem
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/04/2020	4881	56,43	214727	Compra de Colorgin vermelho
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/04/2020	4882	500,00	13549	Fatura de locação de máquinas
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	20/04/2020	4883	4.752,00	28	Prestação de serviços período 16-03 á 31-03
Agente: 4071 - MAXLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA'	20/04/2020	4888	6.650,00	8858	Materiais de iluminação (poste telec / poste telec
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	22/04/2020	4889	94,14	212684	Compras de Epi e ferramentas (Capa / botina/lápis carpinteiro)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/04/2020	4890	242,82	214726	Compra de Materiais (eletroduto / luva latex /folha scoth/rolo espuma)
Agente: 3851 - PONTO DO ENCANADOR LTDA	30/04/2020	4892	5.309,09	22972	Compra de Materiais de encanamento (tubo drenagem/TE esgoto/Bucha sold etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4078 - GERDAU ACOS LONGOS S.A.	20/04/2020	4893	1.350,00	325312	Compra de Materiais para construção (mang PT 700 pulverização)
Agente: 4078 - GERDAU ACOS LONGOS S.A.	20/04/2020	4894	8.884,95	41743	Compra de Aços (Verg C A)
Agente: 4078 - GERDAU ACOS LONGOS S.A.	20/04/2020	4895	1.488,15	41744	Compras de materias (cabo gerdau /ar rec retorcido)
Agente: 4040 - ELETRICA MAV LTDA	30/04/2020	4896	473,89	5960	Compra de Materiais Elétricos (parafuso / arruela /força)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/04/2020	4897	109,32	214728	Compra de máteriais (Bucha red/peneira/óculos/prego)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/04/2020	4898	21,66	214729	Compra de Materiais de construção (bucha /Joelho/junção)
Agente: 4077 - BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	20/04/2020	4899	2.846,13	440328	Compra de Materiais para Tintura (Thinner /sintético extra rápido)
Agente: 4081 - MAQTERRA LOCACOES DE MAQUINAS & TERRAPLENAGEM EIRELI	22/04/2020	4904	4.000,00	85	Serviços de Plantio de mudas / regularização do pátio
Agente: 4080 - FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA	22/04/2020	4906	1.500,00	1455	Compra de Materiais de encanamento (Tubo soldável /te esgoto/redução/
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/04/2020	4907	5.509,97	1000015	Pagamento de diárias - serviços gerais (construção cível)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/04/2020	4909	33.196,77	1000017	Pagamento Mão de obra serviços técnicos (instalação contramarco , pintura,movimentação terra plana etc...)
Agente: 4081 - MAQTERRA LOCACOES DE MAQUINAS & TERRAPLENAGEM EIRELI	22/04/2020	4913	3.560,00	121	Nota fiscal referente a serviços de perador de máquina retro escavadeira
Agente: 4082 - RAFAEL TRIANDAFELIDES	20/04/2020	4918	4.800,00	17	Compra de vidros (Vidro blindado)
Agente: 4082 - RAFAEL TRIANDAFELIDES	11/05/2020	4918	5.600,00	17	Compra (Vidro Blindado)
Agente: 4082 - RAFAEL TRIANDAFELIDES	10/06/2020	4918	5.600,00	17	Compra de Vidro Blindado
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	30/04/2020	4945	210,00	3623	Compra de Materiais Madeira (Ripão Cambara)
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	30/04/2020	4946	4.500,00	29	NF de prestação de serviço
Agente: 679 - Fernando Bruno de Albuquerque	30/04/2020	4947	61.349,40	667	Compra de Plantas ornamentais
Agente: 4090 - KS TUBOS VALVULAS E CONEXOES EIRELI	30/04/2020	4948	326,40	5986	Compra de Materiais (Mangueira / chave / adapt)
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/04/2020	4950	6.370,00	83	Nota fiscal de serviços pagamento de salário de serviço na Obra

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	11/05/2020	4952	723,00	18795	Compra de Insumos (Apoloduto)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4954	1.092,88	215564	Compras de Materiais Hidraúlicos (Luva rosca/Adaptador Sold /Bucha red etc....)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4955	90,77	215572	Compra de Materiais para Obra (Fechadura/tubo caixa/caixa descarga)
Agente: 4088 - SIDINEI ANTONIO CASONATO EIRELI	30/04/2020	4956	1.225,60	1331	Compra de Guia de Jardim
Agente: 2911 - NDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA	30/04/2020	4960	2.662,12	84537	Compra de material de moldura (adesivo/ dupla face)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/04/2020	4962	1.521,40	11619	Compras de Materiais para construção (Argamassa /malha leve /malha fio)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4965	699,74	215563	Compras de Materiais elétricos (Redução ESG /tomadas /arruelas/porca)
Agente: 4087 - DURATEX S.A.	11/05/2020	4966	4.788,36	2809008	Compras Duretex (Valvula de escoamente/kit instalação/torneira/acabamento/
Agente: 4087 - DURATEX S.A.	11/05/2020	4967	511,89	2809007	Compras duratex (Valvula de escoamente/kit instalação/torneira/acabamento/ligação fléxivel)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	11/05/2020	4968	895,15	414967	Compra de Brita 3
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	11/05/2020	4982	17.442,27	1000018	Mão de obra especializada para serviços técnicos ,insumos e despesas gerais
Agente: 2634 - TRANSLYRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	11/05/2020	4983	2.453,24	715	Obras de Terraplenagem
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	11/05/2020	4984	4.310,00	15	Serviços de Jardinagem
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4985	52,76	216394	Compra de matérial
Agente: 4090 - KS TUBOS VALVULAS E CONEXOES EIRELI	11/05/2020	4986	128,00	6073	Compra de Tubo proprileno
Agente: 4090 - KS TUBOS VALVULAS E CONEXOES EIRELI	11/05/2020	4987	147,66	6077	Compra de Materiais de Tubos e válvulas
Agente: 4095 - PEGASO COMERCIAL DE PAULINIA LTDA	11/05/2020	4988	352,54	8323	Compras de Materiais (arruela /mangueira/porca travante/parafuso rosca)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	26/05/2020	4989	950,00	38322	Compra de Cimento CP II 32 (CAUE)
Agente: 3925 - JCL INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS DE ACO LTDA	11/05/2020	4990	841,09	28768	Compra de Cordoalha

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/05/2020	4991	1.095,45	216402	Compras de Materiais Hidraúlicos (cap sold /adesivo pvc /tudo esg/ redução esg/Bucha red etc.)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4992	237,36	216399	Compras de máterias Elétricos (arruela /parafuso/porca)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	20/05/2020	4993	232,00	11675	Compra de Materiais para construção (cimento /máscara/lixa p/parede)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4994	74,62	216397	Compra de Materiais suporte /corda poliester
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	11/05/2020	4995	26,37	216404	Compra de Matérial Hidraúlico (Anel borrachado /Lica Esg/Saco alvejado)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	01/06/2020	5034	1.092,00	2532	Compra de Materiais obra (Pedra / areia)
Agente: 3851 - PONTO DO ENCANADOR LTDA	01/06/2020	5035	621,89	23561	Compra de Materiais (Bucha /adap/joelho/Reg tigre/tubo soldável)
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	19/06/2020	5036	621,00	18830	Compra co Materiais (Eletrv /Tubo)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/05/2020	5037	530,48	217377	Compra Materiais para Obra(Prego /fita carga/parafuso/lixa etc.)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	20/05/2020	5040	641,74	3665	Compra de Materiais de Madeira (pontaletes/prego)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	20/05/2020	5041	1.070,60	3686	Compra de Materiais de Madeira (pontaletes/prego/tábuas)
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	01/06/2020	5042	602,00	18855	Compra de Plásticos (Manta Geotextil RT8)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10/06/2020	5043	240,00	11725	Compra de Caneleta Ceramica
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/05/2020	5046	225,50	217378	Compra de Materiais para obra (abraçadeira/Caixa passagem/parafuso/escova/perfilado/conector)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/05/2020	5048	19,53	217379	Compra de Materiais para obra (Fita auto fusão/Conector Latão)
Agente: 4081 - MAQTERRA LOCACOES DE MAQUINAS & TERRAPLENAGEM EIRELI	20/05/2020	5052	1.000,00	86	Locação de Retro
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	20/05/2020	5053	2.545,04	15	Fatura de Locação de máquinas
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/05/2020	5054	712,50	13642	Locação de Máquinas (NF RECIBO DE LOCAÇÃO)
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	20/05/2020	5055	1.740,00	66	Prestação de serviço de execução de piso intertravado

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	20/05/2020	5056	4.356,00	30	Prestação de serviço 16-01 á 30/04
Agente: 4106 - PAULIGREEN SERVICOS E JARDINAGEM EIRELI	20/05/2020	5058	1.602,00	2	Serviço de Roçada Externa
Agente: 4104 - INDAIATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	20/05/2020	5059	10.000,00	2295	Compra de tubo Galvanizado /galvite
Agente: 4105 - REDERSON LUIZ FLORES DE OLIVEIRA	01/06/2020	5060	9.486,00	1805	Compra de Materiais para Iluminação (Luminária / Plan fon)
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	10/06/2020	5061	926,05	419356	Compra de Pó de pedra
Agente: 3990 - TERRAIZ LTDA	20/05/2020	5063	8.400,00	95	Prestação de serviços de Paisagismo
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/05/2020	5064	17.848,63	1000020	Mão de obra especializada para serviços técnicos ,insumos e despesas gerais(pavimentação/revestimento)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/05/2020	5065	100.285,05	1000021	Mão de obra especilizada para construção cívil, movimentação de terra, infra estrutura, super estrutura, instalações hidro sanitárias e de gás
Agente: 679 - Fernando Bruno de Albuquerque	20/05/2020	5066	29.508,78	673	Compras de Plantas Ornamentais
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/05/2020	5067	8.992,89	1000019	Mão de obra especializada para serviços técnicos ,insumos e despesas gerais(pavimentação/contramarco)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	10/06/2020	5084	472,55	420214	Compra de Pó de pedra
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	22/06/2020	5085	455,10	420901	Compra de Pó de pedra
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	01/06/2020	5086	4.500,00	31	Prestação de serviços 01/05 á 15/05
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	01/06/2020	5088	6.370,00	84	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 4135 - DURATEX S.A.	08/06/2020	5089	640,64	1234669	Compra de Materiais (Lavatorio/Coluna/Bacia sanitária etc)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/06/2020	5090	70,92	218343	Compra de Materiais Dalbem (Emenda/Serra circular/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10/06/2020	5091	454,00	11742	Compra de Materiais para construção (Bocal de louça/fita isolante/arame recozido/prego/respiradorestopa)
Agente: 4135 - DURATEX S.A.	08/06/2020	5092	4.309,92	1234668	Compra de Materiais (Lavatorio/Coluna/Bacia sanitária/ coluna suspensa etc)
Agente: 3315 - ACOS GOLDONI LTDA	10/06/2020	5094	22.812,24	106611	Compra de Materiais Acos (Lmenda/Telha Galvanizada/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/06/2020	5095	15.786,70	24718	Compra de Materiais Comercial (Pmenda/Estrutura metálica/fita asfaltica/porca sextavada

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/06/2020	5096	96,12	218337	Compra de Materiais (prego /linha/serra circular/lamina serra
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	01/06/2020	5097	832,79	3707	Compra de Materiais de Madeira (safarro /pontaletes/prego)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	01/06/2020	5098	718,09	3696	Compra de Materiais de Madeira (sarrafo /pontaletes/ prego
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	10/06/2020	5104	3.286,68	694	Compra industrial de Pinus Clear Naval c/ Lâmina
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	10/07/2020	5104	3.286,66	694	Compra industrial de Pinus Clear Naval c/ Lâmina (diferença de 0,2 centavos)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/06/2020	5105	11,31	219398	Compra de Materiais Dalbem (Emenda/De vedação/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/06/2020	5106	297,26	219400	Compra de Materiais Dalbem (Emenda/Material HIdraulico /fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 4104 - INDAIATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	10/06/2020	5107	7.500,00	2317	Compra de Materiais Indaiatelas (Emenda/De futebol /fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	10/06/2020	5108	20.192,63	108256	Compra de ferro / aço (PI LAM IND 2.00X6000 M)
Agente: 1385 - NOROESTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI EPP	10/07/2020	5108	20.192,96	108256	Compra de ferro / aço (PI LAM IND 2.00X6000 M)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3315 - ACOS GOLDONI LTDA	10/06/2020	5109	28.900,60	107012	Compra de Materiais (e /para/CLUBE circular/lamina e
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/06/2020	5110	80,05	209399	Compra de Materiais Dalbem (Emenda/Esray/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	22/06/2020	5111	1.000,00	38 858	Compra de Materiais Bernardes (Vmenda/CLUBE - Cimento/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	10/06/2020	5112	663,75	3718	Compra de Materiais de Madeira (prancha /pontaletes)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	10/06/2020	5113	1.440,25	3731	Compra de Materiais (Maderite /Sarrafo)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	10/06/2020	5114	203,00	3740	Compra de Materiais (Ripão/Sarrafo)
Agente: 3851 - PONTO DO ENCANADOR LTDA	22/06/2020	5115	5.340,00	24202	Compra de Materiais (Lâmina/Cisterna/Bomba)
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	10/06/2020	5117	5.112,00	31	Prestação de serviço 16/05 á 31/05
Agente: 2634 - TRANSLYRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10/06/2020	5118	4.535,22	720	Serviços de Terraplenagem prestados com máquina mini escavadeira,bobcat, caminhçao basculante

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4159 - CRS COMERCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISORIAS E CONFECOES DE CORTINAS LTDA	10/06/2020	5119	10.620,00	2854	Compra de Materiais Crs (Dmenda/De aluminio/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 4158 - GN TRANSPORTES LTDA	10/06/2020	5120	625,00	74	Compra de Materiais (transporte de uma carretinha)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/06/2020	5125	28,46	22049	Compra de Materiais (fita zebrada/fita demarc/fita isolante
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	22/06/2020	5128	250,00	13741	Locação de Máquinas Container
Agente: 2738 - ROMAO GOGOLLA JUNIOR ANDAIMES	22/06/2020	5130	1.377,70	16525	Locação de Máquinas (Parafusadeira /gerador /Painéis etc..)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	22/06/2020	5132	632,70	11775	Compra de Materiais de construção (Arame cozido/ escapador para ferro/rolo de espuma/luva de borracha
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	22/06/2020	5133	1.696,00	11774	Compra de Materiais para Construção (Barra de ferro/arame cozido)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	22/06/2020	5134	752,10	11799	Compra de Materiais para construção (Lâmpada halogena/Lampada red/Refletor/cimento/ponteira etc)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	22/06/2020	5136	60,00	342356	Locação de Vibrador Ar Vidromak 35 mm

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3612 - MARIO ANGELO NETO 47475698807	22/06/2020	5138	264,00	1000113	Compra pl Materiais Mario (Nmenda/CLUBE BOAZ)/fita asfaltica/porca sextavada
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	10/07/2020	5139	441,71	425014	Compra de Pó de pedra
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/06/2020	5140	251,83	22040	Compra de Materiais (TR tampa /adaptador/caixa padrão/pino macho/Tr tampa/
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	22/06/2020	5142	26.207,56	1000002	Compra bo Materiais (º circular/lamina da
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	22/06/2020	5143	26.531,57	1000023	Mão de obra para serviços técnicos ,insumos ,despesas gerais.
Agente: 4090 - KS TUBOS VALVULAS E CONEXOES EIRELI	30/06/2020	5149	47,50	6545	Compra de Materiais (anel de borracha /união pead/ Adapt)
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	10/07/2020	5150	620,00	19023	Compra de Plásticos (Tubo/L . Preta)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	30/06/2020	5151	535,50	3793	Compra de Prancha Pinus 25 x 3,00 M
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	10/07/2020	5152	1.000,00	39188	Compra de matérial para construção (cimento)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/07/2020	5153	820,86	221612	Compra de Materiais de construção (Luva azul/Tubo Esg/redução/abraçadeira

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	30/06/2020	5154	10.800,00	29152	Prestação de serviços de usinagem de concreto
Agente: 2691 - CASA D'AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE AMERICANA LTDA	30/06/2020	5155	12.562,00	50878	Compras de produtos de impermeabilização (tela de fibra sintética/MC proof 100)
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/07/2020	5156	4.077,90	24943	Compra de Tubo Preto 2 m
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/06/2020	5157	375,50	11818	Compra de Materiais para construção (Arame cozido/broca de aço/cola cascorez/prego)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	30/06/2020	5158	520,00	342506	Locação de Compressor C/ reser Schultz / Compressor pistola pintura blc
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/06/2020	5161	1.910,00	16	Locação de Máquinas
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/06/2020	5162	5.025,00	18	Serviço de Jardinagem
Agente: 2162 - OFFICE GEO MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIAS LTDA	30/06/2020	5163	5.292,00	56	Prestação de Serviços Desenha Autocad
Agente: 121 - Prefeitura do Município de São Paulo (ISS)	10/07/2020	5163	108,00	56	Prestação de serviços de autocad (desenho técnico)
Agente: 4190 - JOSE ELIAS ALMEIDA E OUTRA	30/06/2020	5164	3.250,00	464	Compra de Gramp Esmeralda

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/06/2020	5165	7.350,00	85	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/07/2020	5167	624,00	342676	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10/07/2020	5169	1.329,00	11884	Compra de Materiais para construção (cimento/ventosa/peneira/lápis carpinteiro/canaleta/
Agente: 2363 - HIDROTEC CONEXOES PARA SANEAMENTO LTDA	10/07/2020	5170	478,00	13398	Compra de Materiais Hidraúlicos (Tubo /Te Pead/Adaptador pead)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	10/07/2020	5171	636,00	2638	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa)
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	10/07/2020	5172	1.300,00	29305	Prestação de serviços de usinagem de concreto
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	10/07/2020	5175	1.700,00	17	Locação de Máquinas
Agente: 4081 - MAQTERRA LOCACOES DE MAQUINAS & TERRAPLENAGEM EIRELI	10/07/2020	5176	1.000,00	87	Locação de Retroescavadeira para suporte ao pessoal da Martiterra refazendo Guia danificada pela COMGAS
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	10/07/2020	5177	31.432,32	1000024	Mão de obra especializada para construção Cível , serviços técnicos ,movimentação de terra,infraeestrutura ,instalaçoes etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5179	35,82	223439	Compra de Cadeado Pado 35 mm
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5180	10,71	223437	Compra de Oléo 2 tempos 500 ML
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5181	134,10	222492	Compra de Refil de Nylon Bobina 2k
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/07/2020	5182	250,00	13824	Locação de Container
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	20/07/2020	5184	4.500,00	34	Prestação de Serviços de Transporte coletivo municipal , rodoviário,metroviário,ferroviário etc..
Agente: 4086 - ORIENT PISCINAS E PEDRAS DECORATIVAS LTDA	30/07/2020	5186	13.312,00	194	Compra de Materiais p/ construção piscina (Bancada grn,divisoria feminina,divisoria feminina)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5187	712,63	223442	Compra de Materiais elétricos/ hidraúlicos (Aplicador de silicone,conector genérico,vassourinha,adesivo,disjuntor,terminal fio etc)
Agente: 4095 - PEGASO COMERCIAL DE PAULINIA LTDA	20/07/2020	5188	179,71	8666	Compra de Materiais para Obra (Parafuso,broca,eletrodo)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5190	23,82	222493	Compra de Broca Aço Rápido
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5191	45,16	222491	Compra de Materiais p/ construção (Ponta para parafuso ,fita crepe,fita isolante)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/07/2020	5192	359,26	21323	Compra (Stain transparente 18 l Sayerlack)
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	20/07/2020	5193	772,00	19073	Compra de Matérial Plástico (Tubo pebd Apolo)
Agente: 4041 - BASF SA	20/07/2020	5194	4.296,25	1077571	Compra de Materiais (Pó , Suv Piso,resina,tintas,concreto,etc)
Agente: 4041 - BASF SA	20/07/2020	5195	1.332,60	1077572	Compra de Materiais para pintura (descrição - suv const acr std fo bran 18 l)
Agente: 4041 - BASF SA	20/07/2020	5196	344,60	1077573	Compra de Materiais p/ pintura (suv fundo preparador 18 l)
Agente: 4041 - BASF SA	20/07/2020	5198	1.451,05	1081731	Compra de Materiais p/ pintura (Massa corrida 25 kg)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5199	93,29	223434	Compra de Materiais p/ construção (Linha pedreiro/bianco 3.6 kg,Cadeado Pado 45 mm)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/07/2020	5200	159,30	22494	Compra de Materiais p/ construção (espuma bloco,sikadur,prego,disco corte,espuma bloco p/ massa amarela
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	20/07/2020	5201	100,00	2643	Compra de Materiais Obra (Pedrisco)
Agente: 4087 - DURATEX S.A.	27/07/2020	5202	2.034,96	2877820	Compra de Materiais p/ hidraúlicas (torneira,kit instalação,ligação fléxivel,válvula de escoamento)
Agente: 4135 - DURATEX S.A.	27/07/2020	5203	3.081,84	1256985	Compra de Materiais p/ hidraúlicas (bacia sanitária ,caixa acoplada,cuba semiencaixe,lavatório,coluna suspensa)
Agente: 2738 - ROMAO GOGOLLA JUNIOR ANDAIMES	20/07/2020	5204	32,00	166774	Compra de Plataformas e Painéis
Agente: 4104 - INDAIATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	20/07/2020	5206	7.500,00	2329	Compra de tubo Galvanizado / arame /Bloco de concreto/tela plast)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/07/2020	5208	41.165,27	1000025	Mão de obra especializada para serviços técnicos ,insumos e despesas gerais ,obras de construção cível,hidraúlica etc..
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/07/2020	5209	27.084,53	1000026	Mão de obra especializada para serviços técnicos ,pavimentação,pintura , instalaçoes elétricas,Terraplenagem etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/07/2020	5210	21.970,71	1000027	Mão de obra especializada para construção civil , serviços técnicos , movimentação da terra,instalaçoes hidrosanitárias etc..
Agente: 4249 - CERAMICA ATLAS LTDA	04/08/2020	5215	12.014,08	22627E	Declaração / recibo Atlas (compras de (loute lote /fiji lote)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/07/2020	5216	341,91	224642	Compra de Materiais para pintura (adesivo , colorgin)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/07/2020	5217	115,69	224641	Compra de NIPLE e Aspensor Pvc
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	30/07/2020	5218	91,13	21552	Compra de matérial para pintura (Esmalte na cor verde para pintura de caixas na grama)
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/07/2020	5219	1.653,00	69	Serviços de terraplanegem (valor trocado)
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/07/2020	5220	4.170,00	20	Prestação de serviços de Jardinagem
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10/08/2020	5221	909,00	12020	Compra de Materiais para construção (prolongador/Thinner/limpinho/bucha/estopa/parafuso/)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/07/2020	5222	298,60	224643	Compra de Materiais elétricos e Hidraúlicos (Adaptadpr,joelho,luva sold,joelho,veda rosca,registro)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4105 - REDERSON LUIZ FLORES DE OLIVEIRA	30/07/2020	5223	2.900,00	1909	Compra de Materiais para iluminação (Luminária ,Lâmpada tubular)
Agente: 1409 - NEOREX DO BRASIL LTDA	30/07/2020	5224	6.242,28	44378	Compra de Elemento Vazado
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	10/08/2020	5225	6.507,55	252031	Compra de Materiais de aço (Metalon)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/07/2020	5226	157,91	224640	Compra de Materiais elétricos e Hidraúlicos (caçamba plástica,joelho azul,joelho esg,rodo plástico,peneira,luva , fita crepe)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	30/07/2020	5227	1.228,00	39671	Compra de Materiais (Cal hidratada,cimento)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	30/07/2020	5228	4.050,63	1000028	Mão de obra especializada para plantio de grama e manutenção em geral do loteamento
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/07/2020	5229	7.350,00	86	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 4081 - MAQTERRA LOCACOES DE MAQUINAS & TERRAPLENAGEM EIRELI	10/08/2020	5231	1.000,00	87	Nota fiscal referente a Locação de Aluguel de Retro
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/08/2020	5232	54,38	22518	Compra de Corrente para trator, fixação tanque de molhar mudas
Agente: 4105 - REDERSON LUIZ FLORES DE OLIVEIRA	10/08/2020	5233	2.097,10	1926	Compra de Materiais de Iluminária (Lâmpada refletora,barra rosqueada,porca torneada)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/08/2020	5235	13,48	225813	Compra de máterias (arruela,porca sextavada,fita isolante,grampo u)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/08/2020	5236	27,66	225816	Compra de Materiais p/ obra (prego / espuma bloco
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	10/08/2020	5237	978,00	40036	Compra de Materiais (Cal hidratada,cimento)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	10/08/2020	5238	636,00	2679	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa Branca)
Agente: 4307 - HIDRASERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/08/2020	5240	67,00	9395	Compra de Ligação Fléxivel
Agente: 4308 - SPANDY COIFAS E CALHAS COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	10/08/2020	5241	3.500,00	100	Compra de Materiais de aço (coifa de aço ,braseiro aço inox)
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	04/08/2020	5245	4.500,00	35	Prestação de Serviço de seguranca data 1/07 a 15/07
Agente: 2105 - EUVALDO NEVES PEREIRA - ME	20/08/2020	5253	450,00	94	Compra de composto Orgânico
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/08/2020	5254	250,00	13909	Locação de Container

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/08/2020	5256	463,50	21630	Compra de Materiais para pintura (tinta piso concreto)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	20/08/2020	5257	144,00	343591	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2363 - HIDROTEC CONEXOES PARA SANEAMENTO LTDA	31/08/2020	5258	1.973,45	13510	Compra de Materiais (tubo pead/adaptador/cotovelo)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	20/08/2020	5259	395,40	12061	Compras de Materiais para construção (fita isolante/fita crepe/jogo de chave/estilete/spray/luva de borracha/fita de aço)
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	03/09/2020	5260	1.074,92	434920	Compra de Massa (descrição C.B.U.Q-F X Q)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	31/08/2020	5263	50,78	22701	Compra de Materiais (Engate rápido ,disco corte)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	31/08/2020	5264	422,55	227115	Compra de Materiais (arruela ,broca,disco diamantado,arruela,broca,parafuso,porta sextavada)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	20/08/2020	5265	1.302,00	40290	Compra de Materiais de construção (Cal hidratada tradicional ,cimento)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	31/08/2020	5266	335,24	22715	Compra de Materiais para obra (caixa passagem,painel de sistema,trena,trincha,botina,saco alvejado,fita isolante)
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	31/08/2020	5267	3.705,93	1072	Compra de Materiais de madeira (descrição do produto :Comp insdutrial pinus Clear naval)
Agente: 4060 - M2ECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	30/09/2020	5267	7.411,82	1072	Compra de máterias de madeira (Comp industrial pinus clear naval)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	20/08/2020	5268	594,00	2760	Compra de Materiais Obra (Areia Fina Especial)
Agente: 4337 - JOSLEINY ELISA KOGUT CECCATTO MOLETA TRANSPORTES	31/08/2020	5269	782,25	3139	Nf de transporte de pinus clear naval , motorista :Guilherme Cavani de Oliveira
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/08/2020	5270	24.400,61	1000029	Mão de obra para serviços técnicos ,insumos ,despesas gerais (pavimentação /instaçoes elétricas / pintura etc)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	20/08/2020	5273	104,00	343781	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/08/2020	5275	12.313,87	1000030	Mão de obra especializada para construção Cívil , serviços técnicos ,movimentação de terra,infraeestrutura ,instalaçoes etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	31/08/2020	5277	983,00	12157	Compra de Materiais para construção (Lapis carpinteiro/filtro de espuma/tijo ceramico/adesivo de cola/régua alumínio)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	31/08/2020	5278	1.489,36	21720	Compra de Materiais para pintura (tintra,cabo 23 gaiola,stain)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	31/08/2020	5279	210,00	2771	Compra de Materiais Obra (Areia Fina Especial)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	31/08/2020	5280	594,00	2772	Compra de Materiais Obra (Areia Fina Especial)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31/08/2020	5281	104,00	343956	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	10/11/2020	5283	225,15	44	Serviços ambientais - 2 laudos vistoria - Licença de Operação
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	31/08/2020	5284	1.000,00	24	Locação de Máquinas
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	31/08/2020	5285	5.910,00	22	Serviços de Jardinagem
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	31/08/2020	5286	7.350,00	87	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5287	1.189,33	228099	Compra de Materiais para obra (botina,cabo fléxivel, tela tampume)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	10/09/2020	5288	264,00	2774	Compra de Materiais Obra (Pedra Brita)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5289	84,27	228101	Compra de Materiais para obra (Adaptador ,joelho,caixa sif,luva nitrilica,thinner)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5290	78,21	229386	Compra de Materiais para obra (arruela lisa,porta sextavada,fita isolante,colorgin etc..)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5291	999,88	229387	Compra de Materiais para obra (abraçadeira,luva flex,broca aço industrial,arruela etc...)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	21/09/2020	5292	782,68	21926	Compra de matérial para pintura (Stain transparente 18 L Sayerlack)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	10/09/2020	5294	594,00	2784	Compra de Materiais Obra (Areia Fina Especial)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5295	19,12	228100	Compra de Materiais para obra (emenda p/cpnduite,emenda p/conduite,fita crepe)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5296	83,35	229388	Compra de Materiais para obra (vassoura,óculos kalipso,elétrodo,broca sds plus)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5297	58,14	22814	Compra de Materiais elétricos (trincha/broxa/lamina/abraçadeira/terminal de fio)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	10/09/2020	5299	473,88	229389	Compra de Materiais elétricos (serrote,cabo PP,Rele fotoelétrico)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/09/2020	5307	104,00	344274	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	21/09/2020	5312	250,00	230372	Locação de Container
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5313	1.226,72	228572	Compra de Cabo PP 3 condutores 02.5
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5314	116,94	230372	Compra de Materiais Elétricos (conector ,disjuntor,base rele,luva compressão)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5315	27,63	230374	Compra de Materiais (Engate rápido ,refil fio de nylon)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5316	109,00	230373	Compra de Disjuntor Steck 2P 25 A

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5317	37,48	23075	Compra de Materiais para obra (massa cafaletar,terminal latão cabo)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	21/09/2020	5318	1.240,00	40752	Compra de matérial (cimento CPII F 32)
Agente: 2691 - CASA D'AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE AMERICANA LTDA	21/09/2020	5319	270,00	52266	Compra de Matérial impermeabilizante (MC PROF 100)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	21/09/2020	5320	343,94	230371	Compra de Materiais para obra (broxa retangular,luva latex,palha aço,thinner,saco alvejado etc)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	21/09/2020	5321	104,00	34465	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	21/09/2020	5322	2.585,00	30269	Prestação de usinagem de concreto
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	21/09/2020	5323	2.037,50	30331	Prestação de serviço de usinagem e concreto
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	21/09/2020	5325	29.630,32	1000033	Mão de obra especializada em serviços técnicos ,movimentação de terra,infraeestrutura ,instalaçoes etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	20/10/2020	5325	627,10	1000033	Ref.: Retenção do NF SERV 1000033 com emissão em 08/09/2020 do agente LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	21/09/2020	5326	9.660,24	1000032	Mão de obra especializada em serviços gérais,pavimentação,infraeestrutura ,instalaçoes etc..
Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	20/10/2020	5326	204,45	1000032	Ref.: Retenção do NF SERV 1000032 com emissão em 08/09/2020 do agente LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	21/09/2020	5327	100.602,80	1000034	Mão de obra especializada para construção civil , serviços técnicos , movimentação da terra,instalaçoes hidrosanitárias etc..
Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	20/10/2020	5327	2.129,16	1000034	Ref.: Retenção do NF SERV 1000034 com emissão em 08/09/2020 do agente LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/09/2020	5334	134,10	231572	Compra de máterial (Refil de Nylon quadr 2,6 bobina 2k lira)
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/09/2020	5336	7.350,00	88	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	20/10/2020	5336	150,00	88	Ref.: Retenção do NF SERV 88 com emissão em 17/09/2020 do agente POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1685 - RAPHAEL SANTANA SOUZA 41823928846	07/10/2020	5337	7.230,00	14	Instalação da rede frigórica
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	30/09/2020	5345	817,70	22042	Compra de Materiais para pintura (Stain transparente 18 L)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	30/09/2020	5346	636,00	2813	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa Branca)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/09/2020	5347	365,07	231578	Compra de Materiais para obra (cap sold,pino femea,capacete,máscara solda,luva nitrilica,lente filtro luz etc..)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/09/2020	5348	3.498,50	12302	Compra de Materiais para construção (brocha retangular/cimento/malha leve/lamina p/ estilete/argamassa etc)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	13/10/2020	5349	506,00	12335	Compra de Materiais (malha leve /bloco ceramico)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	30/09/2020	5350	104,00	344654	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/09/2020	5351	1.450,00	26	Locação de máquinas
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/09/2020	5352	4.000,00	23	Serviços de Jardinagem
Agente: 4441 - JOSE RICARDO VIANA LAURENTINO 68294107468	30/09/2020	5353	2.360,00	2	Serviços de Jardinagem

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3851 - PONTO DO ENCANADOR LTDA	13/10/2020	5363	493,18	153437	Compra de Materiais para obra (Joelho,base deca,bucha sold,plug soldável, Te esgoto,cap esgoto etc..)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	13/10/2020	5364	285,00	2845	Compra de Materiais Obra (Pedra Brita)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	13/10/2020	5365	176,00	2824	Compra de Materiais Obra (Pedra Brita)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	13/10/2020	5366	1.325,00	41129	Compra de matérial (cimento CPII F 32)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	13/10/2020	5367	104,00	344828	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	13/10/2020	5368	104,00	345018	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 1685 - RAPHAEL SANTANA SOUZA 41823928846	13/10/2020	5369	1.060,00	18	Nota fiscal de Serviços de instalação e montagem de aparelhos (rede frigórica , manutenção e higienização e ar condicionado)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/10/2020	5383	42,59	233745	Compra de máterias (pino femêa,refil fio nylon,fita isolante)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2363 - HIDROTEC CONEXOES PARA SANEAMENTO LTDA	20/10/2020	5384	243,25	13743	Compra de Selim /Tampão articulado
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	21/10/2020	5385	5.118,50	257150	Compra de máteriais siderúrgicos (ferro chato, metalon)
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	20/10/2020	5386	250,00	14094	Locação de Container
Agente: 3325 - COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	21/10/2020	5393	5.109,70	257148	Compra de máteriais siderúrgicos (Metalon)
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	20/10/2020	5394	1.060,00	41908	Compra de Cimento CP II 32 (CAUE)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	20/10/2020	5395	608,50	12408	Compra de Materiais (Bomba de ar/bloco ceramico/registro deca /adaptador marrom/cano branco/esquadro plástico
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/10/2020	5396	1.420,00	12487	Compra de Materiais de construção (mergulhador /balde plástico/lamina /trena/disco flap/fio de nylon etc..)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/10/2020	5398	1.079,88	232854	Compra de Materiais elétricos (bucha red,cap sold,joelho,luva sold,ted sold,luva flex etc...)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/10/2020	5401	927,53	233747	Compra de Materiais para obra (esquadro,broca aço,prego,peneira,trincha,lixa ferro, etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	30/10/2020	5402	244,88	22346	Compra de ferragens e tintas (lixa de ferro/lixa massa,massa acrilica)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	26/10/2020	5404	20.880,17	4058	Compra de Madeiras (Caibros /deck cumaru/pregos)
Agente: 4077 - BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	30/10/2020	5405	516,48	467281	Compra de máterial para pintura(Sintético extra rápido)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	20/10/2020	5406	104,00	345201	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 4095 - PEGASO COMERCIAL DE PAULINIA LTDA	20/10/2020	5407	412,25	9116	Compra de máterias para obra (disco de corte,ponteira phil,broca,disco flap,eletrodo)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	20/10/2020	5408	942,00	2853	Compra de Materiais Obra (Areia grossa/Fina)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	20/10/2020	5409	636,00	2859	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa Branca)
Agente: 2209 - CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	20/10/2020	5410	1.000,00	30866	Prestação de serviços de usinagem de concreto
Agente: 4480 - CEZAR ADEMILSON DE BIAZI PERSIANAS	20/10/2020	5412	7.300,00	276	Porta de correr
Agente: 1448 - Prefeitura do Municipio de Paulinia (ISS)	10/11/2020	5415	55,00	95	Valor do ISS

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/10/2020	5416	55.542,97	1000037	Mão de obra especializada para construção Cívil , serviços técnicos ,movimentação de terra,infraeestrutura ,instalaçoes etc..
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/10/2020	5421	24,48	235130	Compra de Materiais refil de Nylon
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/10/2020	5423	6.800,00	24	Serviços de Jardinagem
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/10/2020	5424	1.488,00	30	Locação de Bloquete 93 m2
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	30/10/2020	5425	783,00	74	Serviços de Terraplenagem (valor diferente)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	30/10/2020	5426	691,50	12544	Compra de Materiais para construção (broca/rolo antirespingo/thinner/eletrodo 2.5 mm/cadeado etc..)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	30/10/2020	5427	406,99	235132	Compra de Materiais para Construção (Broca /Prego/Esquadros/disco diamantado/displex/Lápis carpinteiro
Agente: 3561 - BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	30/10/2020	5428	1.060,00	41529	Compra de Cimento CP II 32 (CAUE)
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/10/2020	5429	7.350,00	89	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	10/11/2020	5437	630,00	19578	Compra de Materiais plásticos (Eletr pvc amarelo,L preta)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	10/11/2020	5438	654,00	2897	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa Branca)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	10/11/2020	5439	410,06	22449	Compra de Materiais de pintura (Stain transparentes 18 L sayerlack)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	10/11/2020	5440	1.131,00	12576	Compra de Materiais de ferro CA (50/38 12 METROS)
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/11/2020	5441	64,00	345827	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/11/2020	5442	200,00	345826	Locação de Painel metalico /diagonal /piso metalico/roda metalico
Agente: 4003 - NOVA DECAMP COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	13/11/2020	5443	15.525,23	187934	Compra de Materiais de alumínio (P aluminío tubular,P aluminio solido preto)
Agente: 4003 - NOVA DECAMP COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	04/12/2020	5443	15.525,24	187934	Compra de Materiais de alumínio (P aluminío tubular,P aluminio solido preto)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	10/11/2020	5447	3.192,71	1000039	Mão de obra especilizada em serviços elétricos para iluminação de jardins,infraestrutura, instalção de ar condicionado
Agente: 3245 - PROJETETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA	10/11/2020	5448	600,00	31	Locação de máquina para retirada de entulho

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4095 - PEGASO COMERCIAL DE PAULINIA LTDA	20/11/2020	5450	41,00	9315	Compra de parafuso cabeça chata com sextavavado interno
Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	20/11/2020	5451	404,95	451402	Pó de Pedra
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/11/2020	5452	821,72	22508	Compra de Materiais de pintura (Stain transparentes 18 L sayerlack)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	20/11/2020	5453	368,50	12599	Compra de Materiais de para construção (Bloco de cimento/máscara descartável/cimento/lixa p/ parede)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/11/2020	5454	358,26	237865	Compra de Materiais para obra (bucha red,broca aço industrial,prego,ponta,fita isolante,disco corte etc..)
Agente: 2129 - R. S. COMERCIO DE AREIA EIRELI	30/11/2020	5455	120,00	2962	Compra de Materiais Obra (Areia Grossa Branca)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	30/11/2020	5456	124,08	22747	Compra de Massa Corrida 25 KG
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	30/11/2020	5457	453,95	22654	Compra de Materiais p/ pintura (coador p/tintas,lixo ferro,pincel,rolo espuma,stain transparente)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/11/2020	5465	67.539,21	1000040	Mão de obra especilizada para construção cívil , serviços técnicos,infra estrutura,instalaçoes hidro sanitárias,instalaçoes elétricas.

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 3101 - BLOCOS AMERICANA - ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	30/11/2020	5473	1.892,00	1476	Compra de Pisos (pisos grama,piso intertravado)
Agente: 4563 - OLIVEIRA ESTRUTURAS METALICAS PARDINHO LTDA	30/11/2020	5475	6.332,33	806	Compra de guarda corpo para piscina
Agente: 3099 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS 69943133791	30/11/2020	5477	5.040,00	25	Serviços de Jardinagem
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	30/11/2020	5479	6.675,00	90	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	03/12/2020	5479	675,00	90	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 4003 - NOVA DECAMP COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	10/12/2020	5485	8.415,16	194422	Compra de Materiais de alumínio (P aluminío tubular)
Agente: 2329 - MADEIREIRA VIEIRA E RODRIGUES LTDA	10/12/2020	5486	9.055,72	4221	Compra de Madeiras (Caibros /deck companhe)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	10/12/2020	5487	117,66	22892	Compra de Materiais de tintas (ESM brid,pincel trigre,rolo expo)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5496	1.142,24	241406	Compra de Materiais elétricos e para obra (curva sold,luva sold,tee sold,adesivo pvc,bucha red etc..)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5497	157,95	241397	Compra de Materiais (tubo soldável,curva soldavel,joelho sold)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5498	13,14	241398	Compra de Matérial (silicone 03 incolor 270 g multiuso)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5499	455,41	240418	Compra de Materiais para obra -aço (bianco 1kg,broca aço industrial,prego,cola madeira,trincha,rolo,corda poliester,serra circurlar
Agente: 4077 - BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	17/12/2020	5500	299,02	475710	Compra de máterial para pintura(Sintético extra rápido)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	17/12/2020	5502	242,00	12869	Compra de Materiais para construção (cano branco /talhadeira/cap marrom/lixa p/ferro/lixa p/parede etc..)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	17/12/2020	5503	238,82	23084	Compra de matérial para pintura (tinta piso concreto)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	17/12/2020	5504	439,05	23089	Compra de material para pintura (latex, lixa ferro)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	17/12/2020	5505	124,20	22988	Compra de matérial de tintura(massa acrilica)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/01/2021	5506	586,86	1000013	Mão de obra especializada para serviços de alvenaria,chapisco,reboco,estrutura métalica etc..)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	17/12/2020	5507	238,59	22963	Compra de matérial para pintura (tinta piso concreto)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 1581 - GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	17/12/2020	5509	541,80	460663	Compra de Pedrisco
Agente: 2647 - CASA DO CONSTRUTOR PAULINIA COMERCIO DE MAQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	17/12/2020	5511	165,00	346656	Enceradeira Cleaner CL350 220V CTR 59398
Agente: 4584 - DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	12/01/2021	5512	3.548,84	89472	Pagamento de transportadora
Agente: 4585 - CASA D'AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE AMERICANA LTDA	17/12/2020	5513	1.412,00	28881	Materiais para pintura (MC PROOF 100/500,Bidim Gt)
Agente: 4585 - CASA D'AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE AMERICANA LTDA	17/12/2020	5514	799,50	28849	Materiais para pintura (MC PROOF 100/500,Intertela)
Agente: 4586 - CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	18/12/2020	5515	1.593,65	9602	Compra de AZ 29,1X 58 White Plan matte
Agente: 4586 - CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	18/01/2021	5515	1.593,65	9602	Compra de AZ 29,1X 58 White Plan matte
Agente: 4586 - CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	17/12/2020	5516	14.575,13	15719	Compra de Matérial (PO 87,7X87 R YORK SGR NATA)
Agente: 4586 - CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	17/12/2020	5517	683,67	13593	Compra de Matérial (PO 58,4X58,4 R BIANCO ACT)
Agente: 4586 - CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A	28/01/2021	5517	683,67	13593	Compra de Matérial (PO 58,4X58,4 R BIANCO ACT)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	11/01/2021	5518	801,00	19734	Compra de Materiais plásticos (Eletr pvc amarelo,L Laranja)
Agente: 2671 - APOLOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	17/12/2020	5519	1.204,00	19714	Compra de Manta Geotextil
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	17/12/2020	5527	4.500,00	45	Mão de obra para construção cívil , serviços técnicos,instalaçaoes elétricas,pintura geral etc)
Agente: 1652 - POLI & FIGUEIREDO CONSTRUCOES LTDA - ME	17/12/2020	5528	14.291,66	92	Pagamento de Salário de Serviço prestado na Obra
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5529	20,70	240411	Compra de lamina roçadeira
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	17/12/2020	5531	104,26	241402	Compra de Materiais (trincha ,rolo La,lixa massa,fita crepe etc..)
Agente: 2406 - GUINDASMAQUINAS DO BRASIL LTDA	17/12/2020	5532	250,00	14263	Locação de Container
Agente: 3101 - BLOCOS AMERICANA - ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	17/12/2020	5533	1.020,00	1513	Compra de matérial para obra (Mini Gula)
Agente: 3101 - BLOCOS AMERICANA - ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	17/12/2020	5534	825,00	1514	Compra de pisos (piso podatil,piso tatil)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	17/12/2020	5536	58.440,07	1000045	Mão de obra para construção cívil , serviços técnicos,instalaçaoes elétricas,pintura geral etc)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5554	165,65	242757	Compra de Materiais (veda rosca,protetor facila,torneira esfera)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5555	452,51	242758	Compra de Materiais (eletroduto,hidrosan,saco alvejado,piscina cabo aluminio,piscina peneira,pisicina ponteira etc)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5556	92,33	243857	Compra de tela de stuque 50 x 1 M altura
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5557	313,50	243858	Compra de Mangueira Espiralda 1.1/2 38 mm
Agente: 2949 - VALERIA GOUVEA TRANSPORTES	20/01/2021	5559	5.292,00	46	Serviço de Vigilância (periodo Natal e virada do ano)
Agente: 4106 - PAULIGREEN SERVICOS E JARDINAGEM EIRELI	20/01/2021	5561	4.450,00	25	Serviço de Roçada (valor diferente)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5562	58,79	242768	Compra de Materiais (Luva Sold,Adaptador,abraçadeira,luva nitrilica,lixa ferro,adaptador poliet etc)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5563	515,01	242769	Compra de Materiais para obra (curva solda,cabo extra,condulete ,adesivo p/ espelho etc)

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5564	434,23	243859	Compra de Materiais elétricos (resistência,régua,adesivo,luva nitrilica,vassoura,serra circular, etc..)
Agente: 2130 - DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	20/01/2021	5565	410,49	243860	Compra de Materiais (cola branca ,adesivo,junta prumo,cabo fléxivel,conector wago, etc..)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/01/2021	5566	128,28	23215	Compra de matérial para pintura (Massa Acrilica Lata 25 kg Suvinil)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	21/01/2021	5567	70,41	23180	Compra de matérial para pintura (Massa corrida Lata 25 kg Suvinil)
Agente: 4245 - COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	20/01/2021	5568	424,02	23206	Compra de matérial para pintura (Latex Pr Fos Algodão egip 18 L)
Agente: 1408 - GUADAGNINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	20/01/2021	5569	6.023,00	12995	Compra de Materiais para construção (argamassa/celuloide/filtro de espuma/cimento/linha para pedreiro/assento/ etc..)
Agente: 4564 - GUAIAPISOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	20/01/2021	5570	3.120,94	122	Aplicação de 193M de Piso FULGET + frete (valor diferente)
Agente: 2447 - LUCAS G. SOUZA CONSTRUCOES	20/01/2021	5573	21.230,73	1000049	Mão de obra especializada para construção Cívil , serviços técnicos ,movimentação de terra,infraeestrutura ,instalaçoes etc..

JURÍDICO OURINVEST

DocuSign Envelope ID: 7E85A18E-8E7F-4C12-AC10-1233A255A984

Agente: 4481 - VIDROESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.	20/10/2020	5636	7.286,40	8536	Compra de matérialvidraçaria (Incolor 4 mm)

JURÍDICO OURINVEST